



Ecophysis Ambiente

AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO AVÍCOLA DA JOMIPE QUINTA DE SANTO ANTÓNIO

PROCESSO DE LICENCIAMENTO ÚNICO AMBIENTAL

N.º PL20240420003678



RESPOSTA AO PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS

PROPONENTE: JOMIPE – SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, LDA.

Setembro 2024

ÍNDICE DE TEXTO

CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
1 NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA).....	4
A. RECURSOS HÍDRICOS	4
B. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	33
Reserva Ecológica Nacional (REN)	40
C. QUALIDADE DO AR	47
D. RESUMO NÃO TÉCNICO	47
2 NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP).....	48
Modulo II - Memória Descritiva	48
Módulo III – Energia	50
Módulo IV – RH.....	51
Módulo V – Emissões	51
Módulo VI – Resíduos produzidos	56
Módulo VII – Efluentes pecuários	57
Módulo PCIP	57
3 NO ÂMBITO DOS REGIMES AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL E NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO	57
Módulo II – Memória descritiva	57
Módulo VII - Efluentes pecuários	59
Módulo IX – Peças desenhadas	59
Listagem das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)	60

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Fotografias retiradas na propriedade representativas das valetas de encaminhamento das águas pluviais	5
Figura 2 - Fossa séptica - Planta e Corte Longitudinal.....	9
Figura 3 - Fluxograma.....	11
Figura 4 – Fontes pontuais inventariadas próximas à área de estudo (Fonte: SNIAmb, 2024).....	18
Figura 5 - Estações de monitorização da qualidade da água superficial (Fonte: SNIRH)	22
Figura 6 - Enquadramento da área de estudo na Zona Vulnerável aos Nitratos	26
Figura 7 - Desenho EIA-AvJOMIPE-10	31
Figura 8 – Localização do Projeto face às Unidades Territoriais do PROT AML.....	35
Figura 9 - Enquadramento da área de estudo na Rede Ecológica Metropolitana estabelecida pelo Plano Regional de Ordenamento do Território AML	37
Figura 10 – Hipsometria e Fisiografia da área em estudo.....	44
Figura 11 – Declives da área em estudo	45

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Consumo de água.....	8
Quadro 2 – Consumo médio anual de água, por origem, para os diferentes usos.....	8
Quadro 3 – Características da fossa estanque	9
Quadro 4 – Quantidades de SPOA gerados na fase de exploração.....	11
Quadro 5 – Produção de estrume por pavilhão e ciclo de produção na fase de exploração.....	12
Quadro 6 – Características das massas de água superficial	17
Quadro 7 - Pressões existentes na massa de água PT05TEJ1071A (Fonte: Ficha de massa de água, PGRH 5ª, 3º Ciclo de Planeamento).....	20
Quadro 8 - Avaliação do estado da massa de água de acordo com o PGRH (Fonte: PGRH 5A 3º ciclo de planeamento)	20
Quadro 9 - Características das estações da qualidade da água (Fonte: SNIHR).....	21
Quadro 10 - Parâmetros da qualidade da água registados nas estações de monitorização e valores limiares constantes nos Critérios para a Classificação das Massas de Água (Fonte: SNIRH, 2022).....	23
Quadro 11 - Classificação da massa de água PT05T3 (Fonte: PGRH5A, 3º ciclo de planeamento).	24
Quadro 12 - Pressões qualitativas e quantitativos existentes na massa de água PT05T3	24
Quadro 13 - Resultados da análise da qualidade da água da captação subterrânea existente na instalação em estudo	25
Quadro 14 - Características da massa de água	27
Quadro 15 - Características da precipitação de acordo com a Normal Climatológica (Fonte: IPMA)	28
Quadro 16 – Classes de uso do solo presentes na área de estudo do Aviário da Jomipe.....	42
Quadro 17 – Valores de emissões pontuais, determinadas em função do combustível utilizado atualmente	47
Quadro 18 – Valores de emissões pontuais, determinadas em função do combustível, na situação futura	47
Quadro 19 – Área total e útil de produção de cada pavilhão.....	48
Quadro 20 – Área total e útil de produção de cada pavilhão.....	49
Quadro 21 - Capacidade de cada pavilhão, em termos de número de aves, antes e após implementação do projeto	58

ANEXOS

Anexo A – Pedido de Elementos Adicionais - Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20240420003678

Anexo B - *Shapefiles* com a seguinte informação: implantação das componentes do projeto (acessos existentes e rede de drenagem de águas pluviais).

Anexo C - Documentos

1. Declaração da entidade gestora do sistema público de drenagem das águas residuais urbanas.
2. Faturação do consumo de água humano da ligação à rede de abastecimento público.
3. Declaração do esvaziamento da fossa pela freguesia, transportando o seu conteúdo para a ETAR de Canha.
4. Comprovativos do esvaziamento da fossa referentes aos últimos três anos.

5. Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF) e respetivo formulário.

6. Comunicação da Câmara Municipal do Montijo: Extrato da Carta de Ordenamento da Proposta de Revisão do PDM em curso, Carta de REN do Montijo em elaboração, no âmbito do procedimento de revisão do PDM.

Anexo D – Peças Desenhadas

CONSIDERAÇÕES GERAIS

No âmbito do Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20240420003678 relativo Ampliação da Exploração Avícola da Jomipe – Quinta de Santo António (Proc. AIA_2516/2024), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), procedeu à análise técnica dos elementos constantes do pedido de licenciamento, tendo entendido como necessário solicitar os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente, conforme ofício em anexo (Anexo A).

Assim, apresenta-se seguidamente a informação complementar, em resposta às questões levantadas, sendo igualmente entregue a reformulação do Resumo Não Técnico (RNT) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), refletindo os elementos adicionais solicitados e apresentando datas atualizadas.

Foram ainda revistos os documentos submetidos no âmbito do Regime Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP).

1 NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA)

A. RECURSOS HÍDRICOS

1. Apresentar informação geográfica em formato “shapefile” (ESRI), no sistema de coordenadas, oficial de Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG: 3763), dos acessos (existentes, novos e a beneficiar), das passagens hidráulicas, da rede de drenagem de águas pluviais e dos respetivos pontos de descarga na rede hídrica natural.

Apresenta-se, no Anexo B, a informação geográfica em formato vetorial georreferenciado *shapefile*, no sistema de referência oficial de Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG: 3763), referente à implantação das componentes do projeto (acessos existentes e rede de drenagem de águas pluviais).

Relativamente aos acessos, e conforme referido no Relatório Síntese do EIA, subcapítulo 7.12, os acessos à exploração foram criados aquando da construção dos edifícios iniciais e não está prevista, num futuro próximo, a criação ou a sua alteração. O acesso dos veículos ao interior da exploração, está condicionado por um portão à entrada que tem sinalização com indicação de acesso restrito. No interior da exploração os acessos existentes apresentam-se no Desenho n.º ADT-AvJOMIPE-01.

Quanto a passagens hidráulicas, esclarece-se que não existem na propriedade, nem estão previstas.

Relativamente à rede de drenagem de águas pluviais, esta corresponde a valetas de encaminhamento das águas pluviais, como é possível verificar no Desenho n.º ADT-AvJOMIPE-01 e na Figura 1. O ponto de descarga no meio natural é efetuado junto à vedação da exploração numa linha de escoamento preferencial no terreno, que encaminha as águas pluviais para a linha de água existente a sul da

propriedade. De referir que a respetiva informação vetorial é apresentada no Anexo B, bem como o ponto de descarga na rede hídrica natural.



Figura 1 - Fotografias retiradas na propriedade representativas das valetas de encaminhamento das águas pluviais

2. Indicar o valor correspondente ao acréscimo da área impermeabilizada prevista com a ampliação da Exploração Avícola.

Como referido no Relatório Síntese do EIA (Volume 1), a instalação, objeto do presente estudo, encontra-se em exploração, pretendendo-se ampliar a capacidade instalada, através da ocupação do Pavilhão 3 já licenciado e construído, não se prevendo qualquer construção adicional, conforme apresentado no Desenho n.º EIA-AvJOMIPE-03 constante do Volume 3 do EIA. Atendendo a que as infraestruturas já se encontram construídas, considera-se que esta ampliação não implica alterações na edificação ou nas infraestruturas da instalação.

Pelo exposto, não haverá lugar a acréscimo da área impermeabilizada com a ampliação da exploração avícola, uma vez que o que se pretende é a ampliação da capacidade instalada da exploração já existente, que neste momento está licenciada para 90 000 frangos – 540 CN, para 145 000 frangos – 870 CN.

Refere-se, no entanto, que o pavilhão 3, alvo de licença de construção emitida a 18 de novembro de 2019 (Alvará de Obras de Construção n.º 68/19), que se encontra edificado desde fevereiro de 2023, apresenta uma área de implantação de 2025 m² e 75 m² de áreas técnicas, totalizando 2100 m², que corresponde à área impermeabilizada.

3. Tendo em conta a nova área a impermeabilizar, terá que ser contemplada em projeto, a existência de um sistema para retenção e laminagem dos caudais pluviais, calculado para uma chuvada com um período de retorno de 100 anos – Máxima Cheia Centenária. Esta medida destina-se a assegurar que o caudal afluente ao curso de água, após a impermeabilização do solo, seja igual ou menor ao que afluía antes da impermeabilização do solo, de modo a que não hajam alterações significativas nos fluxos de escoamento superficial ou modificações danosas à natural infiltração das

águas, mitigando assim o risco de prejuízos para pessoas e bens, associados a fenômenos de cheias, inundações e erosão hídrica.

Considerando a resposta ao pedido número 2 do presente documento, não haverá lugar a novas impermeabilizações, atendendo a que o Pavilhão 3 já se encontra licenciado e construído, não tendo sido exigido por parte da Câmara Municipal do Montijo e entidades consultadas no âmbito do licenciamento, qualquer medida de retenção e laminagem de caudais pluviais.

4. Esclarecer se na propriedade da exploração, já existe ou está prevista a implantação de vedação ou acessos (novos, a beneficiar, ou existentes) que interfiram com o domínio hídrico. Em caso afirmativo, apresentar planta com a implantação da vedação e acessos, com a indicação das distâncias ao limite do leito da linha de água, tendo em vista verificar se há ocupação do domínio hídrico, assim como indicar as características dos mesmos. Deverá ainda ser apresentada a localização de eventuais passagens hidráulicas e o seu dimensionamento para a cheia centenária.

A propriedade da exploração encontra-se vedada, há já vários anos, em toda a sua extensão por rede ovelheira com 1,5 m de altura, coincidindo com os limites do terreno, conforme ilustrado no Desenho ADT-AvJOMIPE-01, constante do Anexo D. Existem ainda duas vedações para delimitar as duas zonas de núcleo de bovinos em regime extensivo, como apresentado no mesmo desenho. Como é possível verificar no desenho mencionado, a vedação do núcleo de bovinos e do terreno da propriedade sobrepõe-se com a linha de água identificada na Carta Militar, contudo, ambas as vedações são existentes há já vários anos.

Relativamente aos acessos, e conforme referido no Relatório Síntese do EIA, subcapítulo 7.12, e esclarecido na resposta à questão 1, estes são existentes e não se preveem acessos novos ou a sua alteração. Como é possível verificar no Desenho n.º ADT-AvJOMIPE-01, os acessos não interferem com o domínio hídrico.

Quanto a passagens hidráulicas, esclarece-se que não existem na propriedade, nem estão previstas, como esclarecido na resposta à questão número 1.

5. No que respeita à produção de bovinos em sistema extensivo, e tendo em vista a avaliação dos impactes cumulativos:

a. Indicar o número de bovinos para o qual a instalação está licenciada.

A produção de bovinos em sistema extensivo está licenciada para 18 bovinos com mais de 24 meses e 7 bezerros com menos de 6 meses, o que corresponde a 18 CN, conforme apresentado no documento 0.3 LE 661-2018 do Anexo B (Volume 2 do EIA).

b. Descrever, com detalhe, o processo produtivo relativo à produção de bovinos em sistema extensivo.

A exploração de bovinos em regime extensivo tem como objetivo a produção de bezerros que após o desmame são enviados para outra exploração. O programa de reprodução assenta num misto de monta natural e/ou inseminação artificial.

A exploração tem por objetivo um parto a cada 400 dias. O desmame das crias é aos 6 meses de idade. Os animais andam em pastoreio, em cerca de 6 ha, e é ainda fornecida dois terços das necessidades alimentares do efetivo, mistura equilibrada de palha ou feno e concentrado de cereais. Existem tinas próprias com água para abeberamento dos animais.

c. Apresentar quadro com estimativa do consumo médio anual de água por origem de água, para os diferentes usos (abeberamento animal, eventuais lavagens de estruturas associadas).

Relativamente à produção extensiva de bovinos, apenas há a referir consumos de água associados ao abeberamento animal, na ordem dos 500 m³ anuais, atendendo a que não existem lavagens associadas a esta atividade.

d. Caracterizar, fundamentando, a gestão do efluente pecuário produzido pelos bovinos, nomeadamente eventual recolha, encaminhamento e destino final de estruturas associadas, antes e após implementação do projeto.

Relativamente à gestão de resíduos, conforme referido no Relatório Síntese do EIA, subcapítulo 7.11 Resíduos e Subprodutos, a empresa tem como prioridade evitar ou reduzir a quantidade de resíduos produzidos e promover a sua valorização. São tomadas todas as medidas de preservação ambiental e cumprimento da legislação em vigor.

Todos os resíduos produzidos na instalação são devidamente acondicionados até ao seu encaminhamento para operadores devidamente licenciados para a sua valorização e/ou eliminação, em local destinado a esse efeito, operados de forma a minimizar a ocorrência de qualquer derrame ou fuga, evitando situações de potencial contaminação do solo e/ou água.

No acondicionamento dos resíduos produzidos são utilizados contentores ou outras embalagens de elevada resistência e devidamente identificados. Sendo dada especial atenção à resistência, estado de conservação e capacidade de contenção das embalagens.

Quanto ao efluente pecuário produzido pelos bovinos, sendo regime extensivo não existe lugar à recolha de estrume.

e. Apresentar planta com a localização das parcelas destinadas à produção de bovinos em regime extensivo e das eventuais infraestruturas associadas à produção de bovinos, incluindo vedações e a rede de drenagem perimetral das águas pluviais potencialmente contaminadas, se aplicável.

Apresenta-se no Desenho n.º ADT-AvJOMIPE-01 (Anexo D) a localização dos dois núcleos de bovinos, delimitados pelas respetivas vedações. Esclarece-se que não existe rede de drenagem perimetral das águas pluviais.

6. Apresentar quadro que discrimine a estimativa dos valores de consumo médio anual de água por origem de água (rede pública de distribuição de água, captação de água subterrânea) para os diferentes usos (consumo humano, abeberamento animal, lavagens, rega), antes e após

implementação do projeto. O quadro também deve incluir a estimativa dos valores de consumo de água referente à produção de bovinos.

Relativamente ao consumo de recursos e matérias-primas consumidas na exploração anualmente, foi apresentado no Quadro 6 do subcapítulo 7.7 (Relatório Síntese – Volume 1 do EIA) os consumos relativos à utilização de água, o qual foi transcrito e adaptado abaixo.

Quadro 1 – Consumo de água

Consumo de Água	
Atuais	Após ampliação
3 510 m ³	5 012 m ³

O consumo de água, tal como referido no mesmo subcapítulo do Relatório Síntese, provem de uma captação de águas subterrâneas (furo) devidamente licenciada Título A018363 2020 RH5A (Anexo B do Volume 2 do EIA) utilizada para o abeberamento das aves e bovinos, e para a limpeza das instalações e equipamentos. Para o consumo humano existe ligação à rede de abastecimento público, sendo apresentado no Anexo C do presente documento, a fatura respeitante aos consumos de água.

Apresenta-se de seguida um quadro que contempla o consumo médio anual de água, por origem, para os diferentes usos, antes e após ampliação da capacidade instalada.

Quadro 2 – Consumo médio anual de água, por origem, para os diferentes usos

Matérias-Primas	Origem	Usos	Consumos (m ³)	
			Atuais	Após ampliação
Água	Rede pública de distribuição de água	Consumo Humano	12	12
	Captação de água subterrânea	Abeberamento das Aves	2995	4496
		Abeberamento dos Bovinos	500	500
		Limpeza das instalações e equipamentos das Aves	3	4
		Rega	0	0
Total			3 510 m³	5 012 m³

7. Indicar, fundamentando, o valor relativo à produção média anual de águas residuais domésticas, antes e após implementação do projeto.

As águas residuais geradas provêm essencialmente dos sanitários existentes na exploração e são essencialmente águas residuais domésticas, como referido no Relatório Síntese do EIA, subcapítulo 7.6.

Relativamente aos consumos dos últimos 12 meses do ano, estima-se que o consumo total anual seja de cerca de 12 m³ (ver fatura dos SMAS, constantes do Anexo B).

Tendo em consideração que na ampliação da exploração avícola não se prevê o aumento do número de funcionários, continuando a laborar os 2 funcionários (Relatório Síntese, subcapítulo 7.5), prevê-se que a produção média anual de águas residuais domésticas seja de 10 m³/ano.

8. Apresentar declaração da entidade gestora do sistema público de drenagem das águas residuais urbanas que informe sobre a possibilidade de ligação à rede pública de drenagem das águas residuais.

Apresenta-se, no Anexo C, a Declaração da entidade gestora do sistema público de drenagem das águas residuais urbanas, atestando que na zona da propriedade não existe Rede Pública de Saneamento.

9. Indicar as características técnicas da fossa estanque existente na instalação (capacidade útil, material, estanquicidade), incluindo a apresentação do respetivo desenho técnico (planta e perfis).

As águas residuais geradas provêm essencialmente dos sanitários existentes na exploração e são essencialmente águas residuais domésticas, que são encaminhadas para uma fossa estanque, em betão.

De seguida apresentam-se as dimensões da fossa estanque, assim como as respetivas plantas e perfis.

Quadro 3 – Características da fossa estanque

Profundidade	2,0 m
Comprimento	3,0 m
Largura	3,0 m
Volume	18 m ³

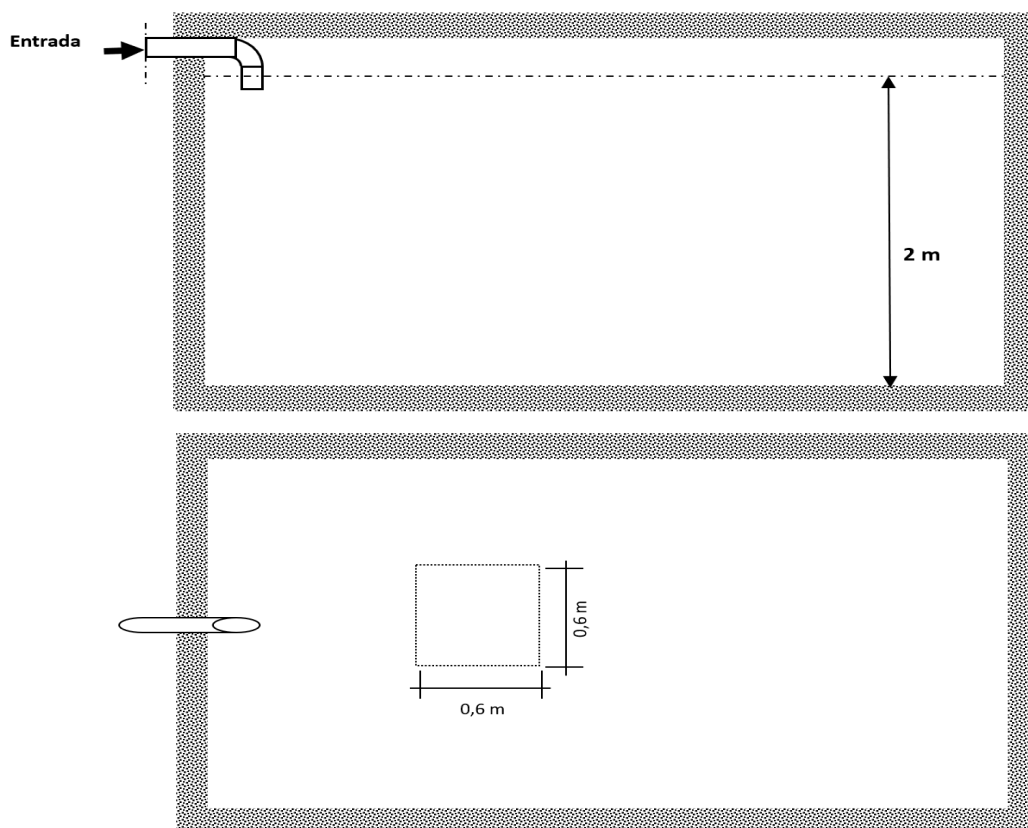


Figura 2 - Fossa séptica - Planta e Corte Longitudinal

10. Esclarecer qual é o encaminhamento das águas residuais domésticas produzidas na habitação destinada a funcionário, na habitação de férias com escritório e nas instalações sanitárias do filtro sanitário.

As águas residuais domésticas produzidas na habitação do funcionário, são encaminhadas para uma fossa estanque existente na zona das habitações, conforme representado no Desenho ADT-AvJOMIPE-02, sendo periodicamente recolhidas pelos serviços da Junta de freguesia de Canha.

11. Indicar qual é a ETAR municipal que irá receber as águas residuais domésticas resultantes do esvaziamento da(s) fossa(s).

As águas residuais domésticas recolhidas são encaminhadas para a ETAR municipal de Canha, conforme declaração da Junta de Freguesia, apresentada no Anexo C do presente documento.

12. Apresentar planta com a implantação da rede de drenagem de águas residuais domésticas da instalação, incluindo a localização da(s) fossa(s) existente(s).

A planta com a implantação da rede de drenagem de águas residuais domésticas da instalação, assim como a localização da fossa é apresentada no Desenho n.º ADT-AvJOMIPE-02 (Anexo D).

13. Esclarecer se a produção atual de 90 000 aves e a prevista, de 145 000 aves, é relativa a cada ciclo de produção. Indicar, fundamentando, qual o número máximo de aves produzidas por ano, antes e após implementação do projeto.

O objetivo deste projeto prende-se com a ampliação da exploração já existente, que neste momento está licenciada para 90 000 frangos – 540 CN, para 145 000 frangos – 870 CN, sendo que serão atualizadas as capacidades nos pavilhões já licenciados. De 90 000 passarão a receber 105 000 frangos, sendo que não haverá alteração dos pavilhões, apenas será efetuado um desbaste das aves, saindo frangos mais pequenos para assar, e os restantes saíam com cerca de 1,9 kg e 40 dias, e inclui um pavilhão (nova construção) com capacidade para 40 000 frangos, conforme referido ao longo do Relatório Síntese (Volume 1).

Na descrição do processo produtivo da exploração avícola (subcapítulo 7.3 Processo Produtivo do Relatório Síntese), refere-se que o esquema de produção assenta no sistema "tudo dentro - tudo fora", com a produção de 5 a 6 bandos de aves por ano, em que o processo compreende oito fases distintas como apresentado na figura seguinte.

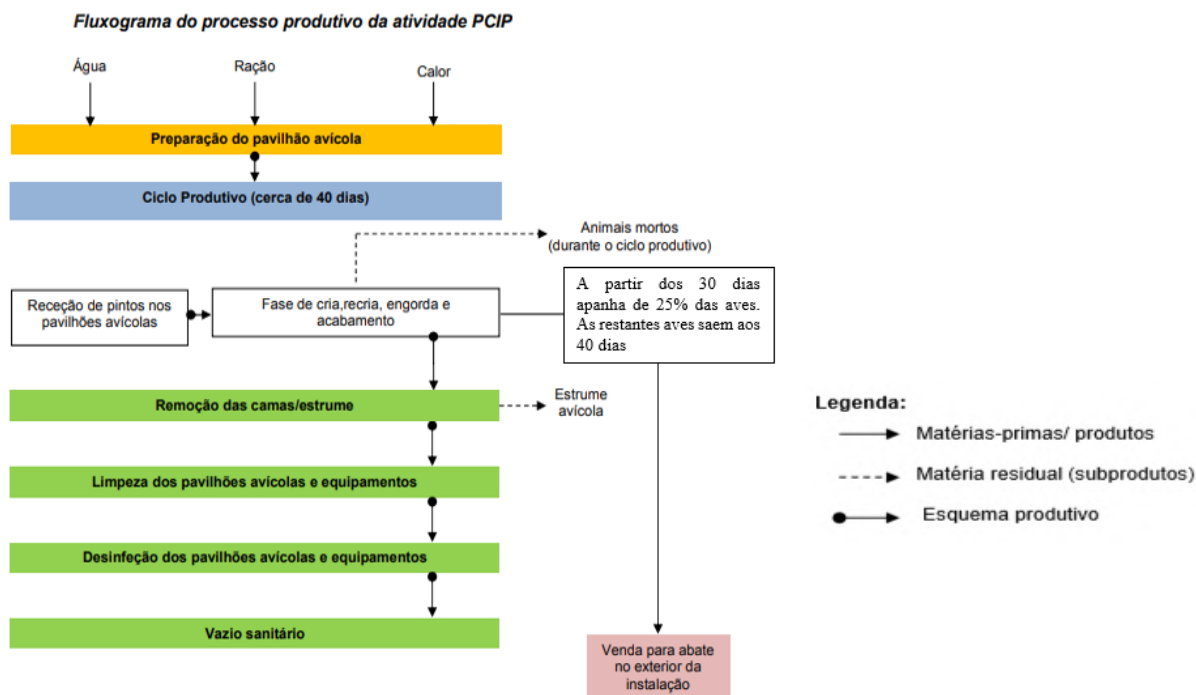


Figura 3 - Fluxograma

A fase 2 consiste na receção dos pintos, onde em cada ciclo entrarão cerca de 145 000 pintos, considerando que as condições dos pavilhões são tecnicamente adequadas.

Assim, depreende-se que a produção atual de 90 000 aves e a prevista, de 145 000 aves, é relativa a cada ciclo de produção, sendo que a exploração está dimensionada para produzir, cerca de 858 000 frangos/ano, 4 zona de engorda a 6 ciclos/ano descontando a mortalidade.

14. Esclarecer se a produção de estrume indicada no EIA de 628 t (instalação avícola) é relativa à produção por ciclo de produção ou é anual.

A produção de estrume anual é de 628 m³, conforme apresentado no Relatório Síntese do EIA no Quadro 9, subcapítulo 7.11 Resíduos e Subprodutos, o qual se reproduz abaixo.

Quadro 4 – Quantidades de SPOA gerados na fase de exploração

	Situação Atual	Após Ampliação
Quantidades Aves mortas ton / ano	2	3
Quantidades Estrume avícola m ³ / ano	537	628

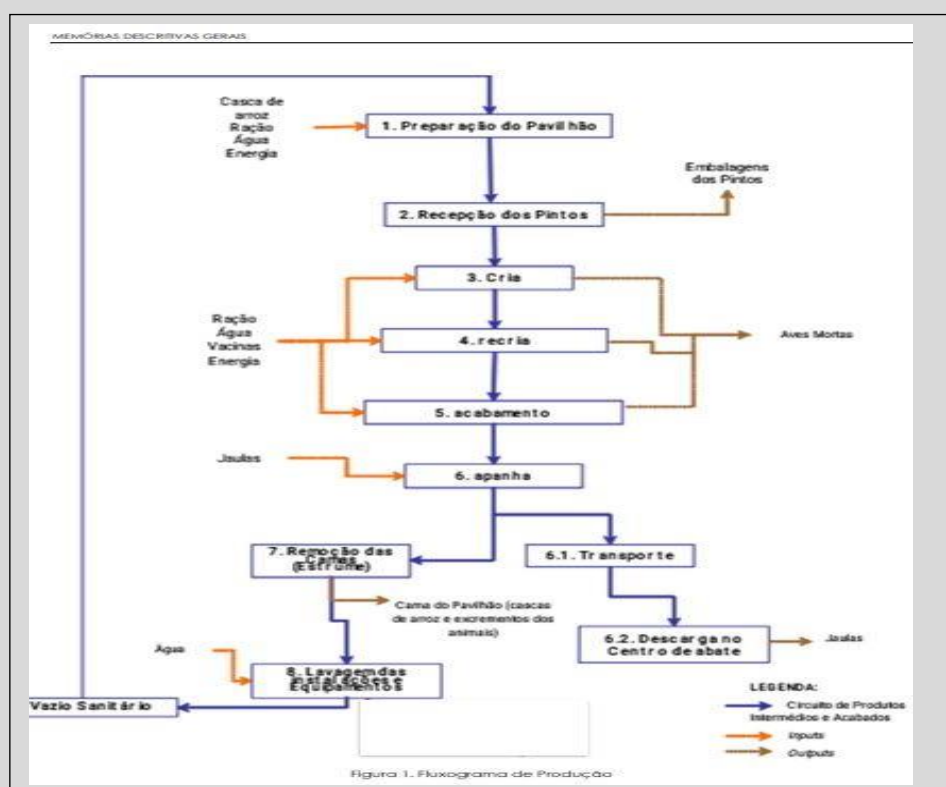
15. Apresentar quadro com a indicação da estimativa de produção de estrume por cada pavilhão de produção avícola, por ciclo de produção, antes e após implementação do projeto.

Apresenta-se no quadro seguinte a estimativa de produção de estrume por cada pavilhão de produção avícola, por ciclo de produção, antes e após implementação do projeto.

Quadro 5 – Produção de estrume por pavilhão e ciclo de produção na fase de exploração

N.º	Designação	Quantidades Estrume avícola Ton/ciclo de produção	
		Atual	Após Ampliação
1	Pavilhão	29,5	24,66
2	Pavilhão (2 pisos)	60	60
3	Pavilhão (construção recente)	0	30
Total		89,5	104,66

16. Tendo em conta a figura 1 do Plano de produção relativo à avícola apresentado (pág. 3 de 9), constata-se que há um “input” de água para a operação “Lavagem das instalações e Equipamentos” (correspondente à operação nº 8 na figura abaixo).



Ainda, na pág.20 do RS é afirmado que “*Após a remoção de todos os resíduos, o pavilhão e os equipamentos são lavados e desinfetados. A utilização de equipamento de alta pressão, de gota fina, nas lavagens, minimiza o consumo de água e a produção de águas residuais, já que a maioria evapora*”. Ou seja, apesar de ocorrer a evaporação de parte das águas de lavagem, há produção de águas de lavagem.

Também, na pág. 167 do RS é referido que “Não são produzidas águas resultantes das lavagens, dado que a limpeza é efetuada a seco”.

Face ao exposto,

- a. Esclarecer qual é o encaminhamento e destino final das águas de lavagem dos pavilhões produzidas em cada ciclo de produção.

Todas as águas residuais industriais, provenientes das lavagens dos equipamentos dentro dos pavilhões, aquando da sua limpeza após a saída do bando, utilizando a pá varredoura. Os pavilhões e os equipamentos são depois desinfetados com recurso a um sistema de alta pressão. Não existe produção de águas residuais.

Importa referir que a limpeza será esporádica, ocorrendo apenas 5 a 6 vezes por ano, coincidindo com a saída dos bandos.

- b. Indicar estimativa do valor referente ao volume de águas de lavagem produzidas em cada ciclo de produção, por pavilhão, antes e após implementação do projeto.

Não existe produção de águas de lavagem, dado que as limpezas são efetuadas a seco.

- c. Caso as águas de lavagem de cada pavilhão sejam encaminhadas para fossas associadas a cada pavilhão de produção, demonstrar que a capacidade das fossas que recebem as águas de lavagem de cada pavilhão é suficiente para cada ciclo de produção.

Atendendo ao facto de o sistema utilizado para a desinfecção corresponder a um sistema de alta pressão, de gota fina, faz com que seja minimizado o consumo de água, assim como a produção de águas residuais, sendo que esta evapora naturalmente dentro dos pavilhões. Assim, não existe produção de águas residuais nem existem fossas de recolha de águas de lavagem.

17. Esclarecer a existência e localização de arco de desinfecção bem como o encaminhamento, tratamento e destino final das águas residuais aí produzidas, descrevendo as estruturas existentes para o efeito.

Na exploração existe um arco de desinfecção por nebulização junto ao primeiro pavilhão. Assim, sendo a desinfecção por nebulização, não são geradas águas residuais.

18. Descrever detalhadamente o procedimento de retirada do estrume produzido no piso superior do pavilhão avícola dotado de dois pisos para o veículo que o irá transportar para destino adequado.

O acesso ao piso superior do pavilhão avícola é efetuado por rampa, que permite o acesso ao equipamento que retira o estrume, sendo o procedimento igual ao dos restantes pavilhões. A limpeza

dos pavilhões inicia-se com o arraste, através de um “rodo”, das camas até junto das portas de carregamento. Segue-se uma varredura, trator com uma vassoura mecânica, daí a designação de limpeza a seco.

19. Descrever as medidas a adotar para que, no procedimento da operação de remoção do estrume de cada pavilhão de produção avícola e sua colocação no veículo que o irá transportar para tratamento adequado, seja assegurado que não ocorre a contaminação do solo ou das linhas de água pela produção de águas pluviais potencialmente contaminadas aquando da ocorrência de precipitação. Caso seja expectável a produção de águas pluviais potencialmente contaminadas durante esse procedimento (ou seja, se a operação não for realizada em área coberta), indicar qual o encaminhamento, tratamento e destino final das mesmas.

O Capítulo 11 – Medidas de Minimização e Compensações, estabelece as Medidas de Minimização para reduzir ou compensar os impactes negativos significativos verificados e para potenciar os eventuais impactes positivos, para tal ao longo do desenvolvimento do Projeto, com base no levantamento da informação obtida através de consulta bibliográfica e do contacto com as instituições e organismos responsáveis pelas diversas temáticas, bem como através dos levantamentos de campo e observações in loco efetuados no terreno, foi possível desenvolver uma proposta de intervenção otimizada do ponto de vista dos valores naturais em presença e das imposições de gestão territorial municipal, tanto em termos de ordenamento, como de funcionalidades espaciais.

Embora alguns impactes não possam ser evitados, a maioria pode ser minimizada através da sua consideração na fase de exploração do Projeto.

Assim, com o objetivo de minimizar os impactes mais relevantes decorrentes da implantação do Projeto, e de modo a potenciar os impactes positivos, foram apresentadas medidas de minimização e de compensação a considerar na Fase de Exploração, uma vez que o projeto em si está construído, havendo apenas lugar para o funcionamento do mesmo.

No caso da remoção do estrume, é efetuado através de pá do trator, do pavilhão para o veículo que o irá transportar para o exterior da instalação. Como medida de minimização, deverão ser respeitadas todas as regras inerentes a um correto acondicionamento e transporte do material, evitando-se assim a contaminação dos solos ou linhas de água, a ocorrência de emissões difusas e odores desagradáveis para a atmosfera.

20. Explicitar o afirmado na pág. 167 do RS “dado que se pode proceder rapidamente à remoção do solo contaminado com as lamas das lagoas e depositá-lo em local apropriado para o efeito”, nomeadamente esclarecer a que “lamas de lagoas” se referem.

Os impactes ao nível dos Recursos Hídricos e Qualidade da Água são apresentados no subcapítulo 10.5, página 171 do Relatório Síntese. A este respeito, na versão do Relatório Síntese entregue para apreciação, continha a seguinte redação corrigida, devendo ser ignorada a referência a “lamas de lagoas”:

Salienta-se a probabilidade, embora muito reduzida, de ocorrência de situações acidentais de ocorrência de situações irregulares na operação de trasfega dos efluentes para depósitos utilizados para o seu transporte até destino final. Esta situação, caso ocorra, ocasiona um impacto negativo, possível, temporário e reversível, dado que se pode proceder rapidamente à remoção do solo contaminado e depositá-lo em local apropriado para o efeito, direto e de magnitude e significância reduzidas, considerando os três pontos anteriormente mencionados.

21. Esclarecer a medida de minimização apresentada no RS “Garantir a periodicidade adequada de trasfega das lamas acumuladas na fossa para a ETAR municipal mais próxima” tendo em conta que, conforme afirmado no EIA, a fossa que recebe as águas residuais domésticas é estanque, isto é, o que resultará do seu esvaziamento são águas residuais domésticas e não “lamas acumuladas”. Apresentar os documentos comprovativos do esvaziamento da fossa referentes aos últimos três anos.

Onde se refere no EIA, “Garantir a periodicidade adequada de trasfega das lamas acumuladas na fossa para a ETAR municipal mais próxima”, deverá ler-se, “Garantir a periodicidade adequada de trasfega das águas residuais domésticas acumuladas na fossa, para a ETAR municipal mais próxima”.

Em complemento, apresenta-se no Anexo C do presente documento, os comprovativos referentes às últimas 3 limpezas da fossa, efetuadas.

22. Apresentar o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) conforme Portaria nº 79/2022, de 3 de fevereiro, incluindo o formulário preenchido que deve ser datado e assinado, a apresentar à CCDR.

Apresenta-se no Anexo C do presente documento, o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) e respetivo formulário preenchido, datado e assinado.

23. Indicação do material construtivo do piso dos pavilhões de produção.

No Anexo 1 do Volume 2 do EIA foi apresentada a memória descritiva do projeto do pavilhão 3, recentemente construído e que será futuramente ocupado, onde constam as respetivas características, nomeadamente o piso dos pavilhões em betão armado sobre terreno compactado, afagado mecanicamente no local. O piso dos pavilhões 1 e 2 são também em betão armado.

24. Indicar a periodicidade para os consumos de água subterrânea, discriminados no Quadro 6, pág. 27 do RS.

Esclarece-se que no Quadro 6, pág. 27 do Relatório Síntese do EIA (Volume 1) os consumos apresentados são anuais.

25. Julga-se que a potência da bomba instalada no furo existente, 3 cv, conjugada com a profundidade máxima a que a bomba pode estar instalada (profundidade do furo, 73 m), permitirá um caudal de 3 L/s e uma extração anual de 22 000 m³, para um regime de exploração de 8 horas/dia, durante

250 dias, suficiente para satisfazer as necessidades anuais da instalação (5 000 m³). As produtividades do aquífero são elevadas (Média de 18,6 L/s e Mediana de 15,5 L/s).

Deste modo, não será necessária a execução de mais um furo, sendo antes, provavelmente, necessária uma operação de limpeza do furo. Além do mais, será menos um potencial foco de entrada de poluição na massa de água.

Nesta situação, fundamentar a necessidade de execução de mais um furo.

A empresa solicitou a licença de abertura de outro furo de reserva, na eventualidade de existir algum problema no AC1, quer em termos de falta de água, ou de avaria, e para salvaguardar o abastecimento de água aos animais.

26. Caracterizar a situação de referência no que concerne aos recursos hídricos superficiais, em conformidade com o Ponto 3 do Anexo V do RJAIA, que refere que o EIA deve, entre outros, conter a “Descrição dos aspetos relevantes do estado atual do ambiente (...)”. Esta caracterização deverá ser realizada a nível regional com base nos dados do PGRH, 3º Ciclo de Planeamento: identificação da(s) massa(s) de água onde se localiza o Projeto e o código da(s) mesma(s); Indicação do estado e/ou potencial ecológico e químico da(s) massa(s) de água; Identificação das pressões sobre a(s) massa(s) onde se localiza o Projeto; (3.º Ciclo de planeamento, 2022-2027 | Agência Portuguesa do Ambiente - https://apambiente.pt/agua/planos-de-gestao-de-regiao-hidrografica-3o-ciclo#Quadro_PGRH_3PP), bem como a nível local, sempre que exista informação para o efeito.

A informação solicitada constava no subcapítulo 8.5.2 Recursos Hídricos Superficiais do Relatório Síntese do EIA, o qual se transcreve de seguida.

8.5.2.1 Massas de Água e Estado Ecológico e Químico

Conforme referido, do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos, estabelecida pela DQA, a área de estudo localiza-se na Região Hidrográfica 5A – Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A).

Com a revisão para o 2.º ciclo, as bacias hidrográficas das Ribeiras do Oeste transitaram para a RH5A – Tejo e Oeste, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, que altera e republica a Lei da Água.

Do processo de revisão de delimitação das massas de água, no âmbito do 3.º ciclo de planeamento, resultou na RH5A, a identificação de 466 massas de água, das quais 400 são naturais (424 massas de água da categoria rios, 31 são Albufeiras, 4 de transição, 6 costeiras e 1 águas territoriais), 57 fortemente modificadas e 8 artificiais.

De acordo com a delimitação constante no PGRH 5ª (3.º Ciclo), a área de estudo localiza-se na proximidade da massa de água superficial natural, do tipo Rio, com a designação Ribeira do Vale Cobreiro (PT05TEJ1071A). No quadro seguinte apresentam-se as características da bacia intercetada pelo Projeto.

Quadro 6 – Características das massas de água superficial

Código da Massa de Água	Designação	Categoria	Natureza	Comprimento (km)	Área da Bacia da Massa de Água (km ²)	Tipo
PT05TEJ1071A	Ribeira do Vale Cobrão	Rio	Natural	11,857	63,66	Depósitos Sedimentares do Tejo e Sado

A avaliação do estado global das águas de superfície naturais inclui a avaliação do estado ecológico e do estado químico.

O estado ecológico traduz a qualidade da estrutura e do funcionamento dos ecossistemas aquáticos associados às águas superficiais e é expresso com base no desvio relativamente às condições de uma massa de água idêntica, ou seja, do mesmo tipo, em condições consideradas de referência. As condições de referência equivalem a um estado que corresponde à presença de pressões antropogénicas pouco significativas e em que apenas ocorrem pequenas modificações físico-químicas, hidromorfológicas e biológicas.

A avaliação do estado químico está relacionada com a presença de substâncias químicas que em condições naturais não estariam presentes ou que estariam presentes em concentrações reduzidas. Estas substâncias são suscetíveis de causar danos significativos para o ambiente aquático, para a saúde humana e para a fauna e flora, devido às suas características de persistência, toxicidade e bioacumulação.

De acordo com a classificação do estado das massas de água superficiais constante no PGRH 5A, 3.º ciclo, a massa de água Ribeira do Vale Cobrão (PT05TEJ1071A) apresenta um estado ecológico “Medíocre” e um estado químico “Bom”, o que lhe confere um estado global “inferior a bom”.

No que se refere a informação referente às pressões sobre os recursos hídricos, de acordo com o PGRH da RH5A, as pressões naturais e antropogénicas sobre as massas de água, estão relacionadas com poluição tóxica, poluição difusa e pressões morfológicas e hidromorfológicas.

De acordo com a informação disponibilizada no SNIAmb, nas massas de água da área de estudo, não existem fontes pontuais inventariadas, correspondendo as mais próximas à área de estudo, a descarga de águas residuais de estações de tratamento secundário de águas residuais (1,7 km e 2,2 km) e a uma estação de tratamento primário de águas residuais (2 km) (Figura 4).

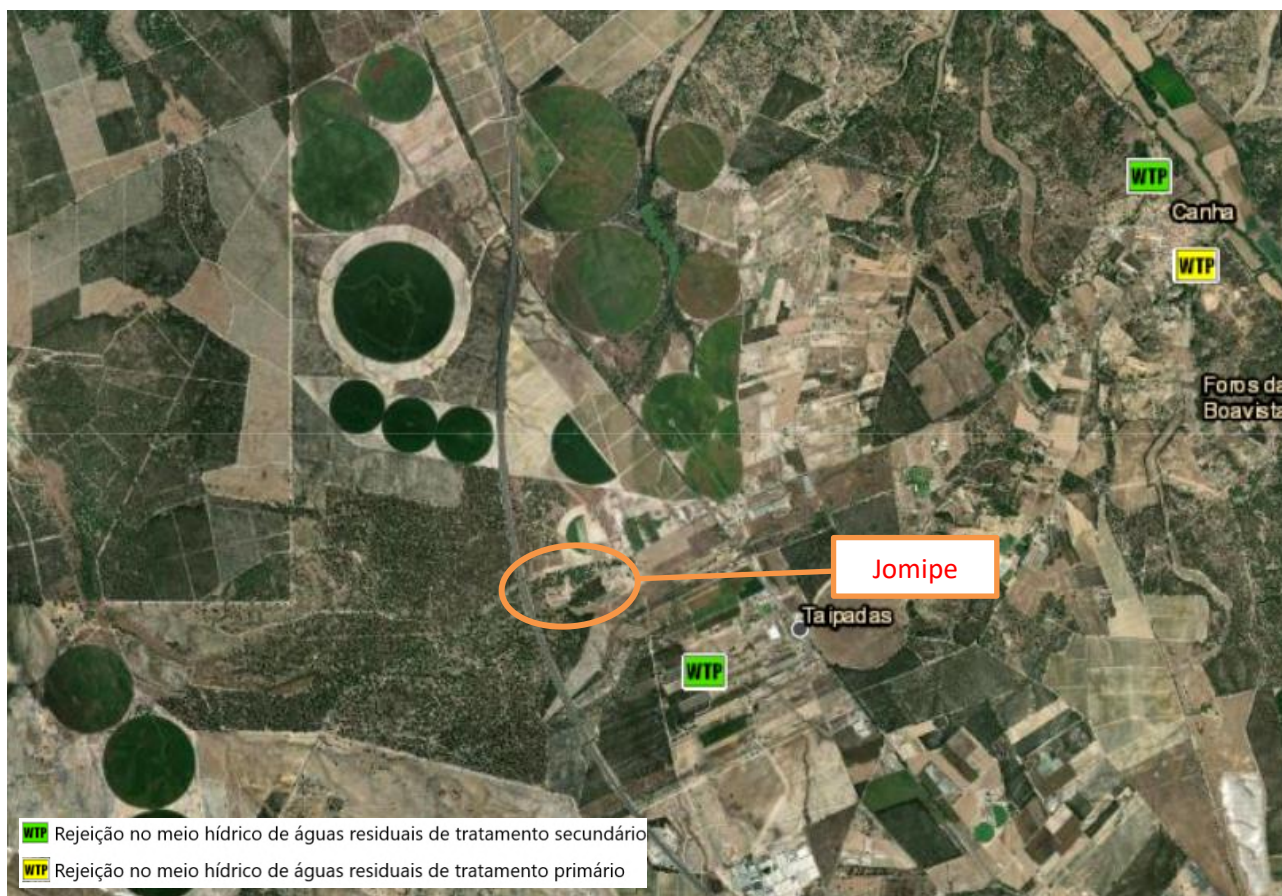


Figura 4 – Fontes pontuais inventariadas próximas à área de estudo (Fonte: SNIAmb, 2024).

27. Reformulação do capítulo da caracterização da qualidade da água local, dado que são utilizadas as normas e critérios de classificação constantes no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto. Para o efeito, deverão ser utilizados os “Critérios para a Classificação das Massas de Água” constantes no PGRH (3.º Ciclo de planeamento, 2022-2027).

Apresenta-se de seguida o solicitado para o subcapítulo 8.5.4 Qualidade da Água do Relatório Síntese do EIA.

8.5.4 Qualidade da Água

8.5.4.1 Enquadramento Legislativo

A Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, conhecida como Diretiva Quadro da Água (DQA), estabelece uma abordagem comunitário centrada na proteção integrada dos recursos hídricos, sendo a DQA o principal instrumento da União Europeia relativo à água e que tem como objetivo assegurar a proteção, melhorias e recuperação das massas de água superficiais e subterrâneas, de forma que estas massas de água alcancem o “Bom” estado e de evitar sua degradação.

A nível nacional, a Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro) transpõe para a ordem jurídica nacional a DQA. Alguns dos objetivos da Lei n.º 58/2005 e suas alterações, são a promoção da proteção,

evitar a continuação da degradação e melhorar o estado dos ecossistemas aquáticos, promover uma utilização sustentável da água, assegurar a redução da poluição.

De forma a avaliar o cumprimento dos objetivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água, foram definidos critérios que permitam a classificação das massas de água, sendo definidos critérios de classificação das massas de água superficiais e subterrâneas.

A qualidade da água na zona de estudo será avaliada tendo como base os Critérios de Classificação das Massas de Água de acordo com os critérios de classificação sistematizados para a avaliação do estado das massas de água que vigoram durante o 3º ciclo de planeamento. Esses critérios foram desenvolvidos tendo em conta as orientações no âmbito da Estratégia Comum de Implementação da Diretiva Quadro da Água (APA,2023).

8.5.4.2 Caracterização da Qualidade das Águas Superficiais

Para caracterizar a situação atual da qualidade da água superficial foram utilizados os dados disponíveis nos PGRH abrangido pela área de estudo (PGRH5A) e também a informação disponibilizada pelo Sistema Nacional de Recursos Hídricos – SNIRH, nomeadamente dados da rede de monitorização da qualidade da água.

De acordo a Lei da Água e a Diretiva Quadro da Água (DQA), um dos objetivos é conseguir um bom estado das massas de água superficiais. A avaliação das águas superficiais envolve a classificação do estado ecológico e do estado químico e é sempre realizada à escala da massa de água.

Para a massa de água ser classificada com um bom estado ecológico requer uma boa qualidade dos ecossistemas aquáticos, com pressões humanas pouco significativas e em que apenas ocorrem pequenas modificações biológicas, físico-químicas e hidromorfológicas. Para a massa de água ser classificada com um bom estado químico, implica ainda que as concentrações de poluentes não ultrapassem as normas de qualidade ambiental.

De acordo com as informações disponíveis nos PGRH, para a avaliação do estado das massas de água é importante a análise das pressões, que podem ser agrupadas em:

- **Pressões Qualitativas:**
 - Pontuais: cargas resultantes das rejeições de águas residuais com origem urbana, doméstica, industrial e provenientes de explorações extensivas.
 - Difusas: cargas provenientes de fenómenos de lixiviação, percolação ou escorrência, originárias de áreas urbanas, agrícolas, de campos de golfe, da aplicação de lamas de depuração e efluentes pecuários na valorização agrícola e ainda da indústria extrativa.
- **Pressões Quantitativas:** referentes às atividades de extração de água para fins diversos, nomeadamente para a produção de água destinada ao consumo humano, para rega ou para atividade industrial.
- **Pressões hidromorfológicas:** associadas a alterações físicas na área de drenagem, nos leitos e nas margens dos cursos de água e dos estuários com impacte nas condições morfológicas e no regime hidrológico das massas de água destas categorias.

- **Pressões biológicas:** referentes a pressões de natureza biológica que podem ter impacte direto ou indireto nos ecossistemas aquáticos, como por exemplo a introdução de espécies exóticas.

Em termos de pressões existentes na massa de água a qual está inserida a área de estudo, foram identificadas as pressões no PGRH 3º, que se apresentam no quadro a seguir.

Quadro 7 - Pressões existentes na massa de água PT05TEJ1071A (Fonte: Ficha de massa de água, PGRH 5ª, 3º Ciclo de Planeamento)

Pressões Qualitativas		Pressões Quantitativas	Pressões Hidromorfológicas	Pressão Biológica
Pontuais	Urbano – ETAR Urbana	Agrícola - Pecuária	Barragens e açudes	Introdução de espécies e doenças – espécies exóticas
Difusas	Agrícola – Agricultura			
	Agrícola - Floresta			
	Agrícola – Pecuária			
	Turismo - Golfe			

Entre as pressões qualitativas identificadas na massa de água a qual a área de estudo está inserida, destaca-se as pressões qualitativas difusas associadas à agricultura e à pecuária. Estes dois setores contribuem para a presença de nutrientes como o azoto e o fósforo nesta massa de água. O azoto e o fósforo são nutrientes que contribuem para a eutrofização dos cursos de água, sendo um dos grandes problemas em termos de qualidade da água. Além da poluição difusa, a massa de água possui uma ETAR Urbana com o tratamento secundário e que também contribui para a presença de nutrientes nos cursos de água.

Para a massa de água ser classificada com um bom estado ecológico requer uma boa qualidade dos ecossistemas aquáticos, com pressões humanas pouco significativas e em que apenas ocorrem pequenas modificações biológicas, físico-químicas e hidromorfológicas. Para a massa de água ser classificada com um bom estado químico, implica ainda que as concentrações de poluentes não ultrapassem as normas de qualidade ambiental.

O quadro a seguir apresenta a avaliação do estado da massa de água na qual a área de estudo está inserida e os parâmetros responsáveis pela sua classificação.

Quadro 8 - Avaliação do estado da massa de água de acordo com o PGRH (Fonte: PGRH 5A 3º ciclo de planeamento)

Código da Massa de Água	Designação	Avaliação do Estado	Tipo de elemento de qualidade	Classificação	Parâmetro Responsável
PT05TEJ1071A	Ribeira do Vale Cobrão	Estado/Potencial Ecológico	Biológicos	Medíocre	Fitobentos; macroinvertebrados bentónicos
			Físico-Químicos Gerais	Razoável	Azoto total; CBO ₅ ; Condutividade a 20°C; Fosfatos; Fósforo Total; Nitratos; Nitritos; SST

Código da Massa de Água	Designação	Avaliação do Estado	Tipo de elemento de qualidade	Classificação	Parâmetro Responsável
			Hidromorfológicos	Bom	-
			Poluentes específicos	Bom	-
		Estado Químico	Substâncias Prioritárias	Bom	-

Conforme observado no quadro anterior, os elementos biológicos e físico-químicos gerais são os fatores responsáveis pela alteração na classificação do estado da massa de água. As pressões significativas associadas a estas massas de água estão correlacionadas com a poluição difusa proveniente do setor agropecuário, nomeadamente à poluição por nutrientes e à existência de barragens, açudes e comportas para regas associadas ao setor agrícola.

De forma a complementar a análise da qualidade da água na área de estudo, foram recolhidas informações da rede de monitorização da qualidade de água disponibilizadas pelo Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos – SNIRH.

De acordo com a informação presente no SNIRH, não há nenhuma estação de qualidade da água inserida na massa de água da área de estudo, sendo a estação mais próxima da área de estudo Pt. Canha (21F/01), a cerca de 2,4 km da área de estudo. Importa referir que, apesar da estação 21F/01 estar mais próxima da área de estudo, para a caracterização da qualidade da água utilizando os “Critérios para a Classificação das Massas de Água”, optou-se por selecionar também a estação de qualidade de água denominada Alb. Vale do Cobrão (20E/12C) que se encontra a jusante das linhas de água que drenam a área de estudo, de forma a classificar a qualidade da água em cursos de água que possam sofrer interferência da área de estudo.

As estações de monitorização selecionadas e as suas características estão apresentadas no quadro a seguir e a Figura 5 apresenta a localização das estações.

Quadro 9 - Características das estações da qualidade da água (Fonte: SNIHR)

Designação	Código	Curso de Água	Altitude (m)	Coordenadas		Distância da área de estudo (km)
				Lat (°N)	Long (°W)	
Alb. Vale Cobrão	20E/12C	-	14	38,84475	-8,782021	14,00
Pt. Canha	21F/01	Ribeira de Canha	32	38,765345	-8,617691	2,40

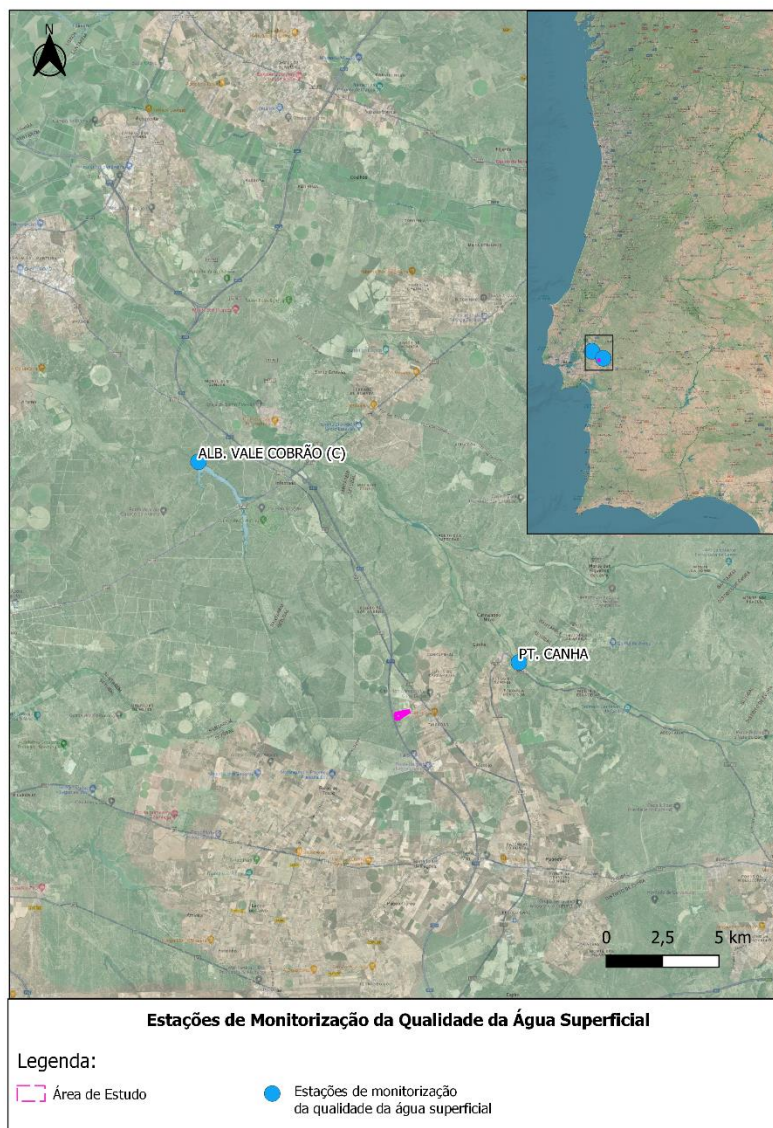


Figura 5 - Estações de monitorização da qualidade da água superficial (Fonte: SNIRH)

Para a caracterização da qualidade da água, foram selecionados os resultados dos parâmetros físico-químicos que permitam caracterizar as condições relativas aos nutrientes, as condições de oxigenação, as condições térmicas, o estado de acidificação e salinidade, os quais são os componentes requeridos no anexo V da DQA, conforme estabelecido no documento “Critérios para a Classificação das Massas de Água”¹. O quadro a seguir apresenta os parâmetros e os respetivos limiares de qualidade dos parâmetros físico-químicos aplicados em rios.

¹ https://apambiente.pt/sites/default/files/_SNIAMB_Agua/DRH/PlaneamentoOrdenamento/PGRH/2022-2027/PGRH_3_PTCONT_SistemasClassificacao.pdf

Quadro 10 - Parâmetros da qualidade da água registados nas estações de monitorização e valores limiares constantes nos Critérios para a Classificação das Massas de Água (Fonte: SNIRH, 2022)

Parâmetro	Unidade	Valores obtidos na estação 20E/12C*	Valores obtidos na estação 21F/01*	Limiares de qualidade – Agrupamento Sul	
				Excelente/Bom	Bom/Razoável
Fósforo total	mg/L P	0,058	0,330	0,070	0,130
Fosfato	mg/L PO ₄	-	0,220	0,20	0,40
Azoto total	mg/L N	0,900	2,30	1,40	4,50
Azoto amoniacal	mg/L NH ₄	0,150	0,200	0,30	0,50
Nitrato	mg/L NO ₃	<2,00	7,70	5,0	10,0
Nitrito	mg/L NO ₂	<0,010	0,100	0,03	0,20
CBO ₅	mg/L O ₂	<3,0	<3,0	3,0	5,0
Oxigénio Dissolvido	mg/L O ₂	8,40	6,60	8,0-12,0	5,0
Oxigénio Dissolvido	% sat	98,0	70,0	70-115	60-125
Sólidos suspensos totais	mg/L	12,0	21,0	12,5	25,0
pH	Escala de Sorensen	8,40	7,70	6,5-8,5	6,0-9,0
Temperatura	°C	23,2	16,8	-	10,0 - 27,0
Condutividade a 20°	µ/cm	244	368,0	-	1000

*Dados obtidos em 2023

Conforme os dados obtidos nas estações de monitorização existentes nas proximidades da área de estudo, pode-se verificar que os valores obtidos para os parâmetros analisados, maioritariamente enquadram-se como excelente/bom, com exceção dos parâmetros fósforo total, fosfato, azoto total, sólidos suspensos obtidos na estação 21F/01. Os parâmetros que estão acima dos limiares do excelente/bom podem devido às fontes de poluição difusas identificadas anteriormente.

8.5.4.3 Caracterização da Qualidade das Águas Subterrâneas

A caracterização da qualidade das águas subterrâneas baseou-se nos dados das estações de monitorização da qualidade da água existente na envolvente da área de estudo. Para tal, foi consultada as informações disponibilizadas pelo PGRH 3º Ciclo de Planeamento e as informações disponibilizadas pelo Sistema Nacional de Recursos Hídricos – SNIRH.

Para a caracterização das massas de água subterrâneas é necessário avaliar o estado químico e quantitativo das massas de água. A classificação do estado de uma massa de água subterrânea como “Bom” depende da classificação como “Bom” do estado químico e quantitativo.

A área de estudo está inserida na massa de água denominada “Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda” (PT05T3), a qual apresenta um estado global classificado como “Medíocre” para o 3º ciclo de

planeamento. Nota-se assim uma queda na classificação da massa de água quando comparado com o 2º ciclo de planeamento, que apresentava um estado global “Bom”. A mudança na classificação do estado global deve-se principalmente à mudança do estado químico. O quadro a seguir apresenta a classificação desta massa de água para o 3º ciclo de planeamento.

Quadro 11 - Classificação da massa de água PT05T3 (Fonte: PGRH5A, 3º ciclo de planeamento).

Código da Massa de Água	Designação	Estado Químico	Estado Quantitativo	Classificação do Estado Global
PT05T3	Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda	Medíocre	Bom, mas em risco	Medíocre

As pressões qualitativas e quantitativas identificadas na massa de água por setor são apresentadas no quadro a seguir.

Quadro 12 - Pressões qualitativas e quantitativas existentes na massa de água PT05T3

	Pressões Qualitativas	Pressões Quantitativas	
Pontuais	Indústria - Transformadora	Energia – Termoelétrica (10 captações)	
	Outro		
	Turismo – Empreendimentos turísticos	Indústria – Alimentar e do vinho (43 captações)	
	Urbano – ETAR Urbana		
Difusas	Agrícola – Agricultura	Indústria – Aquicultura (1 captação)	
	Agrícola - Floresta	Indústria – Transformadora (81 captações)	
	Agrícola – Pecuária	Outros (486 captações)	
	Turismo - Golfe		Turismo – Empreendimentos turísticos (9 captações)
			Urbana – Abastecimento público (420 captações)
			Urbano – Consumo humano (60 captações)
			Agrícola – Agricultura
	Agrícola – Pecuária		
	Turismo - Golfe		

De acordo com o PGRH 3º ciclo de planeamento, as pressões significativas são as pressões associadas ao setor urbano e agrícola, nomeadamente pressões qualitativas difusas (drenagem urbana, outras e agricultura) que causam poluição por nutrientes e pressões devido a captação ou desvio de caudal, que causam impacto a nível de extrações que excedem os recursos hídricos subterrâneos disponíveis, sendo o principal setor responsável por este impacto o setor agrícola.

De acordo com a informação disponibilizada pelo PGRH 5A, as estações presentes nesta massa de água apresentam valores médios superiores aos limiares para os seguintes parâmetros: arsénio total, ferro total, fósforo total, manganês total, nitrato, zinco total.

Para a caracterização da qualidade da água subterrânea na área de estudo, utilizou-se os resultados obtidos de uma colheita de uma amostra na captação de água subterrânea existente na instalação em estudo para o ano de 2023. Os resultados das campanhas realizadas em 2023 são apresentados no quadro a seguir.

Quadro 13 - Resultados da análise da qualidade da água da captação subterrânea existente na instalação em estudo

Parâmetros	Unidades	Resultados 1º semestre de 2023	Resultados 2º semestre de 2023
pH (25°C)	Escala de Sorensen	7,3	6,9
Condutividade elétrica (20°C)	uS/cm	512	467
Nitratos	mg/L NO3	34	17
Nitritos	Mg/l NO2	<0,010	<0,010
Azoto amoniacal	mg/l NH4	0,05	0,05
Azoto total	mg/l N	9,60	<3,0
Manganês	mg/L Mn	0,001	0,008
Fósforo total	mg/l P	<2,0	<2,0
Ferro	mg/l Fe	0,029	<0,02
Sulfatos	mg/L SO4	61	42
Cloretos	mg/l Cl	21	20
Oxidabilidade	Mg, /l O2	<0,5	0,9
Bactérias coliformes	(ufc/100ml)	0	0
Enterococos intestinais	(ufc/100ml)	0	0
Coliformes fecais	(ufc/100ml)	0	0

Considerando os resultados obtidos das campanhas de 2023, verifica-se que os parâmetros analisados não excedem os valores limites constantes no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto e no Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro. Em relação aos limiares estabelecidos no documento “Critérios para a Classificação das Massas de Água” (APA, 2023), verifica-se que o valor do limiar estabelecido para o fósforo total (0,13 mg/L P) é ultrapassado.

28. Apresentar o enquadramento do projeto tendo em conta a Portaria nº 259/2012, de 28 de agosto que estabelece o Programa de Ação para as Zonas Vulneráveis de Portugal Continental e tem como objetivo reduzir a poluição das águas causada ou induzida por nitratos de origem agrícola e impedir a propagação desta poluição nas zonas vulneráveis, estabelecendo as medidas para a sua prossecução.

A área de estudo insere-se na Zona Vulnerável aos Nitratos designada como TEJO (PTNG4A), conforme apresentado na Figura 6.

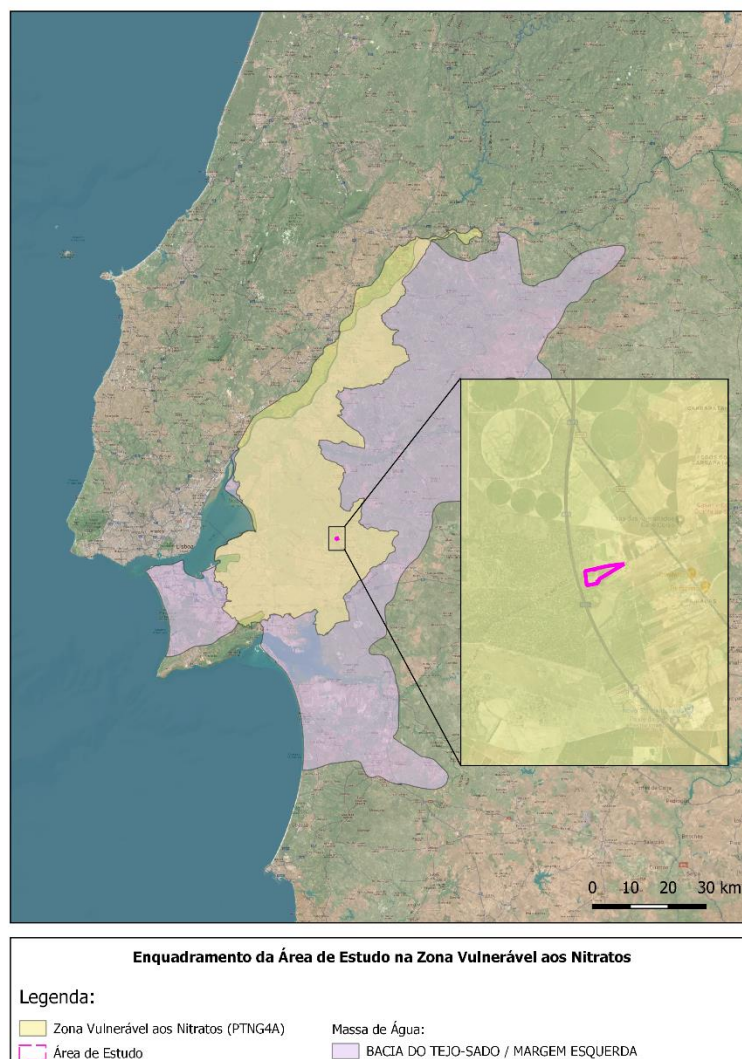


Figura 6 - Enquadramento da área de estudo na Zona Vulnerável aos Nitratos

A zona vulnerável do Tejo abrange cerca de 20 concelhos e possui uma superfície total de 2 416,86 km². Esta zona vulnerável abrange o sistema aquífero aluviões do Tejo e Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda, além de englobar as águas das albufeiras de Magos e Patudos.

O declive da área onde se insere esta área de proteção é considerado plano ou quase plano, uma vez que 90% da área é assim classificada. Os solos dominantes na Zona Vulnerável do Tejo são os Podzóis não hidromórficos. Em termos de precipitação existe uma diferença entre a parte norte e a parte sul da zona de proteção. A parte norte apresenta uma precipitação média superior a parte sul, onde se insere a área em estudo. A parte sul apresenta uma média anual de 558,7 mm, repartindo-se por um período chuvoso, que ocorre durante a estação fria, sendo nesta estação onde ocorre 65% da precipitação média e por um período seco na época quente.

De acordo com a Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, todos os agricultores titulares de explorações agrícolas localizadas em zonas vulneráveis estão sujeitos ao disposto na portaria, devendo ter como objetivo reduzir a poluição das águas causadas por nitratos e impedir a propagação desta poluição nestas zonas. Para atingir estes objetivos, é necessário implementar medidas, como por exemplo o plano de gestão de efluentes. Importa referir que o projeto dispõe de um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEPE), apresentado no Anexo C do presente documento, e também realiza monitorizações periódicas no furo existente nas instalações.

29. O enquadramento do Projeto no contexto hidrogeológico regional, deverá ser revisto e feito com base no Relatório anexo ao PGRH, 3.º Ciclo de Planeamento, publicado pela RCM n.º 62/2004 de 3 de abril.

A área de estudo insere-se na massa de água subterrânea denominada Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda, conforme referido anteriormente. A sua caracterização é apresentada no quadro a seguir.

Quadro 14 - Características da massa de água

Designação	Código	Meio Hidrológico	Área (km ²)	Recarga média anual a longo prazo (hm ³)
Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda	PT05T3	Poroso – muito produtivo	6 875,54	820,86

Esta massa de água é formada por numerosas formações porosas, geralmente confinadas ou semi-confinadas, pertencentes às séries Miocénica, Pliocénica e Quaternária, sendo as formações aquíferas mais importantes constituídas pelo Pliocénico, Arenitos de Ota e Série calco-gresosa marinha do Miocénico. Em resultado desta variedade litológica, complexa e heterogénea, pode resumir-se o padrão hidrogeológico como um conjunto de termos aquíferos separados por aquíardos e aquíclusos, podendo predominar, localmente, uma ou outra formação aquífera.

As características do sistema variam em função da importância das camadas pliocénicas e da constituição e espessura das formações miocénicas, formando um complexo sistema aquífero multicamada, de grande potência, heterogéneo e anisótropo. Assim, pode-se concluir que se trata de um sistema multiaquífero, livre, confinado ou semiconfinado, em que as variações laterais e verticais de fácies litológica são responsáveis por mudanças significativas nas condições hidrogeológicas.

Em termos de parâmetros hidráulicos, o Pliocénico e as Formações greso-calcárias do Miocénico são as formações aquíferas que apresentam maiores transmissividades e produtividades, podendo chegar aos 3000 m²/dia e 35 L/s, respetivamente.

Relativamente ao funcionamento hidráulico, os aquíferos estão separados por camadas de permeabilidade baixa ou muito baixa (aquiardos e aquíclusos). Na Península de Setúbal, o sistema é constituído por um aquífero superior livre, sobrejacente a um aquífero confinado, multicamada. Subjacente a este conjunto, separado por formações margosas espessas, existe um aquífero confinado

multicamada cujo suporte litológico são as formações greso-calcárias da base do Miocénico. A recarga faz-se por infiltração da precipitação e por infiltração nas linhas de água mais de montante. Em termos gerais, o escoamento subterrâneo dá-se em direção ao rio Tejo e ao longo do sistema aquífero até ao Oceano Atlântico, contudo, são verificados escoamentos mais locais, em direção às principais linhas de Água.

30. Corrigir a afirmação na pág. 88 do RS “Considerando os resultados obtidos, assim como os limiares existentes em APA (2022), Decreto-Lei. nº 236/98, de 1 de agosto e no Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, constata-se que não existe qualquer excedência aos valores limites constantes nos referidos documentos”, pois o parâmetro Fósforo total excedeu o Limiar de referência.

Considerando a reformulação da análise da qualidade da água solicitado no ponto 27, esta afirmação foi corrigida.

31. Avaliar os impactes da área impermeabilizada (implantação dos pavilhões, áreas de circulação e outras) nos recursos hídricos superficiais (linhas de água), por força do acréscimo de caudal, assim como do arrastamento de sólidos.

As áreas impermeabilizadas do projeto (6591 m²) representam aproximadamente 7,3% da área do terreno, sendo divididas em áreas cobertas (6 041 m²), onde se inclui o pavilhão novo 3, já construído (2 100 m²) e áreas não cobertas (550 m²).

Esta área impermeabilizada, já construída, contribui para o aumento de águas de escorrência na área de estudo.

Para uma estimativa do acréscimo do caudal devido ao aumento da área impermeabilizada, utilizou-se os dados provenientes da estação climatológica do Montijo/Base Aérea. O quadro a seguir apresenta os maiores valores da quantidade de precipitação diária de acordo com a Ficha Climatológica 1971-2000, disponibilizada pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).

Quadro 15 - Características da precipitação de acordo com a Normal Climatológica (Fonte: IPMA)

Mês	Maior valor da quantidade de precipitação diária (mm)
Janeiro	73,3
Fevereiro	32,4
Março	28,7
Abril	46,8
Maio	38,6
Junho	26,8
Julho	25,0
Agosto	15,4
Setembro	49,2
Outubro	95,7

Mês	Maior valor da quantidade de precipitação diária (mm)
Novembro	105,5
Dezembro	60,5

Conforme observado, o mês de novembro foi o que apresentou o maior registro de precipitação diária nesta estação, desta forma para estimar o volume das áreas impermeabilizadas utilizou-se como base este valor de precipitação.

De acordo com os dados obtidos e a área impermeabilizada da área de estudo, o volume das águas de escorrências anual provenientes desta área é de 3 940 m³. Em relação aos volumes diários, estes apresentam uma variação entre 3,4 m³/dia no mês de menor precipitação (agosto) e 23,20 m³/dia no mês com a maior precipitação diária.

Verifica-se que o valor de escorrência após implantação do projeto será superior em cerca de 44%. Esses acréscimos de volume de águas de escorrências podem causar processos erosivos e conseqüentemente o carreamento de sólidos para as linhas de água, causando assim um impacto negativo nos recursos hídricos superficiais. No entanto, devido à reduzida dimensão do projeto, este impacto deverá ser negativo, de baixa magnitude, pouco significativo, direto, temporário, incerto, local e reversível.

32. A parte sul do limite da propriedade parece sobrepor-se a área classificada em REN. Caso a área de implantação da instalação avícola interfira com área de tipologia da REN, demonstrar que o projeto não coloca em causa as funções das tipologias em presença nas respetivas áreas. Demonstrar que os usos ou ações considerados no projeto são compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas nas tipologias da REN.



No Relatório Síntese (Volume 1), subcapítulo 8.11.3.2 Reserva Ecológica Nacional, é referido que a delimitação da Reserva Ecológica Municipal de Montijo não se encontra publicada em Diário da República. Apenas existe como referência a carta publicada no âmbito do PDM de Montijo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97, no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 27, de 1 de fevereiro de 1997. Através da observação dos Desenhos EIA-AvJOMIPE-09 e EIA-AvJOMIPE-10 do Volume 3 – Peças Desenhadas do EIA, é possível constatar que a propriedade onde se inserem as instalações do Aviário da Jomipe não interfere com áreas assinaladas na planta da REN do PDM.

De facto, através da observação do Desenho EIA-AvJOMIPE-09 parece que o limite da propriedade se sobrepõe a áreas da REN. Contudo, através da observação do Desenho EIA-AvJOMIPE-10, reproduzido abaixo, é possível clarificar a situação, sendo que apenas se verifica a existência de manchas da REN, na área de estudo e não no interior do limite do terreno da Jomipe.

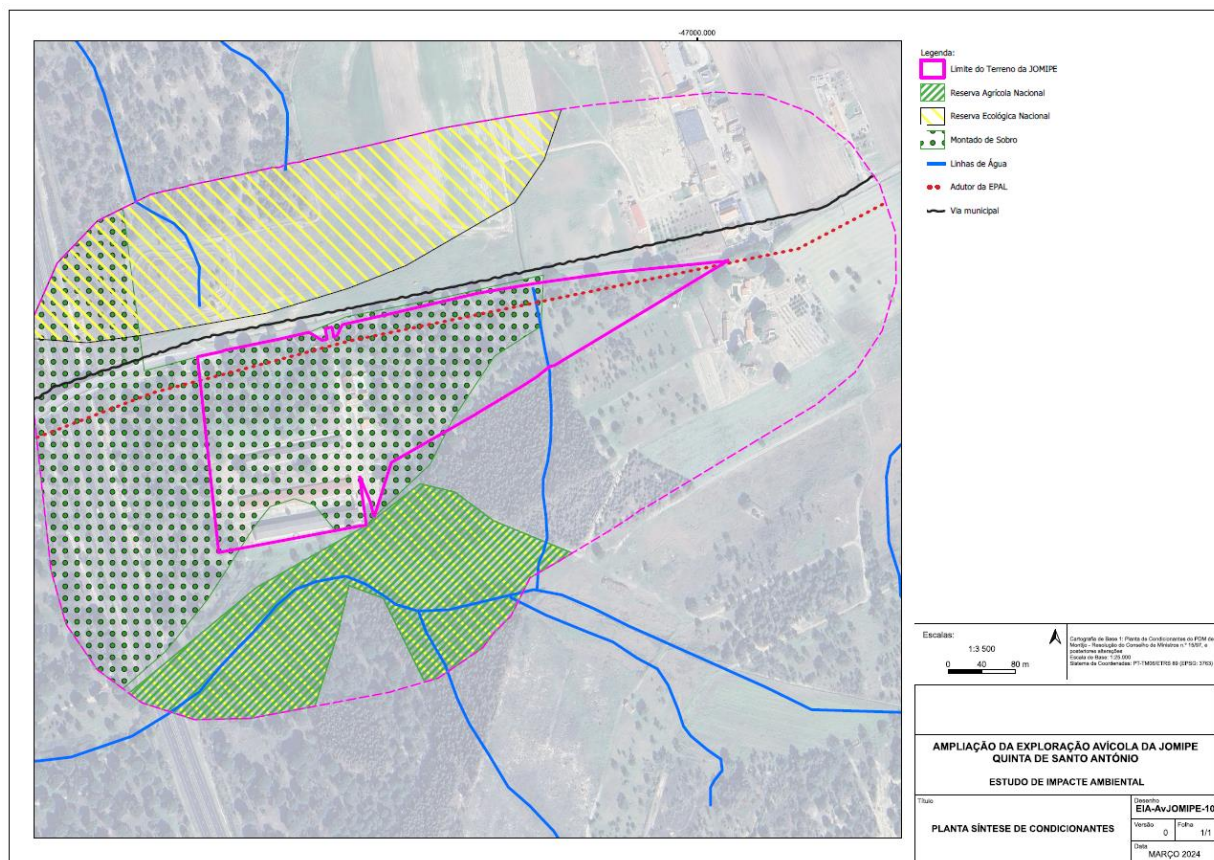


Figura 7 - Desenho EIA-AvJOMIPE-10

Ainda assim, através da observação do Desenho EIA-AvJOMIPE-03 – Implantação do Projeto sobre a fotografia aérea, é possível verificar que as infraestruturas da exploração avícola não interferem com as áreas da REN, constantes da carta de condicionantes do PDM do Montijo.

33. Reformulação do capítulo relativo à Avaliação de Impactes com base nas alterações decorrentes dos elementos e/ou esclarecimentos a apresentar anteriormente indicados.

Na sequência dos esclarecimentos prestados nos pontos anteriores, considera-se de manter a Avaliação de Impactes apresentada no Relatório Síntese do EIA.

34. Avaliar os impactes nos recursos hídricos decorrentes da ausência de fossas associadas a cada pavilhão de produção avícola, não havendo, nesse caso, a possibilidade de armazenamento das águas de lavagem produzidas em cada pavilhão após cada ciclo de produção e posterior encaminhamento a destino final adequado.

Conforme referido no ponto 16 do presente documento, no Relatório Síntese (Volume 1) e no Plano de Produção da Exploração Avícola, a limpeza do pavilhão é feita com máquinas de pressão. O equipamento móvel é retirado para o exterior. O equipamento fixo é elevado para uma altura que não impeça a entrada de qualquer máquina, ficando suspenso. A limpeza é efetuada de cima para baixo, ou

seja, em primeiro lugar efetua-se a limpeza dos tetos, depois a limpeza das paredes, bebedouros e comedouros fixos e por último, o piso.

Atendendo ao facto do sistema utilizado para a desinfecção corresponder a um sistema de alta pressão, de gota fina, faz com que seja minimizado o consumo de água, assim como a produção de águas residuais, sendo que esta evapora naturalmente dentro dos pavilhões. Assim, verifica-se que não são produzidas águas resultantes das lavagens, e por isso não se considera ocorrerem impactes ao nível dos recursos hídricos, decorrentes da ausência de fossas associadas a cada pavilhão de produção.

35. Avaliar os impactes nos recursos hídricos decorrentes da produção de eventuais águas pluviais potencialmente contaminadas e escorrências resultantes do procedimento de trasfega do estrume dos pavilhões de produção para o veículo de transporte do estrume.

O projeto não prevê a produção de águas pluviais potencialmente contaminadas. Relativamente ao procedimento de trasfega de estrume, através da adoção das medidas de minimização e de segurança, não se prevê a produção de escorrências.

36. Reavaliar os impactes nos recursos hídricos superficiais tendo em consideração a avaliação feita na “Caracterização da situação de referência” do presente parecer, assim como a produção de bovinos em sistema extensivo.

Relativamente à deposição de estrume diretamente no terreno ao ar livre, resultante da atividade de exploração de bovinos, atendendo ao reduzido número de cabeças normais (18 CN), esta favorece a lixiviação de cargas de nutrientes para os meios hídricos, sempre que ocorra pluviosidade.

No entanto refere-se que a propriedade não é atravessada por cursos de água permanentes, nem existem evidências de contaminação das águas subterrâneas, o que é comprovado pelos resultados da última campanha de análise da qualidade da água, realizada em 2023, cujos resultados foram apresentados no Relatório Síntese do EIA.

Atendendo ao exposto, considera-se que o impacte da produção de bovinos em regime extensivo é negativo, direto, provável, localizado, de magnitude reduzida, reversível, permanente e pouco significativo.

Relativamente aos impactes associados à atividade avícola, mantêm-se as conclusões indicadas no Relatório Síntese do EIA, dado que no caso da remoção do estrume, é efetuado através de pá do trator, do pavilhão para o veículo que o irá transportar para o exterior da instalação, sendo respeitadas todas as regras inerentes a um correto acondicionamento e transporte, evitando-se assim a ocorrência de contaminação dos solos e linhas de água.

37. Reformular, caso necessário, as medidas de minimização apresentadas considerando a avaliação de impactes solicitada anteriormente.

As medidas foram revistas em função do presente aditamento, tendo sido reformulada a medida n.º 5 – “Garantir a periodicidade adequada de trasfega das águas residuais acumuladas na fossa, para a ETAR municipal mais próxima”.

38. Eventual proposta de Plano de monitorização da qualidade da água tendo em conta o resultado do parâmetro Fósforo total na análise feita em fevereiro último.

Existe um plano de monitorização da qualidade da água subterrânea, proposto no capítulo 12 do Relatório Síntese do EIA, que tem como objetivo avaliar os possíveis impactes da exploração sobre a qualidade da água subterrânea, o qual estabelece que, semestralmente, devem ser avaliados os parâmetros como pH, Condutividade, Ferro, Manganês, Sulfatos, Cloretos, Nitritos, Nitratos, Azoto Amoniacal, Azoto total, Fósforo Total, Oxidabilidade, Oxigénio dissolvido, estreptococos fecais, coliformes fecais e coliformes totais. Todos esses parâmetros são analisados à saída do furo da instalação avícola.

Sendo assim, propõe-se a continuidade do plano de monitorização da qualidade da água subterrânea proposto.

B. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

39. Aperfeiçoar a informação referente ao enquadramento do projeto face às disposições do PROTAML, com informação explícita relativa ao facto de não se abranger Rede Ecológica Metropolitana.

No Relatório Síntese (Volume 1), subcapítulo 8.11.2. Enquadramento da Área em Estudo em Instrumentos de Gestão Territorial foi analisado o Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML), o qual se transcreve e incorpora a informação solicitada.

Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML)

A área em estudo encontra-se englobada no âmbito do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML) aprovado em Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de abril.

Este Plano pretende ser um instrumento fundamental de articulação entre o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), os diversos instrumentos de política sectorial com expressão territorial e os instrumentos de planeamento municipal, servindo de quadro de referência e definindo orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão territorial, em particular dos Planos Municipais de Ordenamento do Território.

O plano em questão baseia-se em quatro prioridades essenciais:

- a sustentabilidade ambiental - encarando a preservação e a valorização ambiental como premissas fundamentais de criação de oportunidade de desenvolvimento;
- a qualificação metropolitana - realizada através da contenção da expansão urbana e de um modelo/estrutura territorial que visa a recentragem e o ordenamento da AML, em articulação com o estuário do Tejo, salvaguardando os recursos naturais e as áreas protegidas; o desenvolvimento de novas centralidades metropolitanas; o complemento e a consolidação de uma estrutura de acessibilidades em rede; e o ordenamento da logística);
- a coesão socioterritorial — através de uma melhoria sustentada das condições de vida e da qualidade urbana para a população residente na AML;
- a organização do sistema metropolitano de transportes — a AML dispõe já de um apreciável sistema de infraestruturas e equipamentos de transportes, mas a debilidade e descoordenação do sistema de transportes na região constitui uma das principais fragilidades.

Deste modo, o plano estabelece o modelo territorial que traduz espacialmente os objetivos e orientações delineadas nas opções estratégicas e visa orientar a reconfiguração espacial e funcional da AML, tendo em conta as condições geoestratégicas da AML.

Assim, o esquema do modelo territorial integra quatro componentes, dos quais as ligações entre pólos e eixos ou conjuntos multipolares a reforçar ou fomentar com vista à promoção da consolidação do modelo, que em linha com a estratégia de desenvolvimento da Área Metropolitana de Lisboa.

De acordo com o Modelo de Gestão Territorial definido no PROT AML, a área de implantação do Projeto localiza-se na Unidade Territorial (UT) 15 – Nascente Agro-florestal.

Legenda:

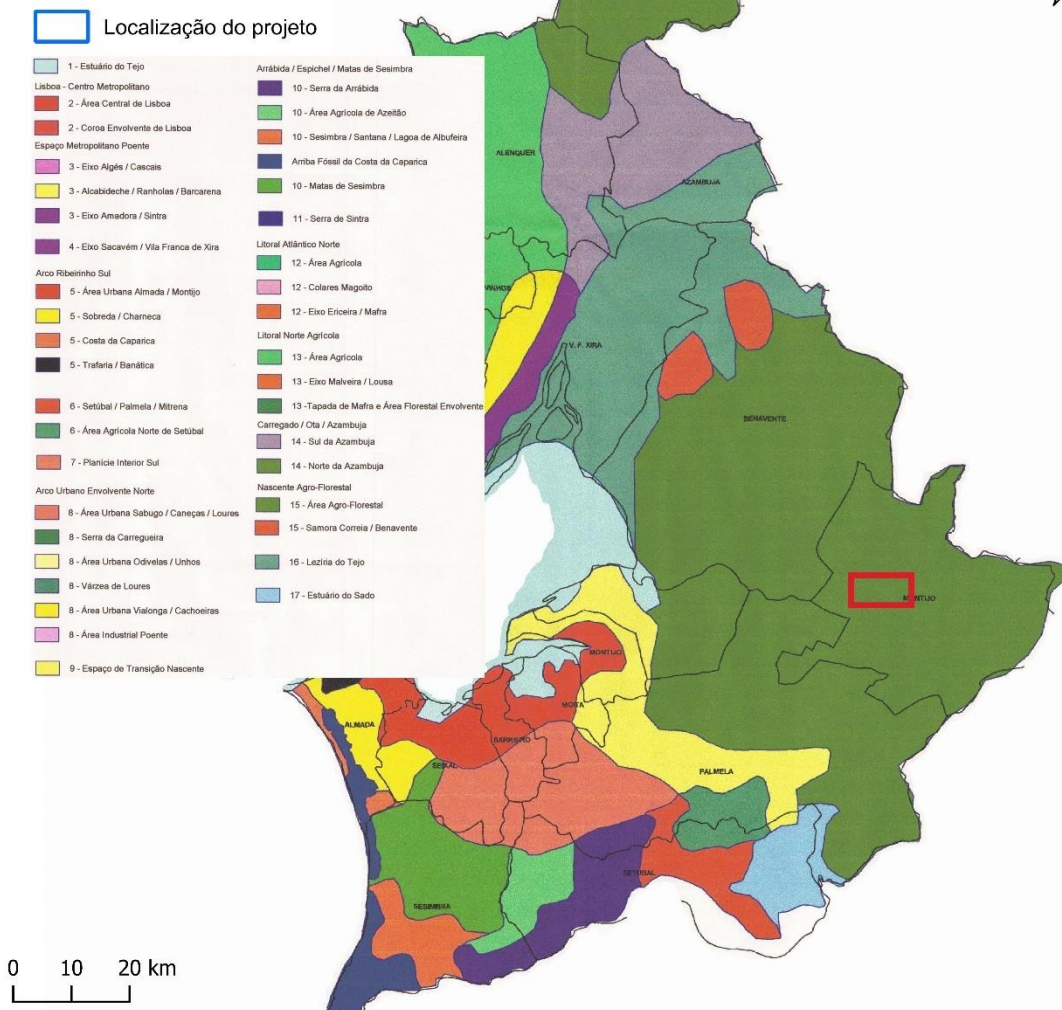


Figura 8 – Localização do Projeto face às Unidades Territoriais do PROT AML

A UT Nascente Agro-florestal apresenta uma ocupação extensiva relativamente homogénea, assente na exploração agro-florestal ligada ao montado de sobro, apresentando já algumas intrusões significativas de áreas de exploração agrícola intensiva de regadio. Nesta unidade insere-se a aglomeração urbana de Samora Correia/Porto Alto-Benavente.

Parcialmente integrada na Reserva Natural do Estuário do Tejo, esta unidade possui um importante valor agrícola e ecológico, derivado do interesse económico da exploração do montado, da proteção que proporciona ao aquífero, das condições que oferece à avifauna em termos de habitat e do interesse paisagístico que, de um modo geral, possui. É através desta unidade que se estabelece a ligação ecológica dos estuários do Tejo e do Sado, uma das ligações estruturantes da rede ecológica metropolitana.

Verificam-se, no entanto, pressões que se não forem devidamente equacionadas e regradas, podem pôr em causa o seu equilíbrio, designadamente a agricultura de regadio, que tem vindo a expandir a sua

área de exploração à custa do montado, e ocupações urbanas extensivas muito específicas, determinadas pela procura de novas formas de habitar que pretendem conciliar o modo de vida urbano com uma localização em espaço rural de grande qualidade ambiental e viabilizadas com base em regras de fracionamento agrícola ou de ocupação turística.

A execução dos futuros IC 11, que ligará Torres Vedras à Marateca, atravessando o Tejo no Carregado, e IC 3 que, no seguimento da circular interna da península de Setúbal, liga Alcochete ao vale do Tejo, seguindo a margem esquerda do rio, melhorarão de forma determinante a acessibilidade e a centralidade deste eixo urbano, tornando-o um ponto incontornável na organização metropolitana. A construção do novo aeroporto na Ota será, também, um fator determinante no desenvolvimento deste eixo.

A sul, a área de Pegões/Marateca, apresenta cruzamentos de redes viárias (ferro e rodo) — com alguma expressão em termos de localização industrial — e será reforçada em acessibilidade com a execução do IC 11, que se articula com o IP1e a linha do Norte na área do Carregado/Castanheira do Ribatejo, com o IC 3 em Samora Correia/Benavente, com o IC 13 em Santo Estêvão e com a linha do Sul-Alentejo. Acresce também que esta área possui uma boa ligação ao porto de Setúbal, reunindo, assim, as condições para se constituir como a plataforma logística de articulação sul da AML com o sul do País e com Espanha.

A Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental constitui um objetivo central no PROT-AML e é concretizada no esquema do modelo territorial através da rede ecológica metropolitana (REM) e das áreas a estabilizar considerados elementos estruturantes e decisivos para a sustentabilidade da AML, que visa ser concretizada através dos seguintes objetivos:

- Avaliação e caracterização dos padrões de ocupação do solo atualmente existentes do ponto de vista da forma e da configuração do edificado e da sua relação com o não edificado;
- Identificação dos principais espaços livres, espaços de sobrevivência das áreas urbanas e das suas principais características geomorfológicas e urbanísticas;
- Identificação de fenómenos de fronteira na envolvente das áreas classificadas ou sensíveis do ponto de vista ecológico, assim como da sua coerência e estabilidade interna;
- Identificação de espaços bloqueados, intrusões, estrangulamentos e outros fenómenos decorrentes da relação edificado-não edificado;
- A problemática e coerência das áreas agrícolas ou florestais e das suas relações com outros usos;
- As áreas e centros urbanos emergentes e novas formas de alteração de usos do solo;
- Avaliação do estado dos principais ecossistemas metropolitanos e das suas relações com as áreas urbanas, infra-estruturas e equipamentos, de acordo com o seu conteúdo, dinâmica, heterogeneidade e complexidade.

A REM compreende uma rede hierarquizada de áreas estruturantes e ligações ou corredores, integrando áreas e corredores primários, áreas e corredores secundários e áreas e ligações vitais para o sistema

ecológico metropolitano. Ao nível desta estrutura, verifica-se na figura seguinte que a área de estudo não a interseta.

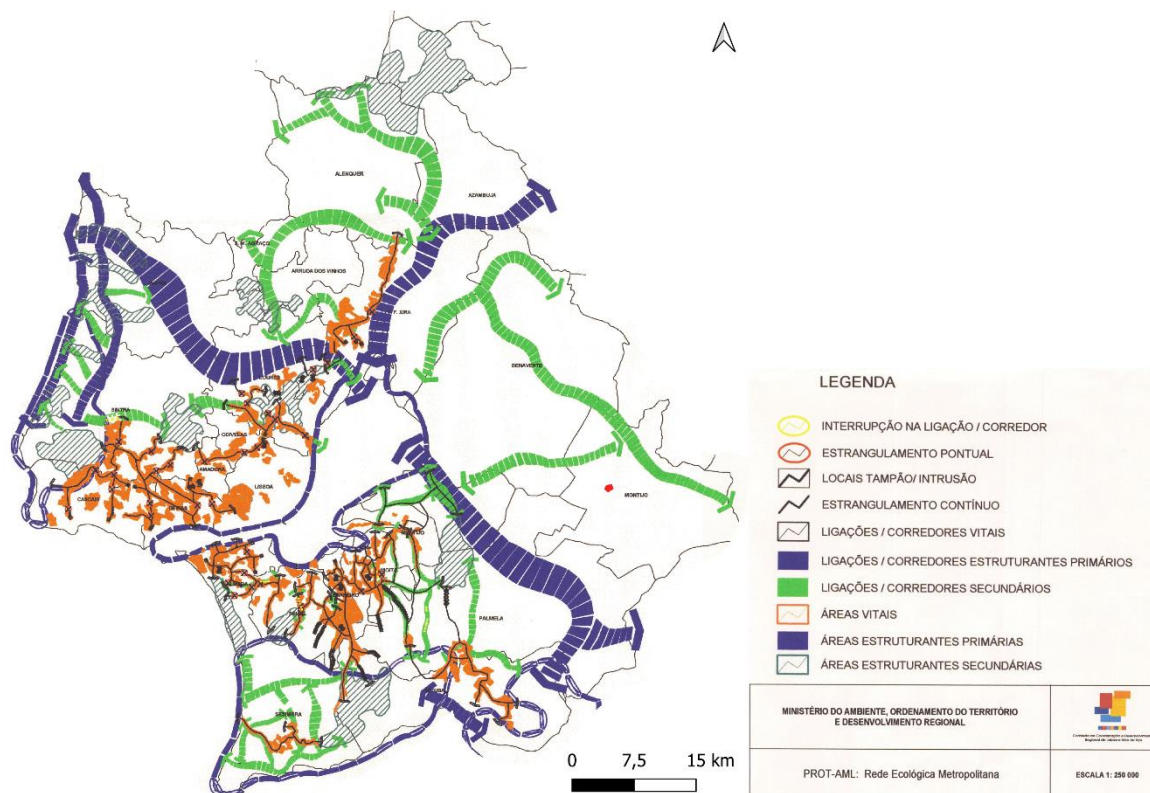


Figura 9 - Enquadramento da área de estudo na Rede Ecológica Metropolitana estabelecida pelo Plano Regional de Ordenamento do Território AML

O PROT AML define as estratégias de base territorial para o desenvolvimento da Área Metropolitana de Lisboa, enquadrando os investimentos a realizar e servindo de quadro de referência para a elaboração dos planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território.

Em consonância com os objetivos prioritários foram definidas cinco opções estratégicas para o território integrado na AML:

- a) 1 - visão estratégica;
- b) 2 - estratégia económica;
- c) 3 - estratégia ambiental;
- d) 4 - estratégia de coesão socioterritorial;
- e) 5 - estratégia territorial

No que concerne à produção animal, objeto do presente estudo, considera-se que esta se enquadra na seguinte medida da estratégia económica: “*Desenvolvimento sustentado em competências qualificadas e na dinâmica da procura*”.

Considera-se que a exploração do Aviário da Jomipe apresenta-se em consonância com o estabelecido no PROT AML. Importa realçar que o proponente assume o compromisso que as instalações continuarão a investir no bom desempenho ambiental, salvaguardando o cumprimento da legislação em matéria de ambiente e potenciando as boas práticas de gestão ambiental.

A publicação do PROT AML tem em vista a revisão e alteração generalizada dos planos diretores municipais em vigor, para efeitos de incorporação coerente e integrada das suas orientações e diretrizes, bem como a alteração dos planos especiais de ordenamento do território e demais planos naquilo que não cumpram o preconizado pelo Plano Regional.

De todos os Instrumentos de Gestão Territorial os Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT), bem como os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), são os únicos que, para além de vincularem entidades públicas, vinculam direta e imediatamente os particulares.

Neste sentido, realça-se que os PROT não são direta e imediatamente vinculativos para os particulares, mas pretendem sim fixar valores ou limiares máximos para as diferentes tipologias de uso do solo na região, nos casos em que tal é considerado imprescindível para o correto ordenamento do território. Caberá, depois, a cada município, através dos planos municipais de ordenamento do território, que já se aplicam diretamente aos particulares, definir a situação concreta que considerem mais adequada para o seu território, nos limites dos parâmetros estabelecidos no PROT.

Embora o PROT AML não vincule diretamente o Projeto em estudo, considera-se que o mesmo está em consonância com o estabelecido no PROT AML, em termos das medidas e orientações preconizadas nas diretrizes constantes do mesmo.

40. Aperfeiçoar a informação do RS e RNT com a confrontação do projeto com a Proposta de Revisão do PDM do Montijo. Não se refere que a área de intervenção do Projeto recai integralmente em “Espaços Agroflorestais” da Proposta de Ordenamento da Revisão do PDM do Montijo.

O instrumento de gestão territorial atualmente vigente na área de estudo foi publicado no Diário da República n.º 27, I série B, em 1 de fevereiro de 1997, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97 - Regulamento do Plano Diretor Municipal Do Montijo.

Do contacto estabelecido com a Câmara Municipal do Montijo, e de acordo com a informação disponibilizada constante do Anexo C, o município esclarece: “Destaca-se, que todas as peças desenhadas e informação escrita fornecidas neste email fazem parte da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) enviada por parte da Câmara Municipal do Montijo e aprovada condicionalmente pela Comissão Consultiva a 29-09-2023. Os elementos fornecidos são desta forma provisórios e não constituem versão definitiva da proposta de revisão do PDM do Montijo”.

No Anexo D o Desenho n.º ADT-AvJOMIPE-03, com a sobreposição do projeto da ampliação do aviário da Jomipe sob o extrato da proposta de Planta de Ordenamento da Revisão do PDM do Montijo.

Através do Desenho n.º ADT-AvJOMIPE-03, é possível verificar que a área de intervenção do Projeto recai integralmente em “Espaços Agroflorestais”, apresentando-se em seguida o artigo do regulamento proposto.

Artigo 88º Espaços agroflorestais

1. Os espaços agroflorestais (AGF) localizam-se no território Este do concelho e destinam-se, indiferenciadamente, à produção agrícola e/ou florestal e ainda os seguintes usos complementares:

a) Empreendimentos de turismo no espaço rural, empreendimentos de turismo de habitação, parques de campismo e de caravanismo e hotel ou pousada;

b) Uso habitacional para o titular da exploração agrícola, o que deverá ser comprovado pelas entidades competentes;

c) Agroindústria compatível com a estrutura funcional da propriedade, designadamente adegas e queijarias e ainda outros estabelecimentos industriais compatíveis com habitação, nos termos do Decreto-Lei 169/2012 (SIR), na sua redação atual, desde que demonstrada a necessidade da sua proximidade à produção e/ou matéria-prima.

d) Instalações de produção de energia a partir de fontes renováveis, exceto áreas com povoamento de sobreiros e áreas integradas em corredores ecológicos do PROF-LVT, nomeadamente parques fotovoltaicos, considerando eventuais efeitos negativos nos usos e na qualidade paisagística da envolvente;

e) Outros usos compatíveis com a atividade agrícola e/ou florestal e com interesse económico ou social reconhecido pela CMM, desde que demonstrada a sua imprescindibilidade para a exploração agrícola em que se inserem.

2. Nestes espaços não se admite a instalação de atividades logísticas e atividades industriais, sempre que não se destinem a armazenagem ou apoio à atividade agrícola ou florestal.

3. Sem prejuízo dos regimes da REN e da RAN, são admitidas obras de construção e obras de ampliação de edifícios preexistentes, desde que observadas as seguintes condições, com a exceção referida no número seguinte:

a) Localização em prédio legalmente constituído antes da entrada em vigor do PDMM e com área ≥ 5 ha;

b) Localização em prédio resultante de fracionamento posterior a essa data e com área ≥ 15 ha;

c) Índice de construção $\leq 0,01$ ac/m²

4. Os empreendimentos de turismo em espaço rural, hotéis e pousadas obedecem às seguintes condições:

a) Localização em prédio com área ≥ 30 ha;

- b) Integração de funções ambientais e agrícolas como elemento turístico diferenciador e comprovada contribuição para objetivos de qualificação ambiental;
- c) Registo de ónus de indivisibilidade sobre o prédio, associado à admissibilidade de empreendimento turístico;
- d) Índice de construção $\leq 0,015m^2$ de ac/ m^2 e número de camas $\leq 3/ha$;
- e) Índice de impermeabilização $\leq 0,02$;
- f) Edifícios no máximo com 2 pisos.

Poderá considerar-se que a instalação avícola está enquadrada na alínea e) do n.º 1 do art.º 88.º, admitindo-se que constitui um uso compatível com a atividade agrícola e/ou florestal.

Relativamente ao n.º 3 do mesmo art.º, tratando-se de uma instalação existente e licenciada ao abrigo do PDM em vigor, não se consideram aplicáveis os parâmetros urbanísticos para novas construções ou obras de ampliação do edificado existente.

Reserva Ecológica Nacional (REN)

41. Atualizar o Regime Jurídico da REN (está em falta o Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, que procede à alteração ao Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.os 239/2012, de 2 de novembro, 96/2013, de 19 de julho, 80/2015, de 14 de maio, e 124/2019, de 28 de agosto), bem como as referências a este regime que decorrem das alterações legislativas (mais recentes) a ele efetuadas.

O Relatório Síntese do EIA (Volume 1) dispõe da legislação atualizada em relação ao Regime Jurídico da REN, a saber o subcapítulo 8.11.3.2 Reserva Ecológica Nacional, o qual se transcreve.

8.11.3.2 Reserva Ecológica Nacional

A REN, que assume a natureza jurídica de restrição de utilidade pública, foi criada pelo Decreto-Lei n.º 321/83, de 5 de julho, com os objetivos de proteger os recursos naturais, especialmente água e solo, salvaguardar processos indispensáveis a uma boa gestão do território e favorecer a conservação da natureza e da biodiversidade, componentes essenciais do suporte biofísico do nosso país.

Atualmente, o regime jurídico da REN (RJREN) rege-se pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.º 239/2012, de 2 de novembro, n.º 96/2013, de 19 de junho, n.º 80/2015, de 14 de maio, n.º 124/2019, de 28 de agosto e n.º 11/2023 de 10 de fevereiro.

43. Na medida em que o concelho do Montijo ainda não foi objeto de delimitação da REN e poderão estar em causa áreas identificadas no anexo III do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, e para a melhor avaliação da CCDRLVT nos termos do seu artigo 42.º, efetuar esta abordagem; É referido que «apenas existe como referência a carta publicada no âmbito do PDM de Montijo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º

15/97, no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 27, de 1 de fevereiro de 1997» e que «através da observação dos Desenhos EIA-AvJOMIPE-09 e EIA-AvJOMIPE-10 é possível constatar que a propriedade onde se inserem as instalações do Aviário da Jomipe não interfere com áreas assinaladas na planta da REN do PDM», devendo, em vez deste(s) elemento(s), ser utilizada a Carta Militar, à escala 1:25000, como cartografia de base, atendendo apenas à área de projeto.

Segundo o regime jurídico da REN (RJREN), instituído pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.º 239/2012, de 2 de novembro, n.º 96/2013, de 19 de junho, n.º 80/2015, de 14 de maio, n.º 124/2019, de 28 de agosto e n.º 11/2023 de 10 de fevereiro, quando o concelho não foi objeto de delimitação de REN, aplica-se o disposto no artigo 42.º, a saber:

“1 - Carece de autorização da comissão de coordenação e desenvolvimento regional a realização dos usos e ações previstos no n.º 1 do artigo 20.º nas áreas identificadas no anexo III do presente decreto-lei, que dele faz parte integrante, que ainda não tenham sido objeto de delimitação.

2 - A autorização referida no número anterior é solicitada pela câmara municipal ou pelo interessado no caso de a ação não estar sujeita a licenciamento ou comunicação prévia.

3 - O pedido considera-se tacitamente deferido na ausência de decisão final no prazo de 40 dias a contar da data da sua apresentação junto da entidade competente.

4 - O disposto no capítulo VI do presente decreto-lei é aplicável às áreas referidas no presente artigo.

5 - No caso dos municípios sem delimitação de REN em vigor, o procedimento de revisão dos planos diretores municipais apenas pode ser aprovado, sob pena de nulidade, se a respetiva delimitação municipal da REN for efetuada ao abrigo das orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro”.

A respeito do número 1 do artigo 42.º, transcrevem-se as tipologias sujeitas a autorização por parte da entidade competente, incluídas no Anexo III do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto.

a) Praias.

b) Dunas costeiras litorais, primárias e secundárias.

c) Arribas e falésias, incluindo faixas de proteção com largura igual a 200 m, medidas a partir do rebordo superior e da base.

d) Quando não existirem dunas nem arribas, uma faixa de 500 m de largura, medida a partir da linha de máxima preia-mar de águas-vivas equinociais na direção do interior do território, ao longo da costa marítima.

e) Estuários, sapais, lagoas, lagoas costeiras e zonas húmidas adjacentes, incluindo uma faixa de proteção com a largura de 200 m a partir da linha de máxima preia-mar de águas-vivas equinociais.

f) Ilhéus e rochedos emersos no mar.

g) Restingas, ilhas -barreira e tómbolos.

h) Lagos, lagoas e albufeiras, incluindo uma faixa terrestre de proteção com largura igual a 100 m medidos a partir da linha máxima de alagamento.

i) As encostas com declive superior a 30 %, incluindo as que foram alteradas pela construção de terraços.

j) Escarpas e abruptos de erosão com desnível superior a 15 m, incluindo faixas de proteção com largura igual a uma vez e meia a altura do desnível, medidas a partir do rebordo superior e da base.

Relativamente às alíneas a) à h), na área de estudo não ocorrem estas tipologias de áreas classificadas da REN. Como referido no subcapítulo 8.4.4 Uso Atual do Solo (Volume 1 – Relatório Síntese), o Projeto do Aviário da Jomipe, com um total de 8,87 ha, insere-se numa área maioritariamente composta por florestas de pinheiro manso (6,23 ha - 70,25%). Na área do Projeto verificam-se ainda instalações agrícolas correspondendo às instalações da Jomipe (2,19 ha). Com menos expressão verificam-se ainda áreas correspondentes a habitações isoladas (0,12 ha) e culturas temporárias de sequeiro e regadio (0,23 ha), entre outros usos, como os que se apresentam no Quadro 17 do mesmo subcapítulo.

Quadro 16 – Classes de uso do solo presentes na área de estudo do Aviário da Jomipe

Classe	Uso Atual do Solo	Área de estudo do Projeto (buffer 200 m)		Limite da área do Aviário da Jomipe	
		Área (ha)	% área	Área (ha)	% área
Territórios artificializados	Tecido edificado descontínuo esparso	0,25	0,47	0,12	1,35
	Indústria	1,3	2,44	-	-
	Instalações agrícolas	2,22	4,17	2,19	24,70
	Rede viária e espaços associados	2,86	5,38	0,008	0,09
Agricultura	Culturas temporárias de sequeiro e regadio	18,77	35,28	0,23	2,59
	Mosaicos culturais e parcelares complexos	2,63	4,94	0,0002	0,002
	Agricultura protegida e viveiros	1,64	3,08	-	-
Superfícies agroflorestais	Superfícies agroflorestais de pinheiro manso	1,03	1,94	-	-

Classe	Uso Atual do Solo	Área de estudo do Projeto (buffer 200 m)		Limite da área do Aviário da Jomipe	
		Área (ha)	% área	Área (ha)	% área
Florestas	Florestas de Sobreiro	1,69	3,18	-	-
	Florestas de eucalipto	3,98	7,48	0,09	1,01
	Florestas de pinheiro manso	16,51	31,03	6,23	70,25
Matos	Matos	0,32	0,60	-	-
Total		53,20	100,00	8,87	100,00

Quanto à alínea i) e j), não são interseccionadas estas tipologias na área de estudo, verificado através da análise realizada no subcapítulo 8.12 Paisagem, o qual se transcreve abaixo.

Em termos altimétricos, varia entre os 59 e os 85 metros, correspondendo a uma variação de 26 metros. Observando a Carta Hipsométrica (Desenho EIA-AvJOMIPE-11 e Figura 67), verifica-se que as altimetrias mais elevadas estão localizadas a sul e a nascente, e as altimetrias mais baixas localizam-se a poente, estando associadas aos afluentes da ribeira do Vale Cobreão.

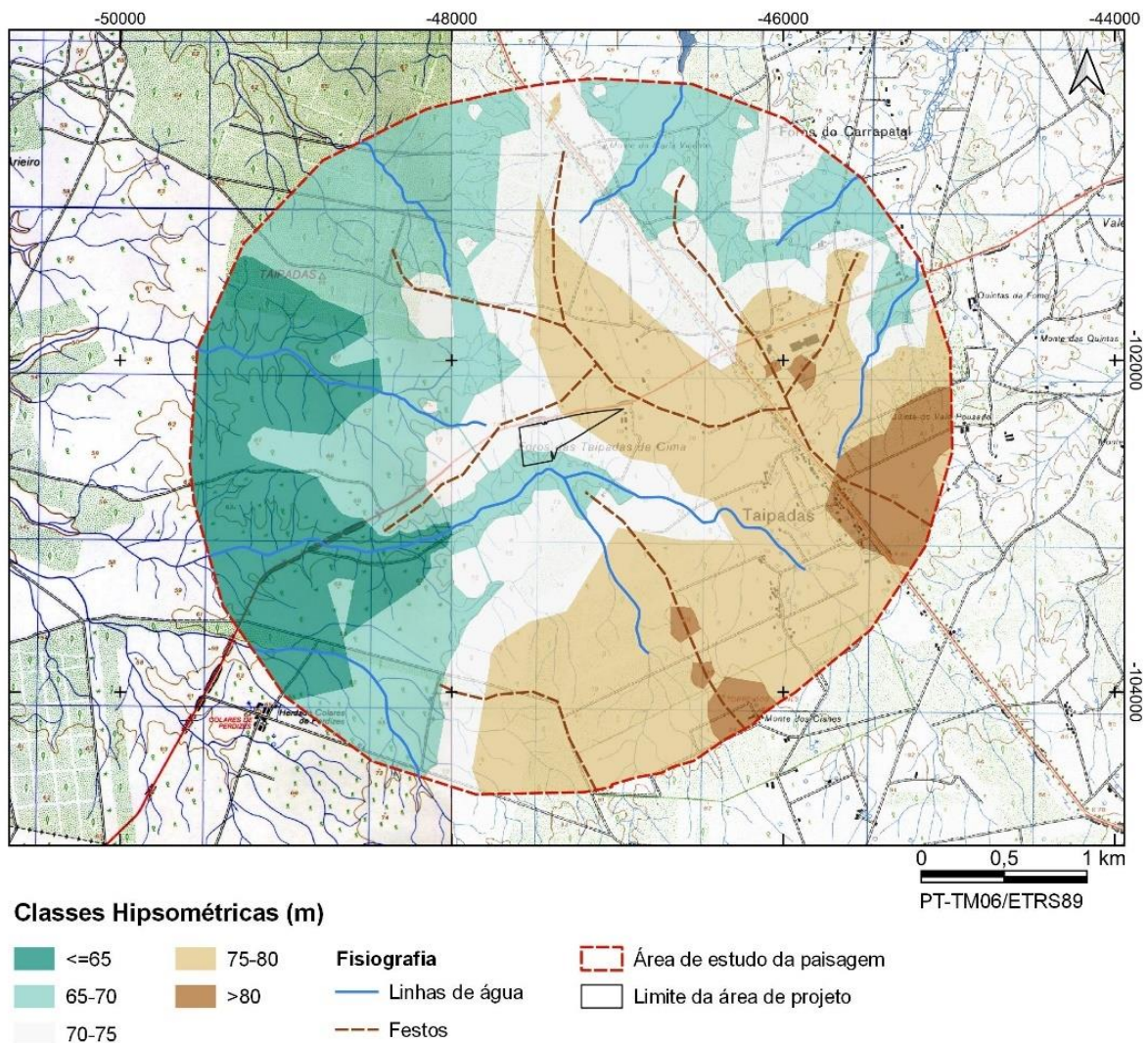


Figura 10 – Hipsometria e Fisiografia da área em estudo

Fonte: Folhas nº 433 e 434 da Carta Militar de Portugal Continental à escala 1/25.000 (IGeoE)

Relativamente aos declives (EIA-AvJOMIPE-12 e Figura 68), a área de estudo da paisagem caracteriza-se como muito homogénea, composta de uma forma geral por áreas de declives suaves e aplanadas, muito características das unidades de paisagem onde esta área de estudo da paisagem está inserida.

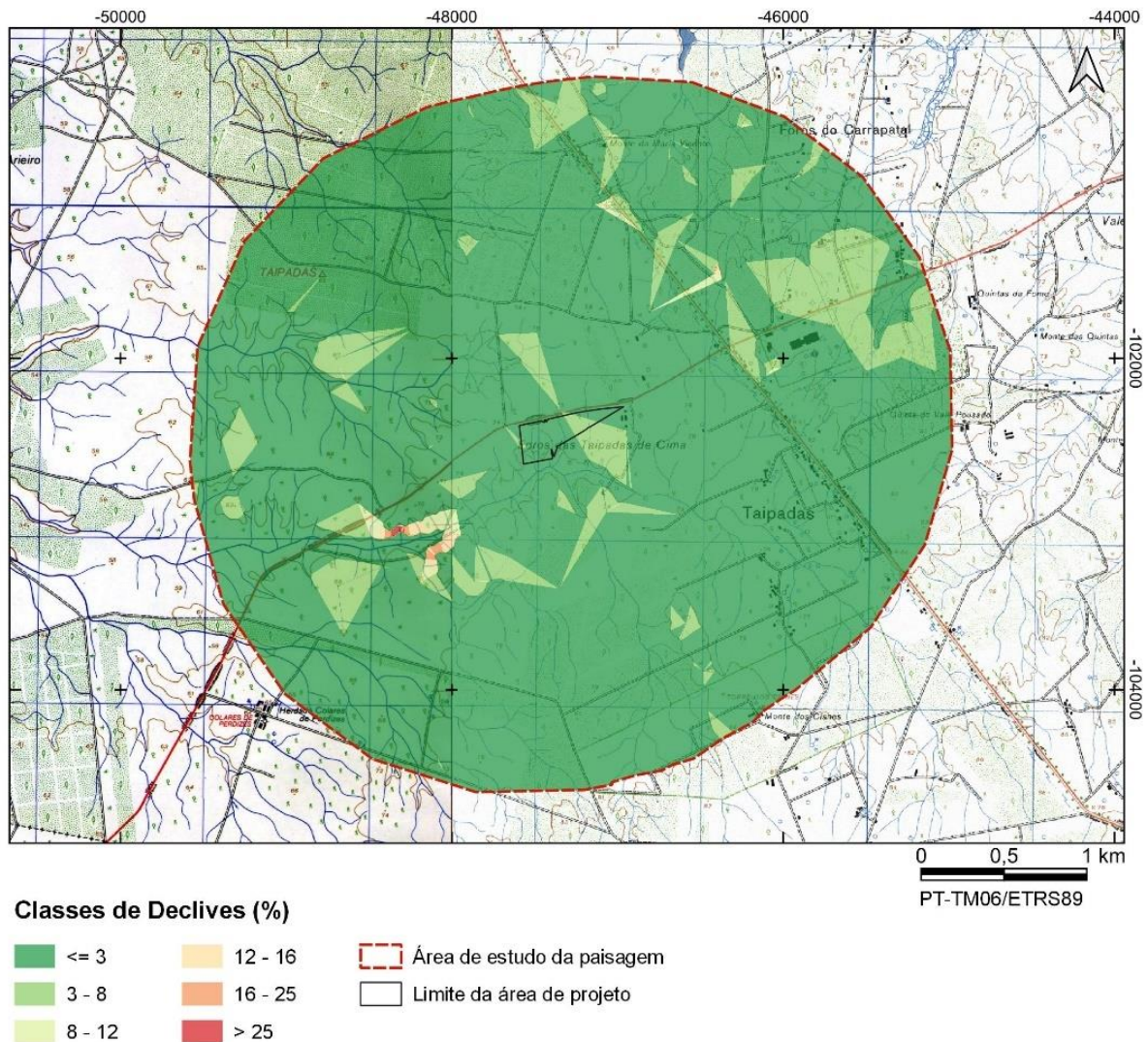


Figura 11 – Declives da área em estudo

Fonte: Folhas nº 433 e 434 da Carta Militar de Portugal Continental à escala 1/25.000 (IGoE)

Acréscimo que, como supracitado no presente pedido de elementos, questão n.º 34, no Relatório Síntese (Volume 1), subcapítulo 8.11.3.2 Reserva Ecológica Nacional, é referido que a delimitação da Reserva Ecológica Municipal de Montijo não se encontra publicada em Diário da República. Apenas existe como referência a carta publicada no âmbito do PDM de Montijo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97, no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 27, de 1 de fevereiro de 1997. Através da observação dos Desenhos EIA-AvJOMIPE-09 e EIA-AvJOMIPE-10 é possível constatar que a propriedade onde se inserem as instalações do Aviário da Jomipe não interfere com áreas assinaladas na planta da REN do PDM.

No Desenho ADT-AvJOMIPE-05 apresentado no Anexo D, apresenta-se a localização das áreas da REN do PDM sobre a carta militar à escala 1:25.000.

43. Existindo áreas identificadas no anexo III daquele diploma legal, esclarecer se nessas áreas estão em causa usos e ações previstos no n.º 1 do artigo 20.º daquele diploma legal e, se efetivamente tiverem lugar, identificar, caracterizar e avaliar devidamente os seus impactes, comprovando, para cada uma das ações pretendidas, que não são colocadas em causa as funções das respetivas áreas, nos termos do anexo I do Decreto-Lei n.º 166/2008, alterado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, por função, ou, em caso afirmativo, avaliando a gravidade decorrente da concretização de cada uma das ações pretendidas em cada uma dessas funções (no caso da análise efetuada noutros fatores ambientais se aplicar à REN, transcrever neste fator ambiental os aspetos relevantes / as respetivas conclusões).

Como supracitado no presente pedido de elementos, questão n.º 34, no Relatório Síntese (Volume 1), subcapítulo 8.11.3.2 Reserva Ecológica Nacional, é referido que a delimitação da Reserva Ecológica Municipal de Montijo não se encontra publicada em Diário da República. Apenas existe como referência a carta publicada no âmbito do PDM de Montijo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97, no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 27, de 1 de fevereiro de 1997. Através da observação dos Desenhos EIA-AvJOMIPE-09 e EIA-AvJOMIPE-10 é possível constatar que a propriedade onde se inserem as instalações do Aviário da Jomipe não interfere com áreas assinaladas na planta da REN do PDM.

Não obstante, como analisado no pedido anterior, não foram identificadas áreas que constam do Anexo III do Decreto-Lei n.º 166/2008, alterado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, na sua redação atual, acrescentando que a instalação, objeto do presente estudo, encontra-se em exploração, pretendendo-se ampliar a capacidade instalada, apenas através da ocupação do pavilhão 3 já licenciado e construído. Atendendo a que as infraestruturas já se encontram construídas, considera-se que esta ampliação não implica alterações na edificação ou nas infraestruturas da instalação.

44. Integrar extrato da Carta de REN do Montijo em elaboração, no âmbito do procedimento de revisão do PDM, com o projeto em estudo assinalado; atender ao facto da REN municipal ser um procedimento autónomo do PDM, da competência da Câmara Municipal, e que a CCDR apenas acompanha, pelo que toda a informação relativa à proposta de delimitação da REN é da autoria / responsabilidade da Câmara Municipal; De referir que, caso se verifique o licenciamento da ampliação da exploração avícola com esta nova carta de REN em vigor, os efeitos desta restrição de utilidade pública terão de prevalecer sobre o exposto / decidido no procedimento de AIA.”

Na sequência da disponibilização de informação pela Câmara Municipal do Montijo, constante do Anexo C, é apresentado no Anexo D a peça desenhada n.º ADT-AvJOMIPE-04, com a sobreposição do projeto sobre o extrato da proposta da carta da REN, que se encontra em elaboração.

Salienta-se que o município ressalva que as peças desenhadas fornecidas fazem parte da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) enviada por parte da Câmara Municipal do Montijo e aprovada condicionalmente pela Comissão Consultiva a 29-09-2023, sendo elementos provisórios e não

constituem versão definitiva da proposta de revisão do PDM do Montijo.

Conforme também já referido, a edificação do pavilhão 3, a ocupar para aumento da capacidade instalada, encontra-se licenciado e construído ao abrigo do PDM em vigor, não se prevendo qualquer construção ou ampliação do edificado existente, no âmbito do presente Projeto.

C. QUALIDADE DO AR

45. Solicita-se que seja indicada a unidade em que estão expressos os valores apresentados nos quadros 55 (Valores de emissões pontuais, determinadas em função do combustível utilizado atualmente) e 56 (Valores de emissões pontuais, determinadas em função do combustível, na situação futura).

Os valores totais apresentados nos quadros 55 e 56 do Relatório Síntese (Volume 1) encontram-se expressos em kg poluente /ano.

Quadro 17 – Valores de emissões pontuais, determinadas em função do combustível utilizado atualmente

Emissões pontuais totais	2 Geradores a biomassa (42,8t)	1 Sistema de aquecimento a Gás (4t)	Total Kg poluente /ano
Emissões de COV	71,93	0,46	72,39
Óxidos de Azoto (NOx/NO2)	73,39	12,88	86,27
Partículas PTS/PM10	73,88	0,09	73,97

Quadro 18 – Valores de emissões pontuais, determinadas em função do combustível, na situação futura

Emissões pontuais totais Kg poluente /ano	4 Geradores biomassa (65 t)
Emissões de COV	110,84
Óxidos de Azoto (NOx/NO2)	113,1
Partículas PTS/PM10	113,85

D. RESUMO NÃO TÉCNICO

46. Corrigir em conformidade com os pontos acima referidos.

O RNT foi revisto de modo a incorporar as alterações introduzidas refletindo os elementos adicionais do presente documento. A data foi atualizada no RNT.

2 NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP)

Modulo II - Memória Descritiva

47. Indicar o valor da área útil de produção (AUP) de cada pavilhão de produção.

Apresenta-se no quadro seguinte as áreas úteis de produção dos pavilhões.

Quadro 19 – Área total e útil de produção de cada pavilhão

N.º	Designação	Área de Implantação (m ²)	Área útil de produção (m ²)
1	Pavilhão	1729	1700
2	Pavilhão (2 pisos)	1810 = 1.º piso 1724 m ² + 86 m ² (áreas técnicas) 2.º piso 1680 m ² + 130 m ² (áreas técnicas)	1724 m ² + 1680 m ²
3	Pavilhão (construção recente)	2025 + 75 (áreas técnicas) = 2100	2025

48. Identificar as confrontações da instalação (Norte, Sul, Este e Oeste), tal como é pedido no formulário de licenciamento.

Foi incluído no formulário LUA:

Norte: Estrada Municipal (EM533)

Sul: Herdade Areeiro

Este: Herdade Areeiro

Oeste: Herdade Areeiro

49. Clarificar a aplicação de desbaste ao novo pavilhão (Pavilhão 4) aos 30 dias com a retirada de aproximadamente 25% do efetivo inicial, ou se, pelo contrário, este só se realiza nos 3 pavilhões já existentes.

Esclarece-se que o aviário é constituído por 3 pavilhões, sendo um de dois pisos, ou seja, 4 parques de produção. O novo pavilhão (Pavilhão 3) já se encontra construído e será futuramente ocupado.

O desbaste é aplicado em todos os pavilhões.

50. Confirmar a referência a 'ninhos' (memória Descritiva – p. 6), considerando que é declarado que a produção é efetuada ao nível do solo.

Foi retificada a palavra ninhos para camas na página 6 da memória Descritiva.

51. Indicar o peso vivo que atingem as aves retiradas no desbaste.

Os frangos são apanhados, em dois momentos, existe um desbaste de cerca de 25% após os 30 dias de idade, os frangos de assar com cerca de 1,3 kg ficando os restantes até ao final atingido cerca de 1,9 -2 kg.

52. Completar a listagem de máquinas e equipamentos (quantidade e designação), indicando nomeadamente, a eventual instalação de fontes de emissão pontual (chaminés), a potência térmica dos geradores de ar quente (input power), esclarecendo ainda se o sistema de aquecedores móveis a gás será para manter no âmbito da alteração em apreço, bem como clarificando o n.º e a qualidade dos depósitos de água, uma vez que aqueles constantes da listagem apresentada não coincidem com o que é declarado na p. 7 do Resumo Não Técnico (RNT). Para o efeito, deverão ser retificados os anexos em que for aplicável a necessária correção.

A listagem de máquinas e equipamentos e o Resumo Não Técnico (RNT) foram atualizados.

Na instalação existem as máquinas e equipamentos essenciais ao normal funcionamento, como é o caso do sistema de alimentação e abeberamento das aves:

Quadro 20 – Área total e útil de produção de cada pavilhão.

Tipo de Equipamento	Quantidade
Silos para ração	4 Silos de 18 t cada
Depósitos de Água	1 depósito de 30m ³ e depósitos de apoio 1m ³
Depósito de gás propano	1
Furo e Bombas de água	1 + 1 a construir
Abeberamento	Linhas de pipetas
Necrotério (PRSP)	2 arcas congeladoras
Gerador de Emergência	1 gerador (60 kVA)
Ventiladores	Natural e forçada
Sistema de Arrefecimento	Nebulizadores
Sistema de Aquecimento	4 geradores de calor a biomassa: (2 Geradores de ar quente GSA 230, potencia 230 kWh e 2 Modelo K600E de 698kW) Sistemas de aquecimento a gás
Desinfecção Veículos	1 sistema Desinfecção – arco nebulização
Desinfecção Pavilhões	1 equipamento de alta pressão
Trator agrícola com pá frontal, pá varredoura...	1

53. Elaborar lista e especificação dos processos tecnológicos/operações unitárias envolvidas.

Foi elaborado um documento com a lista e especificação dos processos tecnológicos/operações unitárias envolvidas, os quais já estavam identificados na memória descritiva, e anexo no formulário LUA.

54. Apresentar as medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental.

Foi anexo no formulário LUA, com o nome Desativação, um ficheiro com as medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental, aquando da submissão do formulário LUA.

Módulo III – Energia

55. Completar os tipos de energia consumida e produzida, explicitando os respetivos quantitativos e etapas e/ou equipamentos onde são utilizados.

Esta informação consta no quadro Q14: Tipos de energia ou produtos energéticos gerados, do formulário LUA.

56. Clarificar qual ou quais as matérias de biomassa a utilizar para efeitos de aquecimento (aparas de madeira – p. 15 - Memória Descritiva - e/ou casca de pinhão – p. 11- Memória Descritiva), tendo presente a nota técnica publicada em <https://www.apambiente.pt/residuos/ambito-rgr>.

O aquecimento dos pavilhões é efetuado através de queima de biomassa, normalmente é utilizada casca de pinhão, mas também poderá ser utilizada aparas de madeira (isenta de contaminantes).

57. Elucidar acerca do sistema de aquecimento a implementar no pavilhão 4, visto que a Memória Descritiva – p. 12 - é omissa.

Na instalação existem apenas 3 pavilhões, como um tem dois pisos, temos 4 parques de produção. O aquecimento dos pavilhões é todo a biomassa. No pavilhão 1 e no pavilhão novo os Geradores de ar quente instalados são Modelo K600E de 698kW. No pavilhão de dois pisos existem dois geradores modelo GSA 230, potência 230 kWh.

58. Indicar o ponto de situação em que se encontra o licenciamento do depósito de gás propano, se aplicável.

O depósito de gás propano foi licenciado aquando da sua instalação.

Módulo IV – RH

Águas de Abastecimento

59. Confirmar a ligação ao sistema público de abastecimento de água, tendo em conta que a instrução do processo é omissa sobre esta possibilidade, que é indicada no formulário de licenciamento.

A instalação tem a ligação ao sistema público de abastecimento de água, para consumo humano.

Sistema de Arrefecimento

60. Elaborar descrição sucinta do modo de funcionamento do sistema de arrefecimento e respetiva origem da água para este efeito.

Na instalação o sistema de arrefecimento é efetuado por nebulização utilizando água do furo. Este equipamento funciona com micro- expressores ligados a equipamento de alta pressão, produzindo um refrescante nevoeiro, baixando a temperatura.

Módulo V – Emissões


Emissões pontuais



61. Reformular e completar a identificação e caracterização das fontes fixas de emissão de poluentes para o ar (chaminés) com a indicação dos equipamentos associados, pavilhões dedicados, combustível aplicado.

Foi atualizado o quadro Q26: Identificação das fontes de emissão do formulário LUA no Siliamb.

62. Apresentar as fichas técnicas do (s) equipamento (s) de aquecimento a fim de enquadrar a potência térmica unitária dos mesmos (expressa em kWh) à luz do disposto na alínea ww) do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, ou seja, considerando a quantidade de energia térmica contida no combustível suscetível de ser consumida por unidade de tempo, em condições de funcionamento contínuo e à carga máxima (input power). Para o efeito, deverá ser feita referência à quantidade (n.º de equipamentos), respetiva localização, indicação do pavilhão dedicado e eventuais fontes pontuais de emissão associadas.

No pavilhão de dois pisos existem dois Geradores de ar quente GSA 230, potencia 230 kWh, a que corresponde FF1 e FF2:

 **D'ALESSANDRO
TERMOMECCANICA** S.R.L.
Caldaie - Bruciatori - Generatori di aria calda / Boilers - Burners - Warm air generators
66010 MIGLIANICO (CH) Italy - C.da Cerreto, 55 - e-mail: info@caldaiedalessandro.it - web: www.caldaiedalessandro.it
Tel. (+39) 0871 950329 - Fax (+39) 0871 950687 - P.Iva / C.F.: 02301160699 - Capitale sociale € 3.050.000 i.v.

DICHIARAZIONE DI CONFORMITA'

La D'ALESSANDRO TERMOMECCANICA S.r.l.
c.da Cerreto, 55 - 66010 Miglianico (CH)

nella persona dell'Amm. delegato Sig. D'ALESSANDRO RAFFAELE

DICHIARA

sotto la propria esclusiva responsabilità che il

**GENERATORI DI ARIA CALDA A SCAMBIO DIRETTO
per COMBUSTIBILI SOLIDI,
con ALIMENTAZIONE AUTOMATICA**

della Serie **GS**

Modello **230** matricola **14-774**

alla quale questa dichiarazione si riferisce è:

CONFORME

alla direttiva 2006/42CE (direttiva macchine), alla Direttiva 2006/95/CEE (Sicurezza del materiale elettrico), alla Direttiva 2004/108/CEE (Compatibilità Elettromagnetica) e di conseguenza possono apporre la marcatura CE.
Le Norme armonizzate o le specifiche tecniche (designazioni) che sono state applicate conformemente con le "regole dell'arte", in materia di sicurezza dei prodotti, in vigore nella UE, sono:

EN 60335.1
EN 60335.2.102
EN 6100-3-2
EN 55014.1
EN 6100-3-3
EN 55014.2

Miglianico li 18.7.16

Il costruttore
D'ALESSANDRO TERMOMECCANICA S.R.L.

No pavilhão 1 (FF4) e no pavilhão novo (FF3) estão dois Geradores de ar quente Modelo K600E de 698kW com as seguintes características:



63. Demonstrar a adequabilidade de altura das chaminés nos termos da legislação em vigor ou apresentar parecer de conformidade das mesmas emitido para o projeto em preço, se aplicável.

O Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho que estabelece o regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, prevê, os requisitos que a descarga de poluentes para a atmosfera deve respeitar e que deverá ser efetuada através de uma chaminé construída por forma a que a sua altura permita a emissão de poluentes para atmosfera de forma adequada, promovendo a salvaguarda o ambiente e da saúde.

As chaminés existentes são de equipamentos de combustão, com potência inferior a 1 MWth e que funcionam menos de 500 horas por ano. As chaminés têm uma secção circular, o seu contorno não tem pontos angulosos, e a variação da secção em altura é contínua e gradual, permitindo uma boa dispersão dos poluentes atmosféricos

Embora apresentem uma altura inferior a 10 m, é garantido que a sua cota máxima seja superior em 3 m, à cota máxima do obstáculo próximo mais desfavorável.

64. Efetuar a caracterização qualitativa e quantitativa das emissões por chaminé e sistemas de tratamento de efluentes gasosos, respetivas eficiências e valores de emissão previstos à saída do tratamento para cada poluente relevante, caso aplicável.

A monitorização está isenta de acordo com a Circular REAR_S002856- 201901-DGLA_DEI. O regime de emissão associado a estas fontes pontuais varia de acordo com a necessidade de aquecimento, sendo um regime de emissão esporádico e inferior a 500 h/ano. As fontes de emissão não têm sistema de tratamento de efluentes gasosos

No quadro Q28B: Características do efluente gasoso por fonte de emissão foi apresentado uma estimativa, para o parâmetro partículas com base na metodologia PRTR, folha de cálculo #Modelo RAA_v10.1 disponível no site da APA, e a estimativa de horas de funcionamento de cada gerador.

65. Confirmar se as referidas fontes de emissão se encontram equipadas com sistema de tratamento de efluentes gasosos (STEG) - considerando que foi efetuado o preenchimento do quadro Q30 - respetivas eficiências, valores de emissão previstos à saída do tratamento para cada poluente relevante e, em caso afirmativo, indicar de qual se trata (ex: ciclone).

As fontes de emissão não têm sistema de tratamento de efluentes gasosos (STEG). O LUA obriga ao preenchimento do Q30, para submeter o processo.

Emissões difusas

66. Efetuar a identificação das fontes de emissão difusa, sua caracterização e principais poluentes, com a descrição das medidas implementadas para a sua redução, estabelecendo a relação das mesmas com as MTD aplicadas na instalação que se destinam a reduzir as emissões difusas provenientes da atividade.

Na memória descritiva são identificadas as emissões e medidas implementadas e no formulário LUA está também informação no quadro Q31A: Identificação dos pontos de emissões difusas.

Ocorrem emissões difusas para a atmosfera provenientes do metabolismo das aves.

Existem também emissões decorrentes do funcionamento do sistema de aquecimento dos pavilhões, através da combustão de aparas de madeira. O ar quente produzido nas fornalhas é encaminhado para tubagens de aço inox.

O sistema de controlo das condições ambientais, para além do sistema de aquecimento (que gera emissões pontuais), através da gestão dos sistemas de aquecimento do ar, engloba também a regulação da temperatura e humidade do ar, através da gestão dos sistemas de arrefecimento do ar e ventilação, o que acaba por gerar emissões difusas para a atmosfera.

Quanto às emissões difusas a instalação possui ventilação natural e artificial que vai removendo alguns componentes gasosos e evitando subidas de temperatura e consequentemente a formação de mais

componentes gasosos. Os pavilhões são devidamente ventilados, evitando a formação de odores. É efetuada a manutenção periódica.

O funcionamento dos geradores de ar quente não é contínuo. A opção pelas alternativas renováveis prende-se essencialmente com o desejo de minorar a poluição ambiental, reduzir os custos de exploração e demonstrar a viabilidade de aproveitamento da biomassa. Uma das vantagens da utilização da biomassa é ser pouco poluente.

As emissões difusas para atmosfera são minimizadas pelos procedimentos de manutenção e reparação que asseguram o bom funcionamento e a limpeza das instalações e equipamentos.

De modo a minimizar as emissões difusas são adotadas medidas para manter as camas secas, evitar desperdícios de água e encharcamento de camas, tais como:

- Controlo do abeberamento, nomeadamente a fim de se evitar que as aves usem exageradamente os bebedouros fora do período das refeições, o que poderia conduzir a derramamentos de água sobre as camas;
- Limpezas e desinfecções efetuadas a seco;
- Inspeção periódica das linhas de abastecimento de água para deteção e reparação de eventuais fugas.

Estas emissões não provocam impactes significativos na qualidade do ar envolvente, pois são realizadas em pouca quantidade, e são espaçadas no tempo, permitindo uma depuração do ar num curto espaço de tempo. Uma vez que não provocam efeitos significativos no ar, a vertente ecológica (flora, fauna) e solo não serão afetados pelas emissões.

Relativamente ao impacto no meio recetor, os odores não são sentidos devido à existência de uma cobertura vegetal na zona circundante da exploração que absorve os poucos odores existentes.

A fim de reduzir a quantidade total de azoto excretado e, conseqüentemente, as emissões de amoníaco, satisfazendo simultaneamente as necessidades nutricionais dos animais, é utilizada uma dieta e uma estratégia nutricional multifaseada, adaptada às necessidades específicas do período de produção. Existe a preocupação da redução do teor de proteína bruta mediante um regime alimentar com valor equilibrado de azoto, tendo em conta as necessidades de energia e de aminoácidos digeríveis. A ração fornecida pelo integrador utiliza também aditivos autorizados para alimentação animal que tenham em vista reduzir o fósforo total excretado (p. ex., fitase).

As camas são mantidas secas, o material de cama é absorvente e bebedouros são anti derrame.

No sentido de melhorar o desempenho ambiental do aviário e impedir os impactes negativos possíveis. A exploração avícola tem implementadas um conjunto de medidas garantido a minimização de emissões para o ambiente.

67. Identificar as origens e as medidas de tratamento e controlo de odores nocivos ou incómodos gerados, contemplando as principais etapas do processo geradoras de odores.

Como foi referido na questão anterior existem medidas de minimização, de forma a reduzir a quantidade de emissões para a atmosfera. Relativamente ao impacto no meio recetor, os odores não são sentidos devido à existência de uma cobertura vegetal na zona circundante da exploração que absorve os poucos odores existentes.

Módulo VI – Resíduos produzidos

68. Identificar as etapas do processo geradoras de resíduos, com a indicação dos respetivos resíduos perigosos/não perigosos.

Informação constante na memória descritiva e formulário LUA.

Na instalação são gerados resíduos resultantes dos cuidados da saúde animal, estes estão devidamente armazenados, para serem posteriormente enviados para uma empresa autorizada para a operação de gestão de resíduos. Existem ainda os resíduos equiparados a sólidos urbanos.

69. Completar o preenchimento do quadro Q32 de tal forma que sejam indicados (caso aplicável) resíduos como embalagens de medicamentos, lâmpadas usadas, papel e cartão, plásticos, resíduos indiferenciados equiparados a urbanos, etc..

Ver quadro Q32 do formulário LUA.

70. Efetuar a caracterização do local de armazenamento temporário de resíduos e respetivas condições de armazenamento.

Ver quadro Q33: Armazenamento temporário dos resíduos produzidos - Parques de resíduos do formulário LUA.

O armazenamento é efetuado em local coberto e impermeabilizado, na entrada do pavilhão 1.

71. Efetuar a caracterização do(s) recipientes temporários dos resíduos armazenados em PA1, completando para o efeito o preenchimento do quadro Q33A.

Ver Quadro Q33A: Armazenamento temporário dos resíduos produzidos.

72. Elucidar quanto ao destino final previsto para as cinzas provenientes da combustão da biomassa nos equipamentos de aquecimento.

As cinzas provenientes da combustão da biomassa nos equipamentos de aquecimento são quando necessário são removidas dos equipamentos e enviadas para destinatário autorizado.

Módulo VII – Efluentes pecuários

73. Identificar as etapas do processo produtivo geradoras de efluentes pecuários (EP) e subprodutos de origem animal (SPA) com a indicação dos respetivos EP e SPA gerados.

Informação constante na memória descritiva e formulário LUA.

Na instalação são produzidos estrume avícola e cadáveres de aves. O estrume será removido dos pavilhões avícolas, diretamente para os veículos de transporte, após saída das aves e enviado para destino final autorizado. Os cadáveres de aves são recolhidos diariamente e depositados em arcas congeladoras, existentes nas zonas específicas dos pavilhões avícolas. Periodicamente, serão recolhidos por empresa devidamente autorizada.

74. Efetuar a caracterização dos locais de armazenamento temporário de EP e SPA e respetivas condições de armazenamento.

Informação constante na memória descritiva e formulário LUA. Não existe armazenamento de estrume, apenas de aves mortas.

75. Clarificar acerca da(s) entidade(s) transportadora(s) do efluente pecuário sob a forma de estrume.

O estrume é recolhido por agricultores.

Módulo PCIP

Elementos a incluir no pedido de licença ambiental:

76. Reformular o Resumo Não Técnico em função do exposto nos pontos anteriores.

O RNT reformulado será incluído no SILIAMB.

3 NO ÂMBITO DOS REGIMES AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL E NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO

Módulo II – Memória descritiva

77. Apresentar quadro com a indicação da capacidade de cada pavilhão, em termos de número de aves, antes e após implementação do projeto. Explicitar o cálculo da capacidade instalada, tendo em consideração o valor pedido no ponto 47 e o n.º total de aves a instalar.

No quadro seguinte apresenta-se a indicação da capacidade de cada pavilhão, em termos de número de aves, antes e após implementação do projeto.

Quadro 21 - Capacidade de cada pavilhão, em termos de número de aves, antes e após implementação do projeto

N.º	Designação	Área útil de produção (m ²)	Capacidade Efetiva (n.º de Frangos)		Densidade ^{a)} após desbaste (ficando 75% dos frangos até 1,9 kg) Kg/m ²
			Atual	Após Ampliação	Após Ampliação
1	Pavilhão	1700	30 000	33 000	28
2	Pavilhão (2 pisos)	1724 m ² + 1680 m ²	30 000	36 000	30
			30 000	36 000	31
3	Pavilhão (construção recente)	2025	---	40 000	28
Total			90 000	145 000	Máximo 33 kg/m²

a) *Densidade = peso das aves kg / área útil m²*

A capacidade é determinada com base no Decreto-Lei n.º 79/2010 de 25 de junho que estabelece normas específicas para a proteção dos frangos de carne para consumo humano, tendo em consideração o equilíbrio entre o bem-estar e a saúde dos animais e o impacto ambiental desta produção, sem desprezar preocupações de ordem económica e social. No ponto 1b) do artigo 7º “O detentor dos frangos deve assegurar que A densidade animal máxima num pavilhão de uma exploração não exceda os 33 kg/m².”

O cálculo da capacidade instalada tem como base o peso das aves à saída. Assim sendo a capacidade é calculada com base na área útil do pavilhão e o peso das aves no final do bando. Importa referir que o número de aves que entra não sai todo com 1,9 kg, existe um desbaste de cerca de 25% permitindo a engorda das restantes aves até atingirem assim o peso de 1,9 kg e garantir o bem-estar animal, nunca ultrapassando a densidade de 33kg/m².

Para o caso do Pavilhão 1 teríamos $1700\text{m}^2 \times 33 \text{ kg/m}^2 / 1,9 \text{ kg} = 29\,526$ aves, como foi efetuado um desbaste quando as aves tinham cerca de 1,3 kg, apenas estavam 75% das aves entradas, deste modo, poderiam ter entrado cerca de 39 368 pintos, muito superior ao pretendido de 33 000.

A densidade apresentada no quadro anterior foi obtida da seguinte forma:

$$\text{Pavilhão 1} = (33000 \text{ aves} \times 75\% \times 1,9) / 1700 = 27,66 \text{ kg/m}^2$$

Módulo VII - Efluentes pecuários

78. Elucidar acerca da existência de pavilhão destinado ao armazenamento temporário de estrume, mencionado na Memória Descritiva – p. 7 –, o que não coincide com a restante instrução do processo. Caso a exploração disponha de nitreira, indicar a sua capacidade e características (material do piso, estanquicidade, se dispõe de cobertura) e esclarecer se está dotada de rede de encaminhamento de eventuais escorrências. No caso de não dispor de estrutura que permita o armazenamento temporário do estrume, e atento o disposto no n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, deve apresentar fundamentação com base em declaração emitida pela DGAV e/ou reformulação em consonância com o legalmente estabelecido. Salienta-se que, atenta a localização da exploração na Zona Vulnerável do Tejo, existem exigências acrescidas a considerar no presente projeto, recomendando-se ainda a obtenção de parecer da entidade licenciadora, CCDRLVT, sobre a solução a prever.

Não existe armazenamento temporário do estrume.

79. Completar o preenchimento dos quadros Q35 e Q35A, na sequência da questão anterior, se aplicável.

Não existe armazenamento temporário do estrume

Módulo IX – Peças desenhadas

80. Apresentar planta com a implantação da rede de drenagem de águas residuais domésticas da instalação, incluindo a localização da(s) fossa(s) existente(s). Apresentar planta de implantação a escala legível, devidamente legendada com a delimitação da área total da instalação avícola (90 000 m²) em que seja perceptível a identificação dos pavilhões de produção, dos edifícios de apoio e das infraestruturas dedicadas (fossas, silos, parques de resíduos, fontes de emissão pontual, etc). Este documento deverá representar a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, circuitos exteriores, sistemas de tratamento de águas residuais e de armazenagem de resíduos e respetivos equipamentos e linhas de tratamento, bem como a localização das captações de águas subterrâneas, a implantação das redes de drenagem de águas residuais domésticas, de águas de lavagens (chorume, se aplicável) e de águas pluviais no exterior dos edifícios, a localização dos sistemas de tratamento com identificação dos diferentes órgãos, bacias de recolha e armazenamento, áreas de valorização (se aplicável) e pontos de rejeição (se aplicável).

Apresenta-se no Anexo D o Desenho n.º ADT-AvJOMIPE-06.

Listagem das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)

81. MTD 3. e MTD 4. - Reformular a descrição do modo de implementação das técnicas, considerando que a eleição da ração a administrar é escolha do operador.

A ração é fornecida pela empresa integradora, que assegura também o acompanhamento técnico e veterinário. As medidas relacionadas com a alimentação dos animais incluem a administração faseada de alimentos, adotando dietas baseadas em nutrientes digeríveis/disponíveis, e usando dietas pobres em proteínas com suplementos de aminoácidos. O operador tem acesso às fichas técnicas nutricionais das rações utilizadas na alimentação das aves.

82. MTD 6 c) – Reformular a descrição do modo de implementação, considerando que as águas residuais domésticas não são provenientes da atividade de criação intensiva de aves de capoeira, pelo que não têm enquadramento ao nível das MTD.

Foi reformulado ficheiro das MTDs. Não existe produção de águas residuais e as águas residuais domésticas não são provenientes da atividade de criação intensiva de aves de capoeira, pelo que não têm enquadramento ao nível das MTD.

83. MTD 7 – Clarificar a produção de efluente pecuário sob a forma de chorume e rever a aplicabilidade da técnica, conforme o caso.

Não existe produção de chorume.

84. MTD 14 – Clarificar a operação de armazenamento de estrume na instalação e rever a aplicabilidade da técnica, conforme o caso.

Não existe armazenamento de estrume na instalação. O estrume resultante da limpeza dos pavilhões, composto por camas e dejetos das aves, são removidos e enviados para o exterior, após a saída do bando.

85. MTD 16 - Clarificar a operação de armazenamento de chorume (tendo em conta a aplicabilidade da MTD 7) e rever a aplicabilidade da técnica, conforme o caso.

Não existe produção de chorume.

86. MTD 19 – Elucidar acerca da operação de valorização agrícola de estrume decorrer em parcelas da instalação (valorização agrícola própria) ou de terceiros, revendo a aplicabilidade da técnica, conforme o caso e reformular a descrição do modo de implementação, se aplicável.

Não aplicável. A valorização agrícola do estrume é efetuada por terceiros, em parcelas de terceiros.

87. MTD 20 – Elucidar acerca da operação de valorização agrícola de estrume decorrer em parcelas da instalação (valorização agrícola própria) ou de terceiros, revendo a aplicabilidade da técnica conforme o caso e reformular a descrição do modo de implementação, se aplicável.

Não aplicável. A valorização agrícola do estrume é efetuada por terceiros, em parcelas de terceiros.

88. MTD 21 – Clarificar a produção de efluente pecuário sob a forma de chorume (e não de estrume, como é afirmado) e rever a aplicabilidade da técnica, conforme o caso.

Não existe produção de chorume, apenas estrume.

89. MTD 22 - Elucidar acerca da operação de valorização agrícola de estrume decorrer em parcelas da instalação (valorização agrícola própria) ou de terceiros, revendo a aplicabilidade da técnica, conforme o caso e reformulando a descrição do modo de implementação, se aplicável.

A valorização agrícola do estrume é efetuada por terceiros, em parcelas de terceiros.

90. MTD 23 - Rever o modo de descrição, demonstrando que a implementação das MTD na instalação justifica uma redução das emissões de amoníaco.

O cálculo será efetuado no âmbito do PRTR da instalação. A redução das emissões de amoníaco será através da implementação de boas práticas de gestão de temperatura e humidade, gestão nutricional, aplicação de camas de materiais secos de com espessura mínima recomendada.

91. MTD 31 – Rever a aplicabilidade da técnica, na medida em que se trata de uma instalação de criação intensiva de frangos para produção de carne (e não de galinhas poedeiras nem de aves reprodutoras ou de frangas).

Não aplicável a MTD31, trata-se de uma instalação de criação intensiva de frangos para produção de carne.

92. MTD 32 – Inserir a gama de valores de emissão associados ao parâmetro amoníaco expresso em kg NH₃/lugar animal/ano e/ou o valor que se propõe atingir.

A instalação possui sistema de ventilação natural e sistema de abeberamento sem derrames. Com estes sistemas pretende-se que as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos de frangos de carne se mantenham.

**ANEXO A – Pedido de Elementos Adicionais - Processo de Licenciamento Único Ambiental
N.º PL20240420003678**

Assunto: **Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20240420003678**
JOMIPE-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA LDA.
JOMIPE-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA LDA.
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio
Pedido de Elementos Adicionais

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento JOMIPE-SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA LDA. – PL20240420003678, submetido no módulo LUA em SILiAmb, solicita-se a V. Exas., os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem V/ Exas. efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área “Licenciamento Único > Processos > **PL20240420003678**” da plataforma SILiAmb. O formulário foi devolvido para responderem diretamente no mesmo.

Para o efeito dispõem de um prazo de **45 dias úteis** após notificação da plataforma.



Alerta-se que todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são entregues através do próprio processo e não podem ser aceites por outra via, como por exemplo através de correio postal ou eletrónico dirigido à APA ou através de links externos ao processo em assunto (e.g. links para plataformas de armazenamento como WeTransfer). Apenas serão aceites documentos nos formatos permitidos atualmente em SILiAmb que obedecem às normas do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RCM n.º 2/2018, de 5 de janeiro). Pode consultar mais informação [aqui](#).



No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.

A entrega dos elementos tem de ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta.

O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.



Alerta-se que, o carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal *Participa.pt*, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública, onde todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que são tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.

Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem.

No âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

A. Recursos hídricos

1. Apresentar informação geográfica em formato "shapefile" (ESRI), no sistema de coordenadas, oficial de Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG: 3763), dos acessos (existentes, novos e a beneficiar), das passagens hidráulicas, da rede de drenagem de águas pluviais e dos respetivos pontos de descarga na rede hídrica natural.
2. Indicar o valor correspondente ao acréscimo da área impermeabilizada prevista com a ampliação da Exploração Avícola.
3. Tendo em conta a nova área a impermeabilizar, terá de ser contemplada em projeto a existência de um sistema para retenção e laminagem dos caudais pluviais, calculado para uma chuvada com um período de retorno de 100 anos – Máxima Cheia Centenária. Esta medida destina-se a assegurar que o caudal afluente ao curso de água, após a impermeabilização do solo, seja igual ou menor ao que afluía antes da impermeabilização do solo, de modo a que não haja alterações significativas nos fluxos de escoamento superficial ou modificações danosas à natural infiltração das águas, mitigando assim o risco de prejuízos para pessoas e bens, associados a fenómenos de cheias, inundações e erosão hídrica.
4. Esclarecer se, na propriedade da exploração, já existe ou está prevista a implantação de vedação ou acessos (novos, a beneficiar, ou existentes) que interfiram com o domínio hídrico. Em caso afirmativo, apresentar planta com a implantação da vedação e acessos, com a indicação das distâncias ao limite do leito da linha de água, tendo em vista verificar se há ocupação do domínio hídrico, assim como indicar as características dos mesmos. Deverá ainda ser apresentada a localização de eventuais passagens hidráulicas e o seu dimensionamento para a cheia centenária.
5. No que respeita à produção de bovinos em sistema extensivo, e tendo em vista a avaliação dos impactes cumulativos:
 - a. Indicar o número de bovinos para o qual a instalação está licenciada.
 - b. Descrever, com detalhe, o processo produtivo relativo à produção de bovinos em sistema extensivo.
 - c. Apresentar quadro com estimativa do consumo médio anual de água por origem de água, para os diferentes usos (abeberamento animal, eventuais lavagens de estruturas associadas).
 - d. Caracterizar, fundamentando, a gestão do efluente pecuário produzido pelos bovinos, nomeadamente eventual recolha, encaminhamento e destino final de estruturas associadas, antes e após implementação do projeto;

- e. Apresentar planta com a localização das parcelas destinadas à produção de bovinos em regime extensivo e das eventuais infraestruturas associadas à produção de bovinos, incluindo vedações e a rede de drenagem perimetral das águas pluviais potencialmente contaminadas, se aplicável.
6. Apresentar quadro que discrimine a estimativa dos valores de consumo médio anual de água por origem de água (rede pública de distribuição de água, captação de água subterrânea) para os diferentes usos (consumo humano, abeberamento animal, lavagens, rega), antes e após implementação do projeto. O quadro também deve incluir a estimativa dos valores de consumo de água referente à produção de bovinos.
7. Indicar, fundamentando, o valor relativo à produção média anual de águas residuais domésticas, antes e após implementação do projeto.
8. Apresentar declaração da entidade gestora do sistema público de drenagem das águas residuais urbanas que informe sobre a possibilidade de ligação à rede pública de drenagem das águas residuais.
9. Indicar as características técnicas da fossa estanque existente na instalação (capacidade útil, material, estanquicidade), incluindo a apresentação do respetivo desenho técnico (planta e perfis).
10. Esclarecer qual é o encaminhamento das águas residuais domésticas produzidas na habitação destinada a funcionário, na habitação de férias com escritório e nas instalações sanitárias do filtro sanitário.
11. Indicar qual é a ETAR municipal que irá receber as águas residuais domésticas resultantes do esvaziamento da(s) fossa(s).
12. Apresentar planta com a implantação da rede de drenagem de águas residuais domésticas da instalação, incluindo a localização da(s) fossa(s) existente(s).
13. Esclarecer se a produção atual de 90 000 aves e a prevista, de 145 000 aves, é relativa a cada ciclo de produção. Indicar, fundamentando, qual o número máximo de aves produzidas por ano, antes e após implementação do projeto.
14. Esclarecer se a produção de estrume indicada no EIA de 628 t (instalação avícola) é relativa à produção por ciclo de produção ou é anual.
15. Apresentar quadro com a indicação da estimativa de produção de estrume por cada pavilhão de produção avícola, por ciclo de produção, antes e após implementação do projeto.
16. Tendo em conta a figura 1 do Plano de produção relativo à avícola apresentado (p. 3 de 9), constata-se que há um "input" de água para a operação "Lavagem das instalações e Equipamentos" (correspondente à operação n.º 8 na figura abaixo).

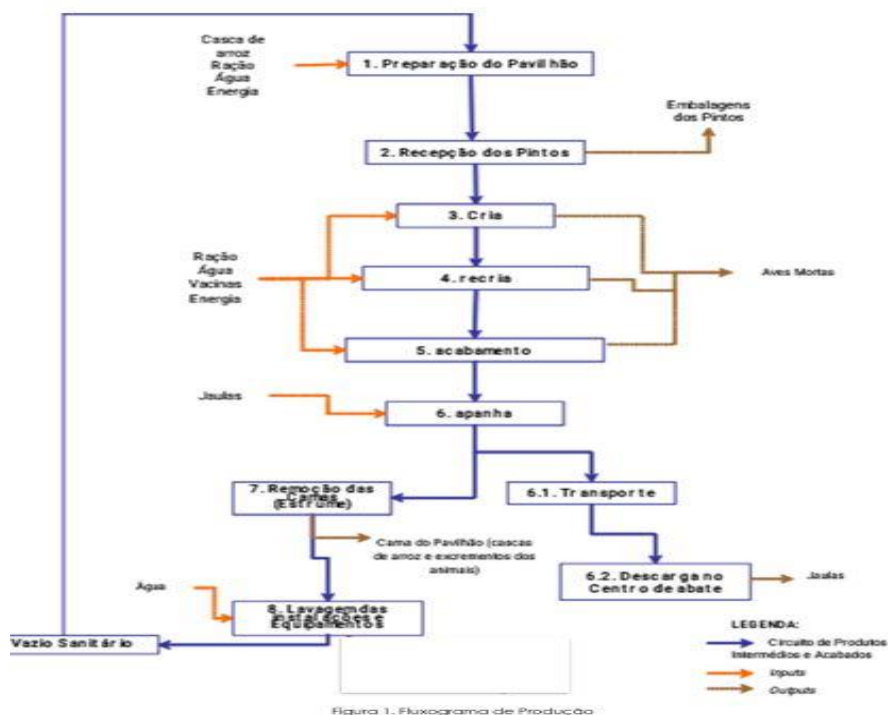


Figura 1. Fluxograma de Produção

Ainda, na p.20 do RS é afirmado que "Após a remoção de todos os resíduos, o pavilhão e os equipamentos são lavados e desinfetados. A utilização de equipamento de alta pressão, de gota fina, nas lavagens, minimiza o consumo de água e a produção de águas residuais, já que a maioria evapora". Ou seja, apesar de ocorrer a evaporação de parte das águas de lavagem, há produção de águas de lavagem.

Também na p. 167 do RS é referido que "Não são produzidas águas resultantes das lavagens, dado que a limpeza é efetuada a seco".

Face ao exposto,

- Esclarecer qual é o encaminhamento e destino final das águas de lavagem dos pavilhões produzidas em cada ciclo de produção.
- Indicar estimativa do valor referente ao volume de águas de lavagem produzidas em cada ciclo de produção, por pavilhão, antes e após implementação do projeto.
- Caso as águas de lavagem de cada pavilhão sejam encaminhadas para fossas associadas a cada pavilhão de produção, demonstrar que a capacidade das fossas que recebem as águas de lavagem de cada pavilhão é suficiente para cada ciclo de produção.

17. Esclarecer a existência e localização de arco de desinfecção bem como o encaminhamento, tratamento e destino final das águas residuais aí produzidas, descrevendo as estruturas existentes para o efeito.

18. Descrever detalhadamente o procedimento de retirada do estrume produzido no piso superior do pavilhão avícola dotado de dois pisos para o veículo que o irá transportar para destino adequado.

19. Descrever as medidas a adotar para que, no procedimento da operação de remoção do estrume de cada pavilhão de produção avícola e sua colocação no veículo que o irá transportar para tratamento adequado, seja assegurado que não ocorre a contaminação do solo ou das linhas de água pela produção de águas pluviais potencialmente contaminadas aquando da ocorrência de precipitação. Caso seja expectável a produção de águas pluviais potencialmente contaminadas durante esse procedimento (ou seja, se a operação não for realizada em área coberta), indicar qual o encaminhamento, tratamento e destino final das mesmas.

20. Explicitar o afirmado na p. 167 do RS "dado que se pode proceder rapidamente à remoção do solo contaminado com as lamas das lagoas e depositá-lo em local apropriado para o efeito", nomeadamente esclarecer a que "lamas de lagoas" se referem.

21. Esclarecer a medida de minimização apresentada no RS "Garantir a periodicidade adequada de trasfega das lamas acumuladas na fossa para a ETAR municipal mais próxima" tendo em conta que, conforme afirmado no EIA, a fossa que recebe as águas residuais domésticas é estanque, isto é, o que resultará do seu esvaziamento são águas residuais domésticas e não "lamas acumuladas". Apresentar os documentos comprovativos do esvaziamento da fossa referentes aos últimos três anos.

22. Apresentar o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) conforme Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, incluindo o formulário preenchido que deve ser datado e assinado, a apresentar à CCDR.

23. Indicação do material construtivo do piso dos pavilhões de produção.

24. Indicar a periodicidade para os consumos de água subterrânea, discriminados no Quadro 6, pág. 27 do RS.

25. Julga-se que a potência da bomba instalada no furo existente, 3 cv, conjugada com a profundidade máxima a que a bomba pode estar instalada (profundidade do furo, 73 m), permitirá um caudal de 3 L/s e uma extração anual de 22 000 m³, para um regime de exploração de 8 horas/dia, durante 250 dias, suficiente para satisfazer as necessidades anuais da instalação (5 000 m³). As produtividades do aquífero são elevadas (Média de 18,6 L/s e Mediana de 15,5 L/s).

Deste modo, não será necessária a execução de mais um furo, sendo antes, provavelmente, necessária uma operação de limpeza do furo. Além do mais, será menos um potencial foco de entrada de poluição na massa de água.

Nesta situação, deve ser fundamentada a necessidade de execução de mais um furo.

26. Caracterizar a situação de referência no que concerne aos recursos hídricos superficiais, em conformidade com o Ponto 3 do Anexo V do RJAIA, que refere que o EIA deve, entre outros, conter a "Descrição dos aspetos relevantes do estado atual do ambiente (...)". Esta caracterização deverá ser realizada a nível regional com base nos dados do Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH), 3.º Ciclo de Planeamento: identificação da(s) massa(s) de água onde se localiza o Projeto e o código da(s) mesma(s); Indicação do estado e/ou potencial ecológico e químico da(s) massa(s) de água; Identificação das pressões sobre a(s) massa(s) onde se localiza

o Projeto; (3.º Ciclo de planeamento, 2022-2027 | Agência Portuguesa do Ambiente - https://apambiente.pt/agua/planos-de-gestao-de-regiao-hidrografica-3o-ciclo#Quadro_PGRH_3PP), bem como a nível local, sempre que exista informação para o efeito.

27. Reformulação do capítulo da caracterização da qualidade da água local, dado que são utilizadas as normas e critérios de classificação constantes no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto. Para o efeito, deverão ser utilizados os “Critérios para a Classificação das Massas de Água” constantes no PGRH (3.º Ciclo de planeamento, 2022-2027).

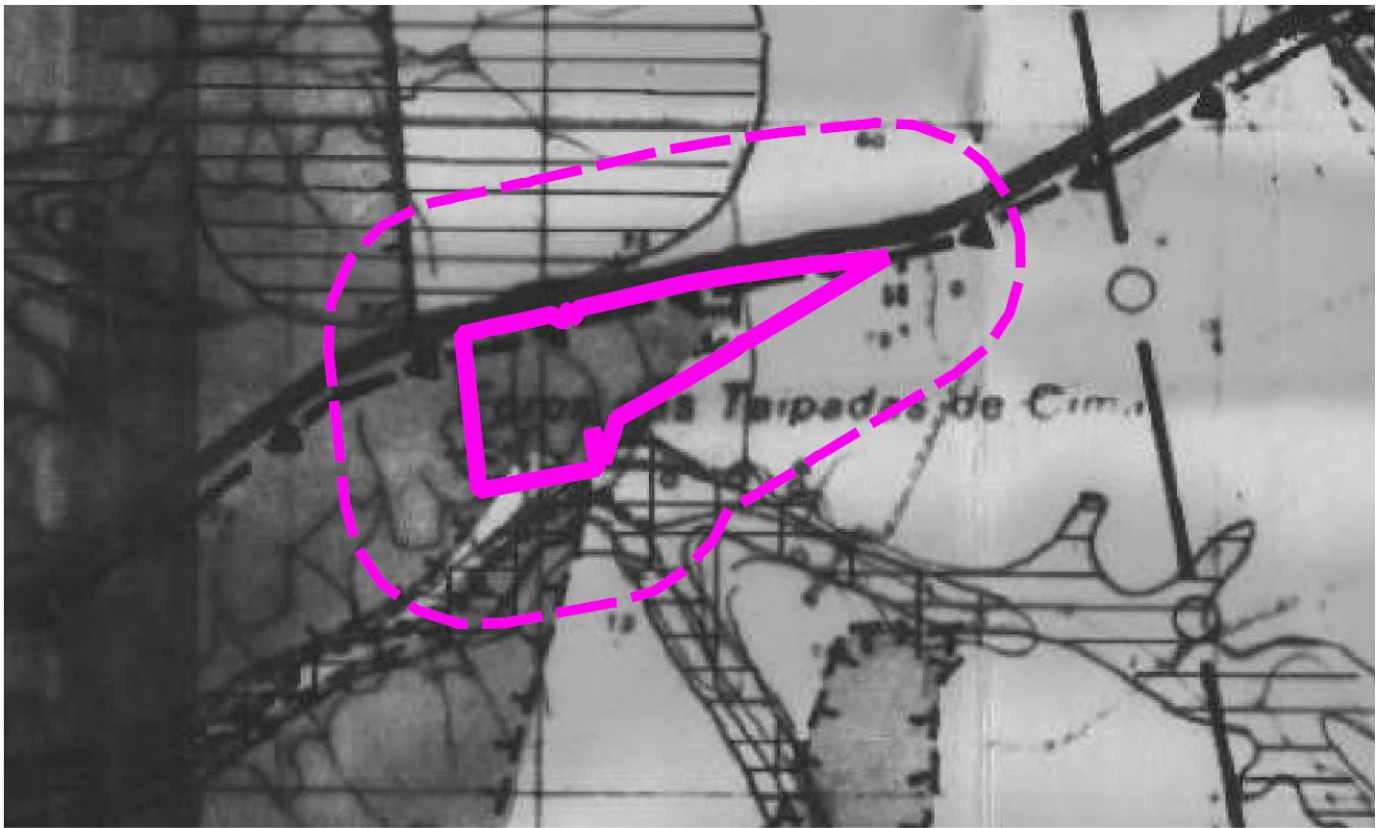
28. Apresentar o enquadramento do projeto tendo em conta a Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, que estabelece o Programa de Ação para as Zonas Vulneráveis de Portugal Continental e tem como objetivo reduzir a poluição das águas causada ou induzida por nitratos de origem agrícola e impedir a propagação desta poluição nas zonas vulneráveis, estabelecendo as medidas para a sua prossecução.

29. O enquadramento do Projeto no contexto hidrogeológico regional deverá ser revisto e feito com base no Relatório anexo ao PGRH, 3.º Ciclo de Planeamento, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril.

30. Corrigir a afirmação na p. 88 do RS “Considerando os resultados obtidos, assim como os limiares existentes em APA (2022), Decreto-Lei. n.º 236/98, de 1 de agosto e no Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, constata-se que não existe qualquer excedência aos valores limites constantes nos referidos documentos”, pois o parâmetro Fósforo total excedeu o Limiar de referência.

31. Avaliar os impactes da área impermeabilizada (implantação dos pavilhões, áreas de circulação e outras) nos recursos hídricos superficiais (linhas de água), por força do acréscimo de caudal, assim como do arrastamento de sólidos.

32. A parte sul do limite da propriedade parece sobrepor-se a área classificada em Reserva Ecológica Nacional (REN). Caso a área de implantação da instalação avícola interfira com área de tipologia da REN, demonstrar que o projeto não coloca em causa as funções das tipologias em presença nas respetivas áreas. Demonstrar que os usos ou ações considerados no projeto são compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas nas tipologias da REN.



33. Reformulação do capítulo relativo à Avaliação de Impactes com base nas alterações decorrentes dos elementos e/ou esclarecimentos a apresentar anteriormente indicados.

34. Avaliar os impactes nos recursos hídricos decorrentes da ausência de fossas associadas a cada pavilhão de produção avícola, não havendo, nesse caso, a possibilidade de armazenamento das águas de lavagem produzidas em cada pavilhão após cada ciclo de produção e posterior encaminhamento a destino final adequado.

35. Avaliar os impactes nos recursos hídricos decorrentes da produção de eventuais águas pluviais potencialmente contaminadas e escorrências resultantes do procedimento de trasfega do estrume dos pavilhões de produção para o veículo de transporte do estrume.

36. Reavaliar os impactes nos recursos hídricos superficiais tendo em consideração a avaliação feita na "Caracterização da situação de referência" do presente parecer, assim como a produção de bovinos em sistema extensivo.

37. Reformular, caso necessário, as medidas de minimização apresentadas considerando a avaliação de impactes solicitada anteriormente.

38. Eventual proposta de Plano de monitorização da qualidade da água, tendo em conta o resultado do parâmetro Fósforo total na análise feita em fevereiro último.

B. Ordenamento do Território

39. Aperfeiçoar a informação referente ao enquadramento do projeto face às disposições do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML), com informação explícita relativa ao facto de não se abranger Rede Ecológica Metropolitana.

40. Aperfeiçoar a informação do Relatório Síntese (RS) e Resumo Não Técnico (RNT) com a confrontação do projeto com a Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do Montijo. Não se refere que a área de intervenção do Projeto recai integralmente em “Espaços Agroflorestais” da Proposta de Ordenamento da Revisão do PDM do Montijo.

Reserva Ecológica Nacional (REN)

41. Atualizar o Regime Jurídico da REN (está em falta o Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, que procede à alteração ao Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.º 239/2012, de 2 de novembro, 96/2013, de 19 de julho, 80/2015, de 14 de maio, e 124/2019, de 28 de agosto), bem como as referências a este regime que decorrem das alterações legislativas (mais recentes) a ele efetuadas;

42. Na medida em que o concelho do Montijo ainda não foi objeto de delimitação da REN e poderão estar em causa áreas identificadas no anexo III do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, e para a melhor avaliação da CCDRLVT nos termos do seu artigo 42.º, efetuar esta abordagem; É referido que *«apenas existe como referência a carta publicada no âmbito do PDM de Montijo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97, no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 27, de 1 de fevereiro de 1997»* e que *«através da observação dos Desenhos EIA-AvJOMIPE-09 e EIA-AvJOMIPE-10 é possível constatar que a propriedade onde se inserem as instalações do Aviário da Jomipe não interfere com áreas assinaladas na planta da REN do PDM»*, devendo, em vez deste(s) elemento(s), ser utilizada a Carta Militar, à escala 1:25000, como cartografia de base, atendendo apenas à área de projeto;

43. Existindo áreas identificadas no anexo III daquele diploma legal, esclarecer se nessas áreas estão em causa usos e ações previstos no n.º 1 do artigo 20.º daquele diploma legal e, se efetivamente tiverem lugar, identificar, caracterizar e avaliar devidamente os seus impactes, comprovando, para cada uma das ações pretendidas, que não são colocadas em causa as funções das respetivas áreas, nos termos do anexo I do Decreto-Lei n.º 166/2008, alterado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, por função, ou, em caso afirmativo, avaliando a gravidade decorrente da concretização de cada uma das ações pretendidas em cada uma dessas funções (no caso de a análise efetuada noutros fatores ambientais se aplicar à REN, transcrever neste fator ambiental os aspetos relevantes / as respetivas conclusões);

44. Integrar extrato da Carta de REN do Montijo em elaboração, no âmbito do procedimento de revisão do PDM, com o projeto em estudo assinalado; atender ao facto de a REN municipal ser um procedimento autónomo do PDM, da competência da Câmara Municipal, e que a CCDR apenas acompanha, pelo que toda a informação relativa à proposta de delimitação da REN é da autoria / responsabilidade da Câmara

Municipal; De referir que, caso se verifique o licenciamento da ampliação da exploração avícola com esta nova carta de REN em vigor, os efeitos desta restrição de utilidade pública terão de prevalecer sobre o exposto / decidido no procedimento de AIA.

C. Qualidade do Ar

45. Solicita-se que seja indicada a unidade em que estão expressos os valores apresentados nos quadros 55 (Valores de emissões pontuais, determinadas em função do combustível utilizado atualmente) e 56 (Valores de emissões pontuais, determinadas em função do combustível, na situação futura).

D. Resumo Não Técnico

46. Corrigir em conformidade com os pontos acima referidos.

No âmbito da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição

Módulo II - Memória Descritiva

47. Indicar o valor da área útil de produção (AUP) de cada pavilhão de produção;

48. Identificar as confrontações da instalação (Norte, Sul, Este e Oeste), tal como é pedido no formulário de licenciamento;

49. Clarificar a aplicação de desbaste ao novo pavilhão (Pavilhão 4) aos 30 dias com a retirada de aproximadamente 25% do efetivo inicial, ou se, pelo contrário, este só se realiza nos 3 pavilhões já existentes;

50. Confirmar a referência a 'ninhos' (memória Descritiva – p. 6), considerando que é declarado que a produção é efetuada ao nível do solo;

51. Indicar o peso vivo que atingem as aves retiradas no desbaste;

52. Completar a listagem de máquinas e equipamentos (quantidade e designação), indicando nomeadamente, a eventual instalação de fontes de emissão pontual (chaminés), a potência térmica dos geradores de ar quente (*input power*), esclarecendo ainda se o sistema de aquecedores móveis a gás será para manter no âmbito da alteração em apreço, bem como clarificando o n.º e a qualidade dos depósitos de água, uma vez que aqueles constantes da listagem apresentada não coincidem com o que é declarado na p. 7 do Resumo Não Técnico (RNT). Para o efeito, deverão ser retificados os anexos em que for aplicável a necessária correção;

53. Elaborar lista e especificação dos processos tecnológicos/operações unitárias envolvidas;

54. Apresentar as medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental.

Módulo III – Energia

55. Completar os tipos de energia consumida e produzida, explicitando os respetivos quantitativos e etapas e/ou equipamentos onde são utilizados;
56. Clarificar qual ou quais as matérias de biomassa a utilizar para efeitos de aquecimento (aparas de madeira – p. 15 - Memória Descritiva - e/ou casca de pinhão – p. 11- Memória Descritiva), tendo presente a nota técnica publicada em [https://www.apambiente.pt/residuos/ambito-rggr](https://www.apambiente.pt/residuos/ambito-rggr;);
57. Elucidar acerca do sistema de aquecimento a implementar no pavilhão 4, visto que a Memória Descritiva – p. 12 - é omissa;
58. Indicar o ponto de situação em que se encontra o licenciamento do depósito de gás propano, se aplicável;

Módulo IV – RH

Águas de Abastecimento

59. Confirmar a ligação ao sistema público de abastecimento de água, tendo em conta que a instrução do processo é omissa sobre esta possibilidade, que é indicada no formulário de licenciamento;

Sistema de arrefecimento

60. Elaborar descrição sucinta do modo de funcionamento do sistema de arrefecimento e respetiva origem da água para este efeito;

Módulo V – Emissões

Emissões pontuais

61. Reformular e completar a identificação e caracterização das fontes fixas de emissão de poluentes para o ar (chaminés) com a indicação dos equipamentos associados, pavilhões dedicados, combustível aplicado;
62. Apresentar as fichas técnicas do (s) equipamento (s) de aquecimento a fim de enquadrar a potência térmica unitária dos mesmos (expressa em kWh) à luz do disposto na alínea ww) do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, ou seja, considerando a quantidade de energia térmica contida no combustível suscetível de ser consumida por unidade de tempo, em condições de funcionamento contínuo e à carga máxima (*input power*). Para o efeito, deverá ser feita referência à quantidade (n.º de equipamentos), respetiva localização, indicação do pavilhão dedicado e eventuais fontes pontuais de emissão associadas;
63. Demonstrar a adequabilidade de altura das chaminés nos termos da legislação em vigor ou apresentar parecer de conformidade das mesmas emitido para o projeto em preço, se aplicável;
64. Efetuar a caracterização qualitativa e quantitativa das emissões por chaminé e sistemas de tratamento de efluentes gasosos, respetivas eficiências e valores de

emissão previstos à saída do tratamento para cada poluente relevante, caso aplicável;

65. Confirmar se as referidas fontes de emissão se encontram equipadas com sistema de tratamento de efluentes gasosos (STEG) - considerando que foi efetuado o preenchimento do quadro Q30 - respetivas eficiências, valores de emissão previstos à saída do tratamento para cada poluente relevante e, em caso afirmativo, indicar de qual se trata (ex: ciclone);

Emissões difusas

66. Efetuar a identificação das fontes de emissão difusa, sua caracterização e principais poluentes, com a descrição das medidas implementadas para a sua redução, estabelecendo a relação das mesmas com as MTD aplicadas na instalação que se destinam a reduzir as emissões difusas provenientes da atividade;

67. Identificar as origens e as medidas de tratamento e controlo de odores nocivos ou incómodos gerados, contemplando as principais etapas do processo geradoras de odores;

Módulo VI – Resíduos produzidos

68. Identificar as etapas do processo geradoras de resíduos, com a indicação dos respetivos resíduos perigosos/não perigosos;

69. Completar o preenchimento do quadro Q32 de tal forma que sejam indicados (caso aplicável) resíduos como embalagens de medicamentos, lâmpadas usadas, papel e cartão, plásticos, resíduos indiferenciados equiparados a urbanos, etc.;

70. Efetuar a caracterização do local de armazenamento temporário de resíduos e respetivas condições de armazenamento;

71. Efetuar a caracterização do(s) recipientes temporários dos resíduos armazenados em PA1, completando para o efeito o preenchimento do quadro Q33A;

72. Elucidar quanto ao destino final previsto para as cinzas provenientes da combustão da biomassa nos equipamentos de aquecimento;

Módulo VII - Efluentes pecuários

73. Identificar as etapas do processo produtivo geradoras de efluentes pecuários (EP) e subprodutos de origem animal (SPA) com a indicação dos respetivos EP e SPA gerados;

74. Efetuar a caracterização dos locais de armazenamento temporário de EP e SPA e respetivas condições de armazenamento;

75. Clarificar acerca da(s) entidade(s) transportadora(s) do efluente pecuário sob a forma de estrume;

Módulo PCIP

Elementos a incluir no pedido de licença ambiental:

76. Reformular o Resumo Não Técnico em função do exposto nos pontos anteriores;

No âmbito dos regimes Avaliação de Impacte Ambiental e No âmbito da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição

Módulo II – Memória descritiva

77. Apresentar quadro com a indicação da capacidade de cada pavilhão, em termos de número de aves, antes e após implementação do projeto. Explicitar o cálculo da capacidade instalada, tendo em consideração o valor pedido no ponto 47 e o n.º total de aves a instalar;

Módulo VII - Efluentes pecuários

78. Elucidar acerca da existência de pavilhão destinado ao armazenamento temporário de estrume, mencionado na Memória Descritiva – p. 7 –, o que não coincide com a restante instrução do processo. Caso a exploração disponha de nitreira, indicar a sua capacidade e características (material do piso, estanquicidade, se dispõe de cobertura) e esclarecer se está dotada de rede de encaminhamento de eventuais escorrências. No caso de não dispor de estrutura que permita o armazenamento temporário do estrume, e atento o disposto no n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, deve apresentar fundamentação com base em declaração emitida pela DGAV e/ou reformulação em consonância com o legalmente estabelecido. Salienta-se que, atenta a localização da exploração na Zona Vulnerável do Tejo, existem exigências acrescidas a considerar no presente projeto, recomendando-se ainda a obtenção de parecer da entidade licenciadora, CCDRLVT, sobre a solução a prever.

79. Completar o preenchimento dos quadros Q35 e Q35A, na sequência da questão anterior, se aplicável;

Módulo IX – Peças desenhadas

80. Apresentar planta com a implantação da rede de drenagem de águas residuais domésticas da instalação, incluindo a localização da(s) fossa(s) existente(s). Apresentar planta de implantação a escala legível, devidamente legendada com a delimitação da área total da instalação avícola (90 000 m²) em que seja perceptível a identificação dos pavilhões de produção, dos edifícios de apoio e das infraestruturas dedicadas (fossas, silos, parques de resíduos, fontes de emissão pontual, etc). Este documento deverá representar a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, circuitos exteriores, sistemas de tratamento de águas residuais e de armazenagem de resíduos e respetivos equipamentos e linhas de tratamento, bem como a localização das captações de águas subterrâneas, a implantação das redes de drenagem de águas residuais domésticas, de águas de lavagens (chorume, se aplicável) e de águas pluviais no exterior dos edifícios, a localização dos sistemas

de tratamento com identificação dos diferentes órgãos, bacias de recolha e armazenamento, áreas de valorização (se aplicável) e pontos de rejeição (se aplicável).

Listagem das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)

81. MTD 3. e MTD 4. - Reformular a descrição do modo de implementação das técnicas, considerando que a eleição da raça a administrar é escolha do operador;
82. MTD 6 c) – Reformular a descrição do modo de implementação, considerando que as águas residuais domésticas não são provenientes da atividade de criação intensiva de aves de capoeira, pelo que não têm enquadramento ao nível das MTD;
83. MTD 7 – Clarificar a produção de efluente pecuário sob a forma de chorume e rever a aplicabilidade da técnica, conforme o caso;
84. MTD 14 – Clarificar a operação de armazenamento de estrume na instalação e rever a aplicabilidade da técnica, conforme o caso;
85. MTD 16 - Clarificar a operação de armazenamento de chorume (tendo em conta a aplicabilidade da MTD 7) e rever a aplicabilidade da técnica, conforme o caso;
86. MTD 19 – Elucidar acerca da operação de valorização agrícola de estrume decorrer em parcelas da instalação (valorização agrícola própria) ou de terceiros, revendo a aplicabilidade da técnica, conforme o caso e reformular a descrição do modo de implementação, se aplicável;
87. MTD 20 – Elucidar acerca da operação de valorização agrícola de estrume decorrer em parcelas da instalação (valorização agrícola própria) ou de terceiros, revendo a aplicabilidade da técnica conforme o caso e reformular a descrição do modo de implementação, se aplicável;
88. MTD 21 – Clarificar a produção de efluente pecuário sob a forma de chorume (e não de estrume, como é afirmado) e rever a aplicabilidade da técnica, conforme o caso;
89. MTD 22 - Elucidar acerca de a operação de valorização agrícola de estrume decorrer em parcelas da instalação (valorização agrícola própria) ou de terceiros, revendo a aplicabilidade da técnica, conforme o caso e reformulando a descrição do modo de implementação, se aplicável;
90. MTD 23 - Rever o modo de descrição, demonstrando que a implementação das MTD na instalação justifica uma redução das emissões de amoníaco;
91. MTD 31 – Rever a aplicabilidade da técnica, na medida em que se trata de uma instalação de criação intensiva de frangos para produção de carne (e não de galinhas poedeiras nem de aves reprodutoras ou de frangas);
92. MTD 32 – Inserir a gama de valores de emissão associados ao parâmetro amoníaco expresso em kg NH₃/lugar animal/ano e/ou o valor que se propõe atingir.

Informa-se que poderá ser consultada a Portaria n.º 398/2015, de 5 de novembro, como documento de apoio, a fim de que a resposta ao pedido de elementos complementares seja o mais exaustiva possível, pois a ausência de resposta a esta Agência poderá ter como consequência o indeferimento do processo.

Alerta-se ainda que, os esclarecimentos e as correções supramencionadas deverão ser vertidos nas diferentes peças instrutórias com informação coerente e em conformidade com os esclarecimentos prestados e correções introduzidas face ao presente pedido de aperfeiçoamento.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

ANEXO B – Shapefiles com a seguinte informação: implantação das componentes do projeto (acessos existentes e rede de drenagem de águas pluviais).

ANEXO C – Documentos

1. Declaração da entidade gestora do sistema público de drenagem das águas residuais urbanas.
2. Faturação do consumo de água humano da ligação à rede de abastecimento público.
3. Declaração do esvaziamento da fossa pela freguesia, transportando o seu conteúdo para a ETAR de Canha.
4. Comprovativos do esvaziamento da fossa referentes aos últimos três anos.
5. Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) e respetivo formulário.
6. Comunicação da Câmara Municipal do Montijo: Extrato da Carta de Ordenamento da Proposta de Revisão do PDM em curso, Carta de REN do Montijo em elaboração, no âmbito do procedimento de revisão do PDM.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE MONTIJO

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos e conforme solicitado pela firma JOMIPE - Sociedade Agropecuária, Lda, declara-se que na zona da propriedade sita em Quinta de Santo António - Taipadas, não existe Rede Pública de Saneamento.

Montijo, 10 de Setembro 2024

A Presidente do Conselho de Administração

Maria Clara Silva



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE MONTIJO



EXTRACTO DO CADASTRO DAS REDES DE SANEAMENTO

Requerente JOMIPE - SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, Lda.

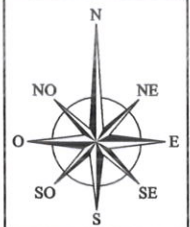
Localização QUINTA DE SANTO ANTÓNIO - TAIPADAS

O Director

Data ago.2024

Escala 1:5000

Registo 0162/24



-  COLECTOR DOMÉSTICO
 -  COLECTOR PLUVIAL
 -  COLECTOR UNITÁRIO
 -  CONDUTA EM PRESSÃO
 -  REDE EM ALTA (SIMARSUL)
- AS COTAS APRESENTADAS SÃO COTAS DE TRABALHO (SP).

NOTA: OS LIMITES DOS LOTES ASSINALADOS SÃO DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE



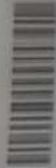
Município de Montijo
Serviços Municipalizados de Água
e Saneamento

R. dos Resíduos, 2027-91-000102
1670-001-000

Documento:
2409023000219599

Emissão:
2024-09-02

2024-09-16



Titular de conta: JOMIPE SOC AGROPECUARIA, LDA
Cliente / Conta: 3470007 / 001
NIF: 505713885
Local Consumo: 302497
Morada: QUINTA SANTO ANTONIO 609 QT, TAIPADAS, 2085-304 CANHA

JOMIPE SOC AGROPECUARIA, LDA
QUINTA DE STº ANTONIO
TAIPADAS
2985-000 CANHA

Período Faturação: 2024-07-25 - 2024-08-25

Resumo de faturação



Debito a
2024-09-16
Valor a Pagar
21,95€

Histórico de Consumo



Média Consumo dos últimos 12 meses
1 m3 a cada 30 dias

Conta Corrente

Saldo Anterior	2024-07-29	16,49
Pagamento - 023249614002089	2024-08-18	18,49
FAC 00302320240013097547	2024-08-02	21,95
Saldo Atual	2024-09-02	21,95

Comunicação de Leituras

Período de Comunicação: 2024-09-20 - 2024-09-23
Telefone: 800500260 Referência Leitura: 1149290239 Dígitos a comunicar: 0101010101

Mensagens



Aos clientes a quem seja emitido AVISO DE CORTE será debitada a quantia de 2,2791 Euros+IVA, a incluir em faturação seguinte. Evite este custo pagando a sua fatura até à data limite.
Os pedidos de limpeza de fossa podem ser realizados, mediante o preenchimento do respetivo impresso, disponível no sítio de atendimento dos SMAS de Montijo, ou enviando um e-mail para smas.fossas@mun-montijo.pt, facultando os dados: nome do titular, número de cliente/conta, contacto telefónico, morada, ou através do registo no Portal dos Serviços Online do Município Montijo em www.mun-montijo.pt/municipiosmas/limpeza-de-fossas ou telefonicamente: (212 327 768) às 2ª e 4ª feiras entre as 9:30 e as 12:30 horas. Horário de Atendimento das 9 às 12:30 e das 14:35-16. Atendimento Telefónico das 9 às 12:30



Linha Geral
212 327 768

Linha Azul
808 203 397

Assistência Técnica
919 020 121

www.mun-montijo.pt
smas.montijo@mun-montijo.pt

Dados da sua Conta Bancária

Estimado Cliente,
Se verificar que o número da sua conta bancária não está correto, solicitamos que nos comunique o facto. Poderá também, proceder facilmente à alteração da morada de envio da fatura.

Nº Cliente / Conta
3470007 / 001

IBAN
PT5000330000454****561**5

Banco
B. COMERCIAL PORTUGUÊS

Data de Emissão
02 set 2024

Morada
70800064306

Debito a partir de
16 set 2024

Identificação do Credor
PT61111450

Banco
MILLENNIUM BCP

Valor a enviar ao Banco
21,95€



Município de Montijo
Serviços Municipais de Água e Saneamento
Avenida de Montijo, 200
1250-109 Montijo

Fatura
FAC 00302320240013097542
Data de Fatura
2024-09-02

Tipo de Classe
COMERCIO,INDUSTRIA,
Tarifa
COMERCIO,INDUSTRIA

Tipo de Leteiras
Estimativa
Período
2024-07-25 - 2024-08-26

Resumo

Conector Nº 164070	Dâmetro / Caudal 20/30	Tipo de Consumo Consumo de Água	Data 2024-07-24 2024-08-26	Origem	Leturas 28	Fator Multipl. 1,00000	Consumo Estimado	0,00 m3
-----------------------	---------------------------	------------------------------------	----------------------------------	--------	---------------	---------------------------	---------------------	---------

Multa de Consumo Exce. 2024-07-27 (28m3) e 2024-07-24 (26m3)

0,00 m3

Descrição	Período	Faturado	Valor Unit.	Valor IVA	IVA
SERVIÇOS				9,30	
Componente Var. Água 0 até 20	2024-07-25 2024-08-26	1,0000 m3 em 33 dias	0,753900	0,75	(0)
Componente Fixa Água	2024-07-25 2024-08-26	20 mm	6,349100	6,35	(0)
ÁGUAS RESIDUAIS				6,47	
Componente Var. Saneamento	2024-07-25 2024-08-26	1,0000 m3	0,999000	1,00	(0)
Componente Fixa Saneamento	2024-07-25 2024-08-26	20 mm	5,469500	5,47	(0)
RESÍDUOS SÓLIDOS				7,73	
Res. Sólidos (RSU) Variáveis	2024-07-25 2024-08-26	1,0000 m3 em 33 dias	0,370000	0,37	(0)
Res. Sólidos (RSU) Fixa	2024-07-25 2024-08-26	33 dias	0,227700	7,35	(0)
TAXAS				0,23	
Taxa Rec. Hid. Água	2024-07-25 2024-08-26	1,0000 m3 em 33 dias	0,021200	0,02	(0)
Taxa Rec. Hid. Saneamento	2024-07-25 2024-08-26	1,0000 m3 em 33 dias	0,021300	0,02	(0)
Taxa Gest. Resíduos	2024-07-25 2024-08-26	1,0000 m3 em 33 dias	0,189500	0,19	(0)
TVA				0,43	
(3) Não sujeito, não tributado	2024-07-25 2024-08-26	Não sujeito não tributado		0,00	
(5) IVA 0%	2024-07-25 2024-08-26	IVA 0%		0,43	

TOTAL

21,95€

Controlo de Prestação de Serviço em Alta

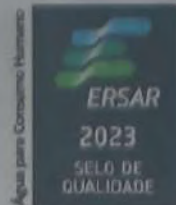
Entidade	Serviço	Custo Médio (euro/m3)
Smartul	Serviço de Águas Residuais	0,8954000
Amansul	Serviço Gest. Resíduos Urbanos	0,6156000

Nota: O valor de referência tem em consideração o custo médio do ano de 2022.

Controlo de Qualidade de Água

	1º Trimestre Previsão Efetuadas	Previsão	Anual (acur. Previsão)
Nº de análises CR1	57	57	259
Nº de análises CR2	18	18	63
Nº de análises C	4	4	13
% de análises Realizadas	100,00%		100,00%
Número de incumprimentos	4		1
% de Resultados Conformes	99,26%		99,26%

Consulte os dados de qualidade da água em www.mun-montijo.pt/mta ou www.arsar.pt





FREGUESIA DE CANHA

ATESTADO

ANTÓNIO JOSÉ LOPES SALTÃO, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CANHA, CONCELHO DO MONTIJO:

Atesta no uso da competência que lhe é conferida pela alínea n) do nº1 do Artº. 38º. do Decreto – Lei 169/99 de 18 de Setembro, pela redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 5 - A/2002 de 11 de Janeiro, atesta, mediante declaração do próprio, nos termos do nº1 do Artigo 34 do D.L. n.º 135/99 de 22 de Abril, para Declaração de Fins Julgados Convenientes que: JOMIPE- Sociedade Agropecuária Lda, Contribuinte n.º503711985, emitido em 14/10/2003, na seguinte morada: Quinta de Santo António, Taipadas, 2985-064 Canha.

Mais se declara que esta Freguesia efectua o despejo da fossa privada desta Agropecuária, transportando o seu conteúdo para a Etar de Canha.

E eu, Scanda Isabel S.F. Potencia Soares, Secretária da Junta que o subscrevi.

Canha, 9 de Novembro de 2011

O PRESIDENTE DA JUNTA

António José Lopes Saltão

CONTA	
REGISTO N.º	133
TAXA DE ATESTADO	
SOMA	3,50€



Nº Contribuinte: 507068823

Freguesia de Canha

Nota de Recebimento

JOMIPE, Sociedade Agropecuária Lda
Taipadas
2985-064 - Canha

Original			1 de 1
Ano - Mês	Serviço	Número	Data
2023 - 6	JFC	522	19/06/2023

Contribuinte N.º 503711985

Classificação	Designação da Receita	Op. Tesouraria	Orçamental
0401239904	Limpeza de fossas		66,00
Obs: limpeza de fossa efetuada no dia 22/03/2023		0,00	66,00
Extenso: Sessenta e Seis Euros			66,00

N-LIQ2023JFC522

Pago Por	Banco	Data	Nº Cheque
MULTIBANCO	Millennium bcp	19/06/2023	

Recebido Por	Valor
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	66,00

O Serviço Emissor

A Tesouraria





Nº Contribuinte: 507068823

Freguesia de Canha

Nota de Recebimento

Jomipe, Sociedade Agropecuária, Lda

Original			1 de 1
Ano - Mês	Serviço	Número	Data
2021 - 4	JFC	272	07/04/2021

Contribuinte N.º 0

Classificação	Designação da Receita	Op. Tesouraria	Orçamental
0401239904	Limpeza de fossas		60,00
		0,00	60,00

Obs: pagamento da limpeza de fossa efetuada em 10/03/2021 (2 cisternas)

Extenso: Sessenta Euros

N-LIQ2021JFC272

Pago Por	Banco	Data	Nº Cheque
TRANSFERÊNCIA	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	07/04/2021	

Recebido Por	Valor
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	60,00

O Serviço Emissor

A Tesouraria



FREGUESIA DE CANHA

Rua João Tomaz Piteira

2985 - 021 Canha

Contribuinte N.º: 507068823

GUIA DE RECEBIMENTO - Original

Ano	Serviço	Numero	Data
2019	CNT	1449	28/11/2019

Nome: Jomipe, Sociedade Agropecuária, Lda

N.º Contrib.: 0

Morada:

C. Postal:

Classific.	Designação da Receita	I.V.A.	Op. Tesour.	Orçamental
0401239904	Limpeza de fossas			60,00
Obs: Limpeza de foss efetuada em 30/10/2019 (2 cisternas)			0,00	60,00
Isento IVA				60,00
Extenso: Sessenta Euros				

NFAC/2019/CNT/143

Pago Por: MULTIBANCO

N.º Cheque:

Banco: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Data: 27/11/2019

N.º Conta: 0203000001730

O Serviço Emissor

A Tesouraria

JOMIPE
SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, LDA.
Taipadas
Canha
Montijo

**PLANO DE GESTÃO
DE
EFLUENTES PECUÁRIOS**

Maio 2023

Índice

1. ÂMBITO	3
2. DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO	3
3. DIMENSIONAMENTO	3
3.1 Quantidades de efluentes produzidos.....	3
3.2 Sistema de remoção e limpeza	4
4. DESTINO DO EFLUENTE PECUÁRIO.....	5
5. REGISTOS A ADOPTAR.....	5

1. ÂMBITO

O Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) foi reformulado para cumprimento das normas transitórias de aplicação da Portaria n.º 79/2022 de 3 de fevereiro, que estabelece as normas regulamentares para gestão dos efluentes das atividades pecuárias e as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de fertilizantes orgânicos, prevista no Decreto-Lei n.º 81/2013, que aprova o Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP).

2. DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO

Este PGEP refere-se à exploração avícola pertencente a **JOMIPE – Sociedade Agropecuária, Lda**, sita na Quinta de Santo António, Taipadas, freguesia de Canha, concelho de Montijo e distrito de Setúbal.

A atividade principal é a produção de frangos em regime intensivo industrial com capacidade para 145 000 aves, o que corresponde a **870 CN**.

3. DIMENSIONAMENTO

3.1 Quantidades de efluentes produzidos

O cálculo dos efluentes produzidos foi efetuado com base no Código de Boas Práticas Agrícolas: Anexo II e para o seguinte efetivo:

Animais	CN	Estrume
Frango de engorda	$145\ 000 \times 0,006 = 870$	628

No Anexo II – CBPA 2009 são apresentadas as quantidades e a composição média do estrume produzidos anualmente.

O material utilizado nas camas é casca de arroz.

O factor de cálculo utilizado na determinação das quantidades de estrume produzidas por ano, ANEXO II - CBPA 2009, para frangos de engorda intensiva refere-se a 9 ciclos /ano. Esta exploração faz **5 a 6 ciclos/ano**. Cada bando tem a duração máxima de 40 dias, é feito um desbaste aos 30 dias e os restantes animais ficam até aos 40 dias.

Tendo em conta a diferença entre a produção de estrume para 9 bandos (9 camas) e os 5 bandos praticados na instalação foi retificada a quantidade de estrume produzida.

Assim sendo a quantidade real desta exploração, que se fizer **5 ciclos/ano** será 628 m³.

3.2 Sistema de remoção e limpeza

O estrume resultado da limpeza dos pavilhões, composto por camas e dejetos das aves, são removidos e enviados para serem aplicadas como adubo em terrenos agrícolas, por terceiros, para benefício da agricultura.

Após a remoção de todo o estrume os pavilhões e os equipamentos são lavados e desinfectados. A utilização de equipamento de alta pressão, de gota fina, nas lavagens, minimiza o consumo de água e não produz águas residuais, já que é naturalmente evaporada. **Não existe, portanto, produção de águas residuais industriais.**

São respeitadas todas as regras inerentes a um correto acondicionamento e transporte, evitando-se assim a ocorrência de emissões difusas e odores

desagradáveis para a atmosfera. Não se verificam igualmente emissões para os solos e linhas de água.

4. DESTINO DO EFLUENTE PECUÁRIO

Todo o efluente pecuário produzido no aviário tem como destino a Valorização Agrícola por Terceiros.

5. REGISTOS A ADOPTAR

O responsável da exploração efetua o registo da quantidade de estrume entregue a terceiros.

De acordo com o disposto no Artigo 10.º (Licenciamento de gestores de efluentes pecuários) da Portaria 79/2022, o Operador, na qualidade de Produtor e Valorizador de efluentes pecuários, deverá comunicar à entidade coordenadora do NREAP, via SIREAP, anualmente, até ao dia 1 de março subsequente ao ano civil a que diz respeito, a Declaração de Produção e Valorização Anual (DPVA).

Os registos de transporte de efluentes pecuários para VAEP por terceiros (fora da exploração) são acompanhados por de guia eletrónica de transporte de efluentes pecuários (e -GTEP), nos termos descritos no Artigo 9.º da Portaria 79/2022 (Registo de transporte de efluentes pecuários), ou na fase de transição por guia de acompanhamento manual.

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários - PGEP

Versão 5.06 (S_N_201711091209)

Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de Junho

DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(A preencher pela DRAP)	Nº Proc.	NºPGEP	Par.DRAPC	
1. Data de Entrada			Par. ARH	
2. Identificação			Decisão:	

Nome: JOMIPE SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, LDA.

NIF 503711985

NRE

Número de Processo REAP

Concelho:

MONTIJO

Precipitação média anual a considerar	636	mm/ano
Precipitação máxima em 24 horas a considerar	131	mm

3. Caracterização da Actividade ou Instalações onde pretende efectuar a gestão de efluentes pecuários

(assinalar com X a(s) situação(ões) que se pretende caracterizar)

3.1 - Tipo de Actividade / Instalações

- Exploração pecuária produtora de efluentes pecuários, em regime intensivo, das classe 1 ou 2 com quantidade de produção de efluente superior a 200 m³ ou 200 t
- Exploração agrícola valorizadora de efluentes pecuários em quantidade superior a 200 m³ ou 200 t
- Exploração agrícola valorizadora de produtos derivados da transformação de subprodutos de origem animal ou dos fertilizantes que os contenham
- Unidade técnica de efluentes pecuários
- Unidade de compostagem de efluentes pecuários
- Unidade de produção de biogás de efluentes pecuários
- Unidade de tratamento térmico de efluentes pecuários

Indicar os nucleos de produção que integram a presente unidade de produção

- Bovinos
- Ovinos/Caprinos
- Suínos
- Aves
- Equídeos
- Leporídeos

3.2 - Identificação do sistema de registos a adoptar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais, quando aplicável:

Será elaborado um registo com as quantidades de efluentes pecuários enviada para valorização agrícola. O efluente pecuário vai ser valorizado em parcelas de terceiros.

3.3 - Produção prevista de efluentes pecuários - (Ton. ou m³)

NP	Espécie	CN	Estrumes (Ton)	Chorume (m3)	Kg de Ndsp	Kg de P2O5	Kg de K2O
	Bovinos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Suínos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Ovinos_caprinos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Aves	870,0	628,3	0,0	8796,7	12566,7	17593,3
	Equideos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Leporideos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Outras Espécies	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Totais		870	628	0	8797	12567	17593
Efluentes pecuários retidos no pastoreio			0,0	0,0			
Produção Mensal esperada			52,3	0			

3.4 - Capacidades de armazenamento de efluentes

Nº	Identificação da estrutura de armazenamento	Capacidade		Observações
		Estrume (ton.)	Chorume (m3)	
Capacidade total da exploração		0	0	

3.5 - Capacidade de armazenamento de efluentes pecuários assegurada por terceiros

Identificação da Unidade de Terceiros	Capacidade		Doc.Suporte a anexar
	Estrume (ton.)	Chorume (m3)	
Capacidade contratada com terceiros		0	0

3.6 - Valorização Agrícola de subprodutos animais Transformados (SPOAT)

Cod	Tipo de produto	Quant. Prev(t)	% N Ttl	Total N	% P	Total P	Observ.
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
		0		0		0	

4 - Encaminhamento ou Destino dos efluentes pecuários produzidos. (Selecionar as opções aplicáveis)

	Quantidade (prevista/verificada)	Estrume (ton)	Chorume (m ³)	Quantidade Ndisp	Quantidade P2O5
1	Valorização agrícola na exploração C/ Base VAEP	0	0	0	0
2	Valorização agrícola por terceiros	628	0	8797	12567
3	Unidade de compostagem anexa à exploração		N/ Aplic.	Observ:	
4	Unidade de biogás anexa à exploração				
5	Utilização como combustível na exploração		N/ Aplic.		
6	ETAR própria e descarga em meio hídrico (DL 226-A.07)	N/ Aplic.			
7	Unidade de compostagem ou de biogás autónoma				
8	EPTAR	N/ Aplic.			
9	Incineração / co-incineração em unidade autónoma		N/ Aplic.		
10	Redes colectivas de drenagem (ex. sistemas de saneamento municipais)	N/ Aplic.			
11	ETAR colectiva	N/ Aplic.			
12	Outro encaminhamento ou destino				

5. Anexos

- Caracterização de Núcleo de Produção de Bovinos (NPB)
- Caracterização de Núcleo de Produção de Suínos (NPS)
- Caracterização de Núcleo de Produção de Ovinos / Caprinos (NPOC)
- Caracterização de Núcleo de Produção de Aves (NPA)
- Caracterização de Núcleo de Produção de Equídeos (NPE)
- Caracterização de Núcleo de Produção de Leporídeos (NPL)
- Valorização agrícola de efluentes pecuários (VAEP)

Outros (especifique):

Memória descritiva que inclua os seguintes itens:

- Descrição do sistema de recolha, incluindo equipamentos utilizados.
- Descrição do sistema de redução, incluindo equipamentos utilizados.
- Descrição do sistema de armazenamento, incluindo equipamentos utilizados.
- Descrição do(s) sistema(s) e equipamentos de: transporte, tratamento e transformação
- Descrição das estruturas de vedação das estruturas de armazenamento que impeça a queda de pessoas ou animais nos tanques, bem como o seu resguardo de acesso indevido.

6. Termo

Local e data _____ Taipadas _____, 30 de / maio _____ / de 20 23

Jose Oliveira R. Silva

(Assinatura do Titular / requerente)

(Assinatura do Titular / requerente)

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários - PGEF

Versão 5.06 (S_N_201711091209)

Caracterização do(s) Núcleo(s) de Produção de Aves (NPA)

Identificação

NIF 503711985

Nº Processo

PGEF nº

Nome da exploração : JOMIPE SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, LDA.

Número de Registo da exploração – NRE:

Capacidade do NP

Animais	Nº	CN	Nº.CN	Matérias de Cama		Pastoreio		Parque exterior		Produção prevista de efluentes pecuários							
				Tipo Prod	Kg/ Ani./mês	Mês/ano	Horas / dia	Mês/ ano	Horas / dia	Estrume			Excrementos (apenas Galinhas Poedeiras)		N.dsp (Kg)	P2O5 (Kg)	K2O (Kg)
										%	(ton)	Ndisp (Kg/t)	(m³)	Ndisp (Kg/m3)			
Frango de carne int. superior a 28 dias	145000	0,006	870							55,55555556	628,3	14			8797	12567	17593
Total	145000		870								628		0		8797	12567	17593

Outros produtos ou matérias incorporados ou que alteram os efluentes pecuários

Área de exteriores impermeabilizadas (AEI) 0 m2

Tipo/ Origem	Estrumes (T)	Chorumes (m3)	Observações
Águas Pluviais n/ separadas	*****	0,0	
Total Material Cama utilizado (ton)	0,0	*****	
Sólidos provenientes da separação de chorume	*****	*****	
Águas de Lavagem e escorrências	*****	0	

Resumo

Efluente	Sólido (t)	Líquido (m3)
Total Anual	628,3	0,0
Produção Média Mensal	52,4	0,0
Efluentes retidos no pastoreio (-)	0,0	0,0
Efluentes retidos parque exterior	0,0	0,0
Total anual para calculo da capacidade de retenção	628	0
Produção média mensal a reter	52	0
Nº de meses de retenção	0,0	
Cap. mínima de retenção (m³)	0	

Período de retenção a considerar deve ser de pelo menos 3 meses

Observações

ATENÇÃO - a % de estrume a considerar na(s) linha(s) assinalada(s) deve ser 100%

O estrume após a saída dos pavilhões é enviado para o exterior da instalação.

De: Paulo Duarte <pduarte@mun-montijo.pt>
Enviado: 19 de setembro de 2024 15:19
Para: 'helena.nascimento@ecophysis.pt'
Cc: Luis Miguel e Silva Serra; Miguel Nascimento; Nuno Cesar Faneca Silva Torrete
Assunto: RE: Pedido de Plantas da Proposta de PDM do Montijo
Anexos: CLASSIFICACAO E QUALIFICACAO DO SOLO-A4.pdf; REN BRUTA E EXCLUSOES-A4.pdf

Exmos. Senhores,

Na sequência do vosso email datado de 05-09-2024, enviam-se em anexo os seguintes elementos:

- Extrato da Planta de Classificação e Qualificação do Solo – Escala 1/2000 e cópia do artigo 88.º da proposta de regulamento relativa à classe de **Espaços Agroflorestais** que incide na parcela de terreno alvo de Avaliação de Impacte Ambiental - “Ampliação da Exploração Avícola da Jomipe – Quinta de Santo António” - (Proc. AIA_29/2023);

Artigo 88º Espaços agroflorestais

1. Os espaços agroflorestais (AGF) localizam-se no território Este do concelho e destinam-se,

indiferenciadamente, à produção agrícola e/ou florestal e ainda os seguintes usos complementares:

a) Empreendimentos de turismo no espaço rural, empreendimentos de turismo de habitação,

parques de campismo e de caravanismo e hotel ou pousada;

b) Uso habitacional para o titular da exploração agrícola, o que deverá ser comprovado pelas

entidades competentes;

c) Agroindústria compatível com a estrutura funcional da propriedade, designadamente adegas e

queijarias e ainda outros estabelecimentos industriais compatíveis com habitação, nos termos

do Decreto-Lei 169/2012 (SIR), na sua redação atual, desde que demonstrada a necessidade

da sua proximidade à produção e/ou matéria-prima.

d) Instalações de produção de energia a partir de fontes renováveis, exceto áreas com povoamento

de sobreiros e áreas integradas em corredores ecológicos do PROF-LVT, nomeadamente

parques fotovoltaicos, considerando eventuais efeitos negativos nos usos e na qualidade

paisagística da envolvente;

e) Outros usos compatíveis com a atividade agrícola e/ou florestal e com interesse económico ou

social reconhecido pela CMM, desde que demonstrada a sua imprescindibilidade para a

exploração agrícola em que se inserem.

2. Nestes espaços não se admite a instalação de atividades logísticas e atividades industriais, sempre

que não se destinem a armazenagem ou apoio à atividade agrícola ou florestal.

3. Sem prejuízo dos regimes da REN e da RAN, são admitidas obras de construção e obras de ampliação

de edifícios preexistentes, desde que observadas as seguintes condições, com a exceção referida no

número seguinte:

a) Localização em prédio legalmente constituído antes da entrada em vigor do PDMM e com área ≥ 5 ha;

b) Localização em prédio resultante de fracionamento posterior a essa data e com área ≥ 15 ha;

c) Índice de construção $\leq 0,01$ ac/m²

4. Os empreendimentos de turismo em espaço rural, hotéis e pousadas obedecem às seguintes condições:

a) Localização em prédio com área ≥ 30 ha;

b) Integração de funções ambientais e agrícolas como elemento turístico diferenciador e

comprovada contribuição para objetivos de qualificação ambiental;

c) Registo de ónus de indivisibilidade sobre o prédio, associado à admissibilidade de empreendimento turístico;

d) Índice de construção $\leq 0,015$ m² de ac/ m² e número de camas ≤ 3 /ha;

e) Índice de impermeabilização $\leq 0,02$;

f) Edifícios no máximo com 2 pisos.

- Extrato da Planta de Reserva Ecológica Nacional e proposta de exclusões – Escala 1/2000:

Destaca-se, que todas as peças desenhadas e informação escrita fornecidas neste email fazem parte da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) enviada por parte da Câmara Municipal do Montijo e aprovada condicionalmente pela Comissão Consultiva a 29-09-2023.

Os elementos fornecidos são desta forma provisórios e não constituem versão definitiva da proposta de revisão do PDM do Montijo.

Releva-se ainda, que o instrumento de gestão territorial atualmente vigente foi publicado no Diário da República n.º 27, I série B, em 1 de Fevereiro de 1997, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97 - Regulamento do Plano Diretor Municipal Do Montijo.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Duarte



Equipa Técnica da Revisão do PDM Montijo

Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo | Revisão PDM Montijo

Edifício dos Serviços Técnicos | Av.ª dos Pescadores, 3.º andar

2870-114 Montijo

212327600 | 212327639

Ext. 4724 | 4740

pdm.montijo@mun-montijo.pt

www.mun-montijo.pt

De: helena.nascimento@ecophysis.pt <helena.nascimento@ecophysis.pt>

Enviada: 17 de setembro de 2024 15:03

Para: DPTU Secção Administrativa <dptu_sa@mun-montijo.pt>

Cc: 'Marta Rino' <marta.rino@gmail.com>; 'Jomipe Lda' <jomipe2011@hotmail.com>; 'Jessica Silva' <jessica.silva@gibb.pt>

Assunto: RE: Pedido de Plantas da Proposta de PDM do Montijo

Você não costuma receber emails de helena.nascimento@ecophysis.pt. Saiba por que isso é importante

ATENÇÃO: Este email teve origem externa ao domínio da Câmara Municipal do Montijo

Não clique em links ou abra anexos, a não ser que confie e esteja a aguardar o email recebido. Em caso de dúvida contacte a UMTSI.

Exmos. Senhores

Na sequência do contacto com os serviços de urbanismo, aguardamos o envio das plantas correspondentes à proposta de Planta de Ordenamento do PDM, em elaboração, bem como da proposta de delimitação da REN, também em curso.

Apelamos, mais uma vez, à vossa compreensão e à maior celeridade que vos for possível, atendendo ao prazo de quinta-feira, para resposta à CCDR, sob pena de ser encerrado o processo de Avaliação de Impacte Ambiental, por falta de junção de elementos adicionais.

Muito obrigada.

Até breve,



Maria Helena Nascimento (Eng.ª)

Direção de Produção

Tel: 913 631 479 | skype id: helena.nascimento_6

Madan Parque. Rua dos Inventores |

2825-182 Caparica

T: +351 210 438 635/600

www.ecophysis.pt | geral@ecophysis.pt

De: DPTU Secção Administrativa <dptu_sa@mun-montijo.pt>

Enviada: 12 de setembro de 2024 17:18

Para: helena.nascimento@ecophysis.pt

Cc: 'Marta Rino' <marta.rino@gmail.com>; 'Jomipe Lda' <jomipe2011@hotmail.com>; 'Jessica Silva' <jessica.silva@gibb.pt>

Assunto: RE: Pedido de Plantas da Proposta de PDM do Montijo

Boa Tarde,

Junto em anexo segue as plantas solicitadas.

Conforme informado por contacto telefónico a fatura segue a partir da próxima semana.

Com os melhores cumprimentos

Arlene Saraiva



Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo

Edifício dos Serviços Técnicos
Avenida dos Pescadores
2870 - 114 Montijo
Telef.: 21 232 77 92 ou ext.: 4792
E-mail: asaraiva@mun-montijo.pt
Sítio: www.mun-montijo.pt

De: helena.nascimento@ecophysis.pt <helena.nascimento@ecophysis.pt>
Enviada: 12 de setembro de 2024 16:12
Para: DPTU Secção Administrativa <dptu_sa@mun-montijo.pt>
Cc: 'Marta Rino' <marta.rino@gmail.com>; 'Jomipe Lda' <jomipe2011@hotmail.com>; 'Jessica Silva' <jessica.silva@gibb.pt>
Assunto: RE: Pedido de Plantas da Proposta de PDM do Montijo

Você não costuma receber emails de helena.nascimento@ecophysis.pt. [Saiba por que isso é importante](#)

ATENÇÃO: Este email teve origem externa ao domínio da Câmara Municipal do Montijo
Não clique em links ou abra anexos, a não ser que confie e esteja a aguardar o email recebido. Em caso de dúvida contacte a UMTSI.

Exmos. Senhores

Envio o comprovativo de pagamento.
Aguardamos o envio da informação e da respetiva fatura.
Obrigada.

Com os melhores cumprimentos,



Maria Helena Nascimento (Eng.ª)

Direção de Produção

Tel: 913 631 479 | skype id: helena.nascimento_6

Madan Parque. Rua dos Inventores |

2825-182 Caparica

T: +351 210 438 635/600

www.ecophysis.pt | geral@ecophysis.pt

De: DPTU Secção Administrativa <dptu_sa@mun-montijo.pt>
Enviada: 12 de setembro de 2024 15:35
Para: helena.nascimento@ecophysis.pt
Cc: 'Marta Rino' <marta.rino@gmail.com>; 'Jomipe Lda' <jomipe2011@hotmail.com>; 'Jessica Silva' <jessica.silva@gibb.pt>
Assunto: RE: Pedido de Plantas da Proposta de PDM do Montijo

Boa Tarde,

Segue os dados para pagamento referente ao pedido das plantas:
IBAN PT50001864844080880220018
Valor: 60,29€

Com os melhores cumprimentos
Arlene Saraiva



Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo

Edifício dos Serviços Técnicos

Avenida dos Pescadores

2870 - 114 Montijo

Telef.: 21 232 77 92 ou ext.: 4792

E-mail: asaraiva@mun-montijo.pt

Sítio: www.mun-montijo.pt

De: helena.nascimento@ecophysis.pt <helena.nascimento@ecophysis.pt>

Enviada: 5 de setembro de 2024 17:25

Para: DPTU Secção Administrativa <dptu_sa@mun-montijo.pt>

Cc: 'Marta Rino' <marta.rino@gmail.com>; 'Jomipe Lda' <jomipe2011@hotmail.com>; 'Jessica Silva' <jessica.silva@gibb.pt>

Assunto: Pedido de Plantas da Proposta de PDM do Montijo

Você não costuma receber emails de helena.nascimento@ecophysis.pt. Saiba por que isso é importante

ATENÇÃO: Este email teve origem externa ao domínio da Câmara Municipal do Montijo

Não clique em links ou abra anexos, a não ser que confie e esteja a aguardar o email recebido. Em caso de dúvida contacte a UMTSI.

Exmos. Senhores

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo à “Ampliação da Exploração Avícola da Jomipe – Quinta de Santo António” (Proc. AIA_29/2023), a Comissão de Avaliação (CA) nomeada para o efeito, procedeu à análise técnica do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado, tendo entendido como necessário solicitar um conjunto de elementos adicionais, ao abrigo do n.º 9, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, através do ofício apresentado em anexo.

Assim, vimos pelo presente, solicitar o fornecimento dos seguintes elementos, por forma a dar resposta às questões levantadas pela CA no referido parecer:

- Extrato da Carta de Ordenamento da Proposta de PDM do Montijo, Relatório de Fundamentação do Plano e Regulamento (resposta à questão 42);
- Extrato da Carta da REN do Montijo em elaboração, no âmbito do procedimento de revisão do PDM (resposta à questão 46)

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada ao assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,



Maria Helena Nascimento (Eng.ª)

Direção de Produção

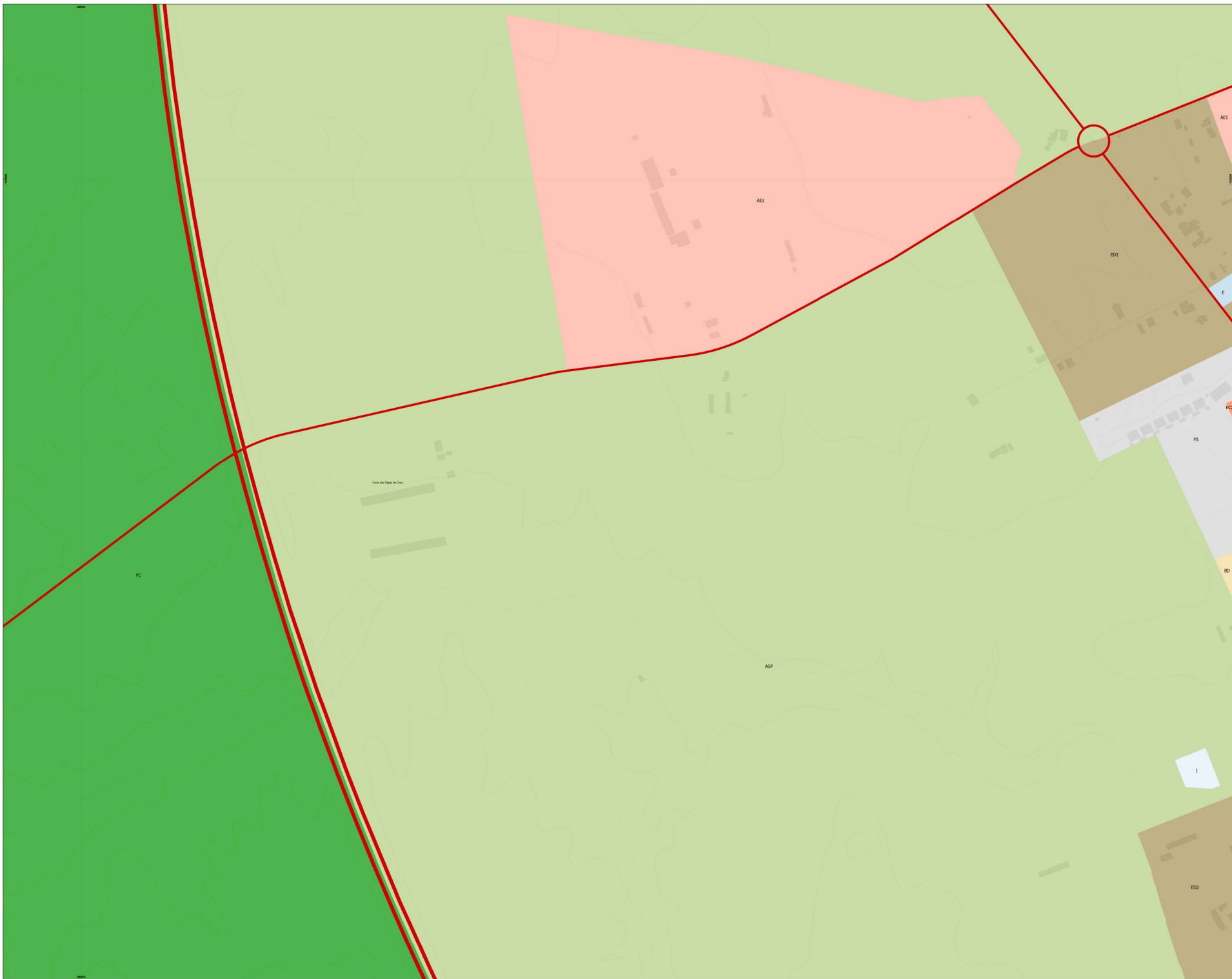
Tel: 913 631 479 | skype id: helena.nascimento_6

Madan Parque. Rua dos Inventores |

2825-182 Caparica

T: +351 210 438 635/600

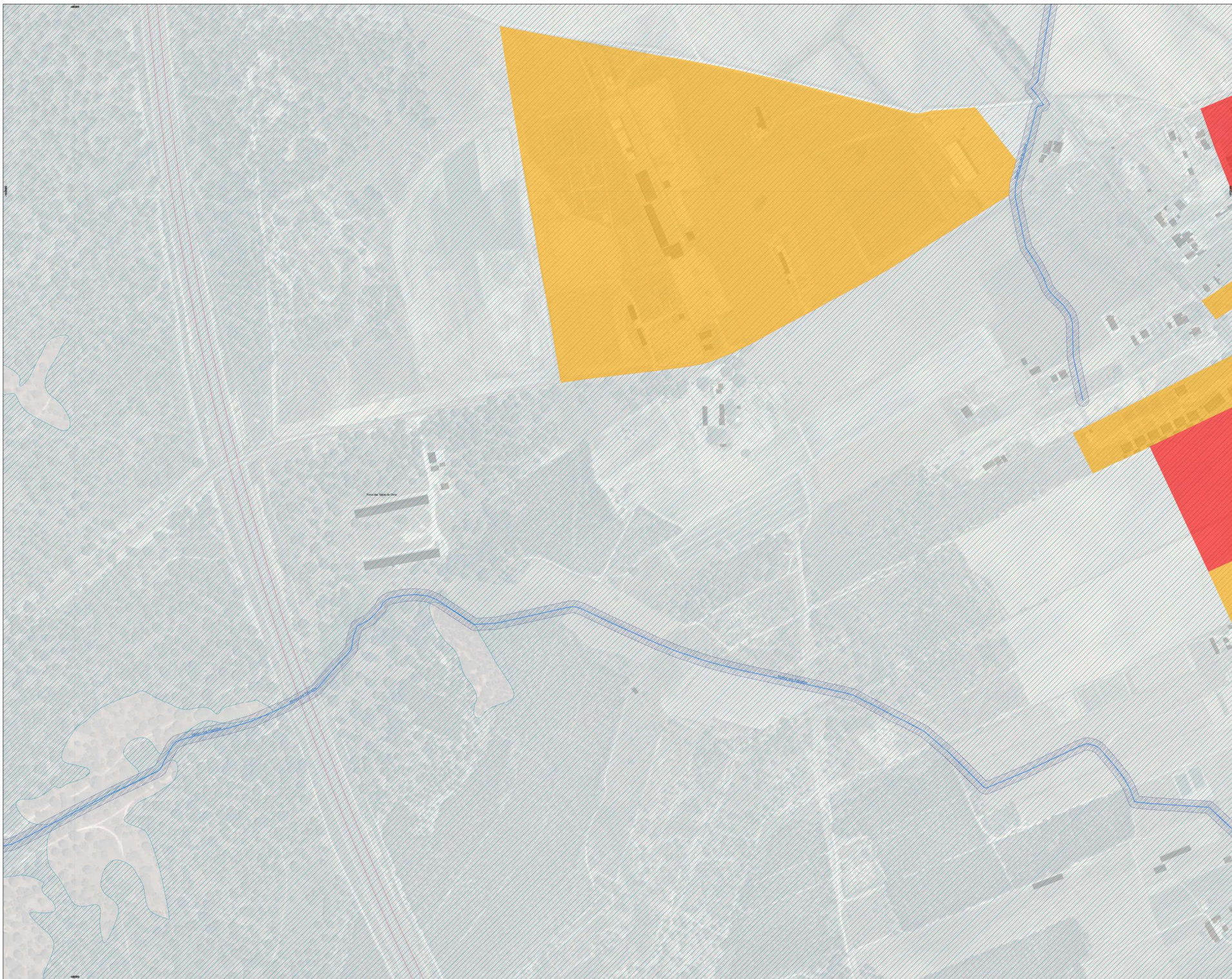
www.ecophysis.pt | geral@ecophysis.pt



- REDE DE MOBILIDADE**
- Rede Ferroviária
- Vias Estruturantes Existentes**
- Nível 1
 - Nível 2
 - Nível 3
 - Nível 4
- Vias Estruturantes Propostas**
- Nível 2
 - Nível 3
 - Nível 4
 - Nível 5
- Rede de serviços de transporte
— Corredor de transporte coletivo
— Rede de mobilidade suave
- SOLO URBANO**
- Espaços Centrais**
- EC: Espaço Central
 - EC2: Espaço Central Induzido
- Espaços Habitacionais**
- EH: Espaço Habitacional
 - EH1: Espaço Habitacional
 - EH2: Espaço Habitacional
 - EH3: Espaço Habitacional
 - EH4: Espaço Habitacional
 - EH5: Espaço Habitacional
- Espaços Atividades Económicas**
- EA1: Espaço de Atividades Económicas de Tipo 1
 - EA2: Espaço de Atividades Económicas de Tipo 2
 - EA3: Espaço de Atividades Económicas de Tipo 3
 - EA4: Espaço de Atividades Económicas de Santa João
- Espaços Verdes Urbanos**
- EV: Espaço Verde de Uso Público
- Espaços de Uso Especial**
- EU: Espaço de Equipamento
 - EU1: Espaço de Infraestruturas
 - EU2: Espaço para usos específicos
- Espaços Urbanos de Baixa Densidade**
- EB: Espaço Urbano de Baixa Densidade
- SOLO RÚSTICO**
- Espaços Agrícolas**
- EA: Espaço Agrícola de Condição de Tipo 1
 - EA2: Espaço Agrícola de Condição de Tipo 2
 - EA3: Espaço Agrícola de Produção
 - EA4: Outros Espaços Agrícolas
- Espaços Florestais**
- EF: Espaço Florestal de Conservação
 - EF2: Espaço Agriflorestal
- Espaços de Exploração de Recursos Geológicos**
- EG: Espaço de Exploração de Recursos Geológicos
- Espaços Naturais e Paisagísticos**
- EN: Espaço Natural e Paisagístico
- Outras Categorias de Solo Rústico**
- ER: Espaço Cultural, Histórico ou Outros
 - ER2: Espaço de Infraestruturas e Equipamentos
 - ER3: Espaço de Infraestruturas e Equipamentos
- Áreas de Edificação Dispersa**
- ED1: Área de Edificação Dispersa de Tipo 1
 - ED2: Área de Edificação Dispersa de Tipo 2

- ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS**
- Contornos CAOP 2021
- Limites Administrativos (CAOP 2021)**
- Limite de Concelho
 - Limite de Freguesia
- Edificado**
- Edificado
- Altimetria**
- Curva Nível
- Hidrografia**
- Cursos de água (área)
 - Cursos de água (linha)
- Rede Rodoviária**
- Auto-Estrada
 - Outras estradas
- Rede Ferroviária**
- Rede Ferroviária





ÁREAS DE PROTEÇÃO DO LITORAL

- Sapate
- Águas de Transição - Leitos
- Águas de Transição - Margens
- Águas de Transição - Faixas de Proteção

ÁREAS RELEVANTES PARA A SUSTENTABILIDADE DO CICLO HIDROLÓGICO TERRESTRE

- Abuféiras - Leitos
- Abuféiras - Margens
- Abuféiras - Faixas Proteção
- Cursos de Água - Leitos Descobertos (Polígonos)
- Cursos de Água - Leitos Cobertos (Linhas)
- Cursos de Água - Margens
- Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos

ÁREAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS NATURAIS

- Zonas Ameaçadas pelas Cheias
- Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo
- Áreas de Instabilidade de Vertentes

ÁREAS A EXCLUIR DA REN

- Excluir para satisfação de carências existentes
- Áreas efetivamente já comprometidas

ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS

- Concelhos CAOP 2021

Limites Administrativos (CAOP 2021)

- Limite de Concelho
- Limite de Freguesia

Edificado

- Edificado

Altimetria

- Curva Nível

Hidrografia

- Cursos de Água (área)
- Cursos de Água (linha)

Rede Rodoviária

- Auto-Estrada
- Outras estradas

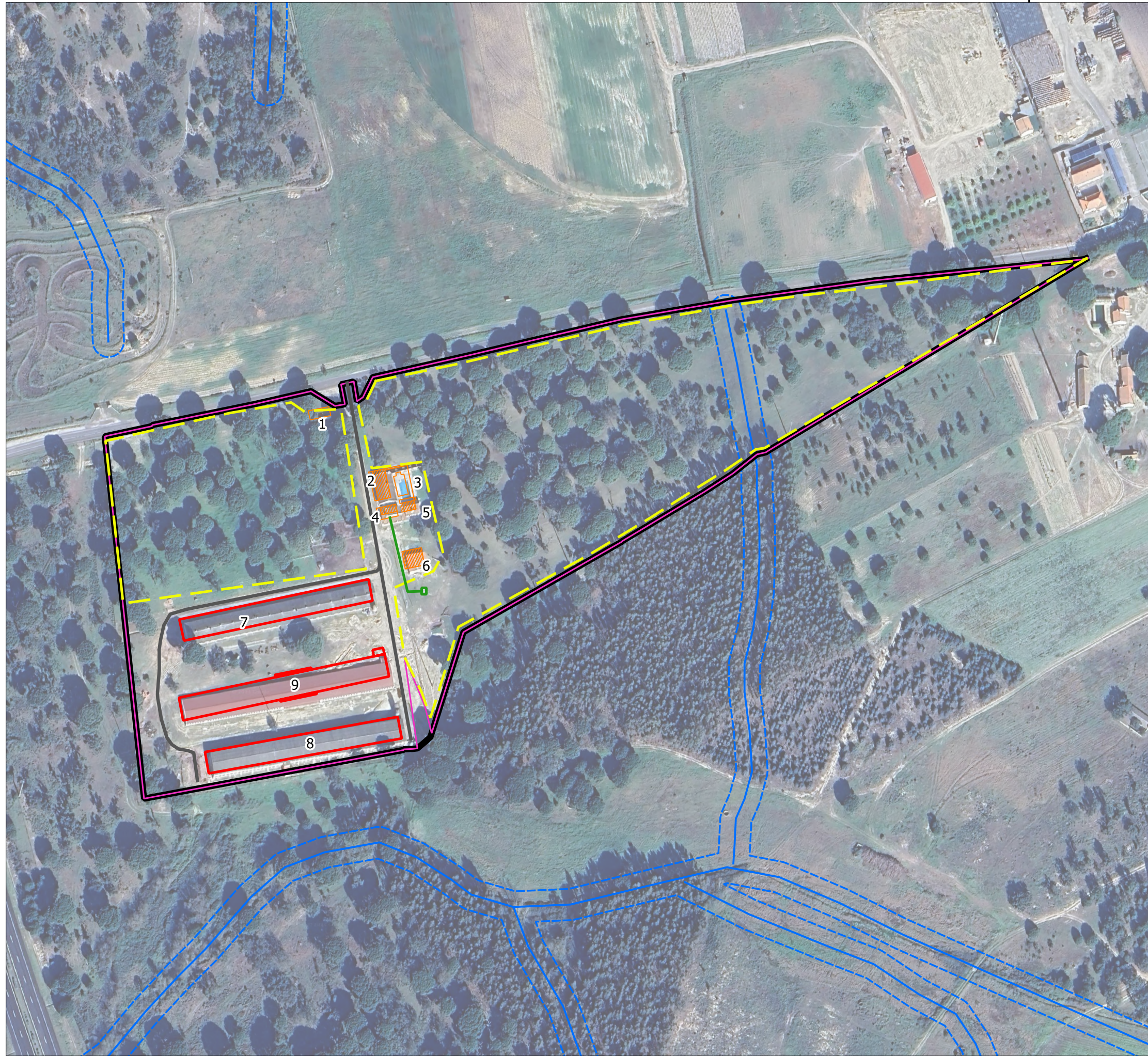
Rede Ferroviária

- Rede Ferroviária



ANEXO D – Peças Desenhadas

-47000.000



Legenda:

- Limite do Terreno da JOMIPE
 - Pavilhões Avícolas
 - Outras Construções Existentes
 - Vedação da propriedade
 - Vedação para delimitar a zona do núcleo de bovinos em regime extensivo
 - Acessos existentes
- Recursos Hídricos
- Linhas de água
 - Domínio Hídrico

1. Reservatório de Gás
2. a 6. Conjunto de Edifícios, Habitação, Piscina, Arrumos e Casa do Caseiro
7. Pavilhão Avícola (1 piso)
8. Pavilhão Avícola (2 pisos)
9. Novo Pavilhão Avícola (1 piso)

Escalas:
 1:2 500
 0 40 80 m

Cartografia de Base 1: Cartografia do Projeto
 Cartografia de Base 2: Google Satellite, 2024
 Escala de Base: Sem escala
 Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS 89
 (EPSG: 3763)



**AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO AVÍCOLA DA JOMIPE
 QUINTA DE SANTO ANTÓNIO**

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

ACESSOS E VEDAÇÕES	Título		Desenho ADT-AvJOMIPE-01	
			Versão	Folha
			0	1/1
		Data		SETEMBRO 2024

-47000.000



Legenda:

- Limite do Terreno da JOMIPE
 - Pavilhões Avícolas
 - Outras Construções Existentes
 - Fossa
 - Rede águas residuais domésticos
 - Rede de drenagem de águas pluviais
 - Linha de Esoamento Preferencial no Terreno
 - Ponto de descarga de águas pluviais
- Recursos Hídricos**
- Linhas de água
 - Domínio Hídrico

1. Reservatório de Gás
2. a 6. Conjunto de Edifícios, Habitação, Piscina, Arrumos e Casa do Caseiro
7. Pavilhão Avícola (1 piso)
8. Pavilhão Avícola (2 pisos)
9. Novo Pavilhão Avícola (1 piso)

Escalas:
 1:2 500
 0 40 80 m

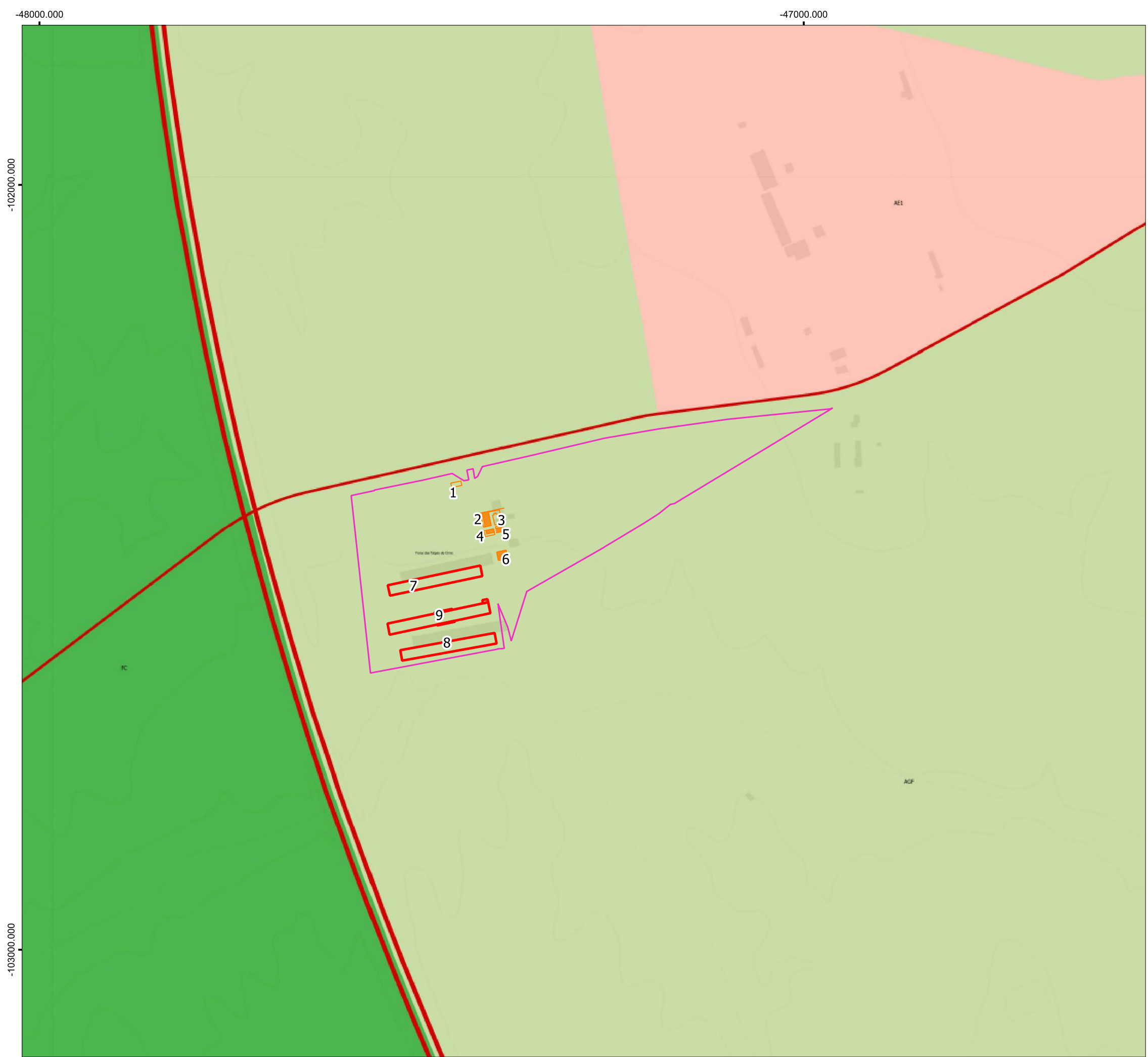
Cartografia de Base 1: Cartografia do Projeto
 Cartografia de Base 2: Google Satellite, 2024
 Escala de Base: Sem escala
 Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS 89 (EPSG: 3763)



**AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO AVÍCOLA DA JOMIPE
 QUINTA DE SANTO ANTÓNIO**

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Título REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS	Desenho ADT-AvJOMIPE-02	
	Versão 0	Folha 1/1
	Data SETEMBRO 2024	



- Legenda:**
- Limite do Terreno da JOMIPE
 - Pavilhões Avícolas
 - Outras Construções Existentes

1. Reservatório de Gás
2. a 6. Conjunto de Edifícios, Habitação, Piscina, Arrumos e Casa do Caseiro
7. Pavilhão Avícola (1 piso)
8. Pavilhão Avícola (2 pisos)
9. Novo Pavilhão Avícola (1 piso)

REDE DE MOBILIDADE

- Vias Estruturantes Existentes**
- Nível 1
 - Nível 2
 - Nível 3
 - Nível 4
- Vias Estruturantes Propostas**
- Nível 2
 - Nível 3
 - Nível 4
 - Nível 5
- Vias de acesso ao Aeroporto
 Corredor de transporte coletivo
 Rede de mobilidade suave

SOLO URBANO

- Espaços Centrais**
- EC: Espaços Centrais
 - ECB: Espaços Centrais
 - ECPB: Espaços Centrais Pedestres
- Espaços Habitacionais**
- EH: Espaços Habitacionais
 - EH1: Espaços Habitacionais
 - EH2: Espaços Habitacionais
 - EH3: Espaços Habitacionais
 - EH4: Espaços Habitacionais
 - EH5: Espaços Habitacionais
- Espaços Atividades Económicas**
- AE1: Espaços de Atividades Económicas de Tipo 1
 - AE2: Espaços de Atividades Económicas de Tipo 2
 - AE3: Espaços de Atividades Económicas de Tipo 3
 - AE4: Espaços de Atividades Económicas de Santo Ildefonso
- Espaços Verdes Urbanos**
- EV: Espaços Verdes de Proteção
 - EVU: Espaços Verdes de Uso Público
- Espaços de Uso Especial**
- E: Espaços de Equipamentos
 - ES: Espaços de Infraestruturas
 - ESU: Espaços para usos específicos
- Espaços Urbanos de Baixa Densidade**
- EB: Espaços Urbanos de Baixa Densidade

SOLO RÚSTICO

- Espaços Agrícolas**
- EA1: Espaços Agrícolas de Conservação de Tipo 1
 - EA2: Espaços Agrícolas de Conservação de Tipo 2
 - EA3: Espaços Agrícolas de Produção
 - EA4: Outros Espaços Agrícolas
- Espaços Florestais**
- EF: Espaços Florestais de Conservação
 - EFU: Espaços Agroflorestais
- Espaços de Exploração de Recursos Geológicos**
- EG: Espaços de Exploração de Recursos Geológicos
- Espaços Naturais e Paisagísticos**
- ENP: Espaços Naturais e Paisagísticos
- Outras Categorias de Solo Rústico**
- ER1: Espaços Culturais / Núcleo de Quintas
 - ER2: Espaços destinados a Equipamentos
 - ER3: Espaços destinados a Infraestruturas
- Áreas de Edificação Dispersa**
- ED1: Áreas de Edificação Dispersa de Tipo 1
 - ED2: Áreas de Edificação Dispersa de Tipo 2

ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS

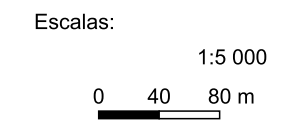
- Conselhos CAOP 2021
- Limites Administrativos (CAOP 2021)**
- Limite de Concelho
- Limite de Freguesia
- Edificado**
- Edificado
- Altimetria**
- Curva Nível
- Hidrografia**
- Curso de Água (área)
- Curso de Água (linha)
- Rede Rodoviária**
- Auto-Estrada
- Outras estradas
- Rede Ferroviária**
- Rede Ferroviária



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO
 PLANO DIRETOR MUNICIPAL

2023 (atualizado)
PLANTA DE ORDENAMENTO SETEMBRO 2024

TÍTULO: 1.1 E
 CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO
 ESCALA: 1:2000

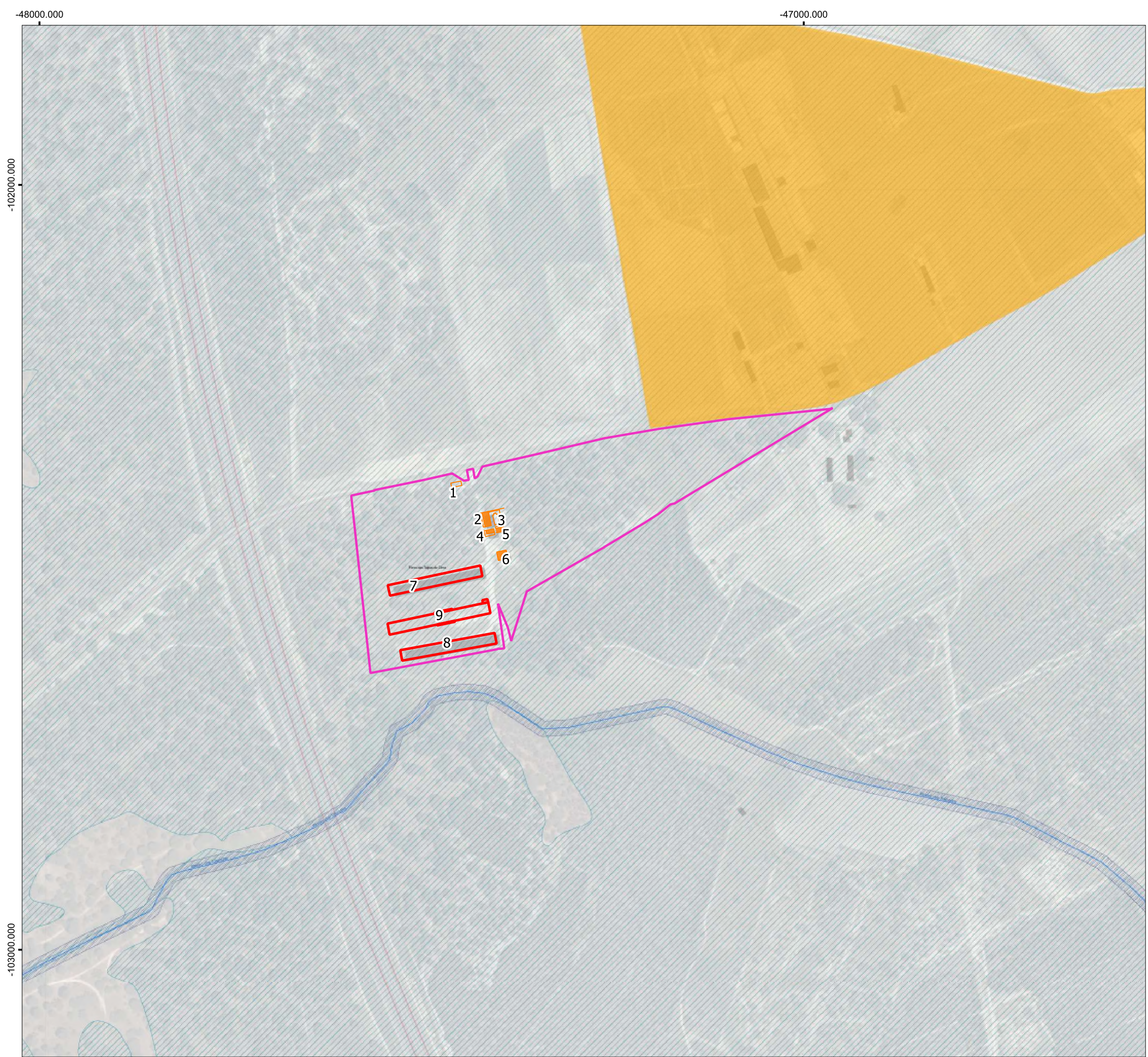


Cartografia de Base 1: Cartografia do Projeto
 Cartografia de Base 2: Google Satellite, 2024
 Escala de Base: Sem escala
 Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS 89
 (EPSG: 3763)

**AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO AVÍCOLA DA JOMIPE
 QUINTA DE SANTO ANTÓNIO**

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Título		Desenho	
EXTRATO DA PROPOSTA DA PLANTA DE ORDENAMENTO DA REVISÃO DO PDM		ADT-AvJOMIPE-03	
Versão	0	Folha	1/1
Data		SETEMBRO 2024	



- Legenda:**
- Limite do Terreno da JOMIPE
 - Pavilhões Avícolas
 - Outras Construções Existentes

1. Reservatório de Gás
2. a 6. Conjunto de Edifícios, Habitação, Piscina, Arrumos e Casa do Caseiro
7. Pavilhão Avícola (1 piso)
8. Pavilhão Avícola (2 pisos)
9. Novo Pavilhão Avícola (1 piso)

ÁREAS DE PROTEÇÃO DO LITORAL

- Sapais
- Águas de Transição - Leitos
- Águas de Transição - Margens
- Águas de Transição - Faixas de Proteção

ÁREAS RELEVANTES PARA A SUSTENTABILIDADE DO CICLO HIDROLÓGICO TERRESTRE

- Albufeiras - Leitos
- Albufeiras - Margens
- Albufeiras - Faixas Proteção
- Cursos de Água - Leitos Descobertos (Polígonos)
- Cursos de Água - Leitos Descobertos (Linhas)
- Cursos de Água - Leitos Cobertos (Linhas)
- Cursos de Água - Margens
- Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos

ÁREAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS NATURAIS

- Zonas Ameaçadas pelas Cheias
- Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo
- Áreas de Instabilidade de Vertentes

ÁREAS A EXCLUIR DA REN

- Excluir para satisfação de carências existentes
- Áreas efetivamente já comprometidas

ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS

- Concelhos CAOP 2021

Limites Administrativos (CAOP 2021)

- Limite de Concelho
- Limite de Freguesia

Edificado

- Edificado

Altimetria

- Curva Nível

Hidrografia

- Cursos de água (área)
- Cursos de água (linha)

Rede Rodoviária

- Auto-Estrada
- Outras estradas

Rede Ferroviária

- Rede Ferroviária

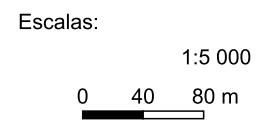


CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ELEMENTOS COMPLEMENTARES AO PLANO SETEMBRO 2024

TÍTULO: Reserva Ecológica Nacional (REN) e propostas de exclusão
 NÚMERO: 3.6 E

BASE CARTOGRÁFICA: Projeção: Câmara Municipal de Montijo; Projeção: Spherulic; Datum: EPSG: 2145; Escala: 1:2000
 Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS 89 (EPSG: 3763)



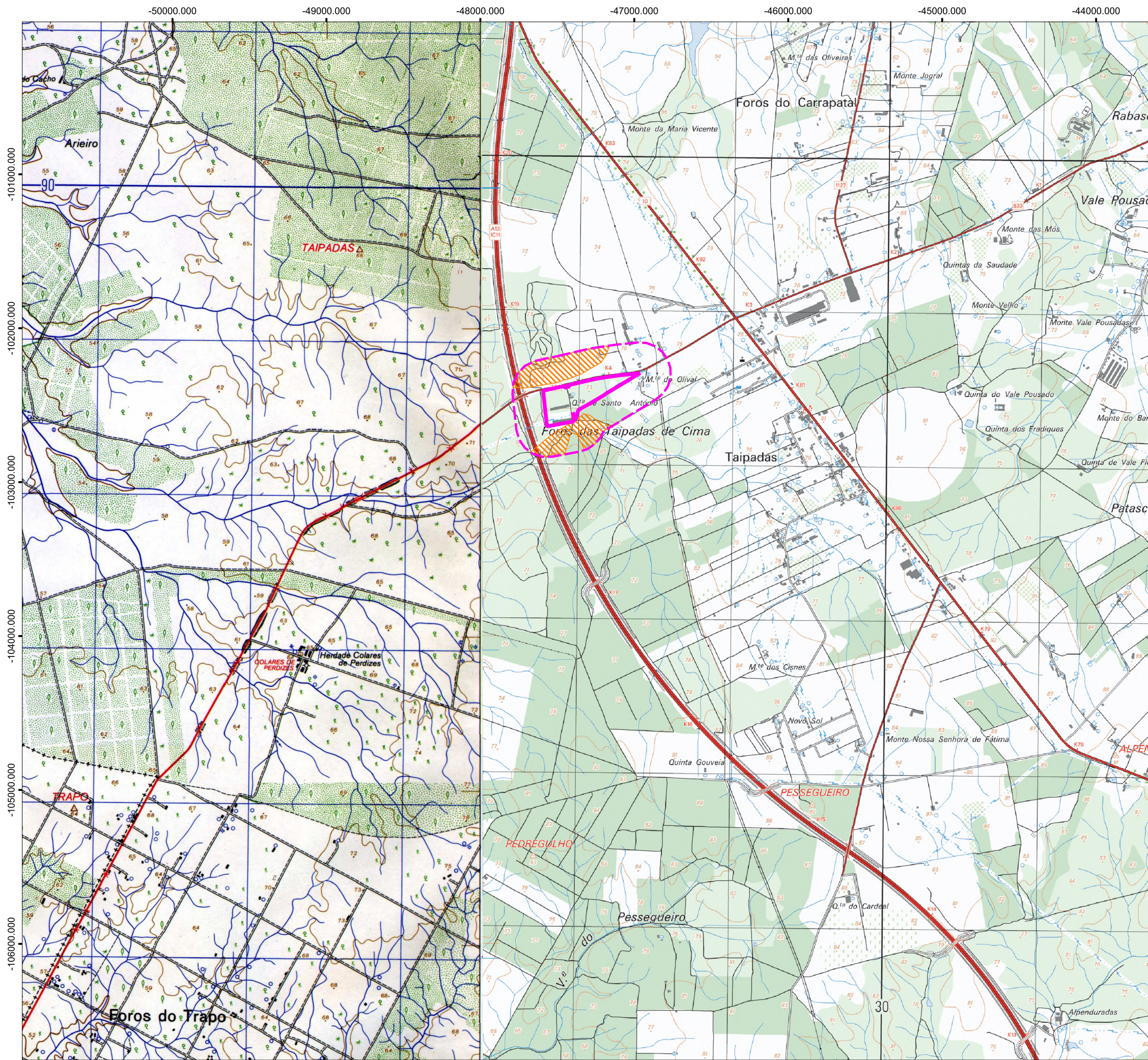
Cartografia de Base 1: Cartografia do Projeto
 Cartografia de Base 2: Google Satellite, 2024
 Escala de Base: Sem escala
 Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS 89 (EPSG: 3763)

Ecophys Ambiente

**AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO AVÍCOLA DA JOMIPE
 QUINTA DE SANTO ANTÓNIO**

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL


Título EXTRATO DA PROPOSTA DA CARTA DA REN	Desenho ADT-AvJOMIPE-04	
	Versão 0	Folha 1/1
	Data SETEMBRO 2024	



- Legenda:
- Área de Estudo
 - Limite do Terreno da JOMIPE
 - Reserva Ecológica Nacional

Escalas:
1:25 000
0,80 m

Cartografia de Base 1: Cartografia do Projeto
Cartografia de Base 2: Google Satellite, 2024
Escala de Base: Sem escala
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS 89
(EPSG: 3763)



Ecophys Ambiente

**AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO AVÍCOLA DA JOMIPE
QUINTA DE SANTO ANTÓNIO**

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

<p>Título</p> <p>RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN)</p>	<p>Desenho ADT-AvJOMIPE-05</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Versão</td> <td style="width: 50%;">Folha</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">0</td> <td style="text-align: center;">1/1</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Data</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">SETEMBRO 2024</td> </tr> </table>	Versão	Folha	0	1/1	Data		SETEMBRO 2024	
Versão	Folha								
0	1/1								
Data									
SETEMBRO 2024									



Legenda:

- Limite do Terreno da JOMIPE
- Pavilhões Avícolas
- Outras Construções Existentes
- Fossa
- Rede águas residuais domésticas
- Rede de drenagem de águas pluviais
- Linha de Esoamento Preferencial no Terreno
- Ponto de descarga de águas pluviais

Recursos Hídricos

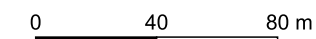
- Captação subterrânea: Quinta de Santo António - Taipadas - ARJ-1
- Linhas de água
- Domínio Hídrico

1. Reservatório de Gás
2. a 6. Conjunto de Edifícios, Habitação, Piscina, Arrumos e Casa do Caseiro
7. Pavilhão Avícola (1 piso)
8. Pavilhão Avícola (2 pisos)
9. Novo Pavilhão Avícola (1 piso)

- AC1 - Furo
- FF - Fontes emissão geradoras ar quente
- PA - Parque de resíduos
- S - Silos

Escalas:

1:2 500



Cartografia de Base 1: Cartografia do Projeto
 Cartografia de Base 2: Google Satellite, 2024
 Escala de Base: Sem escala
 Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS 89 (EPSG: 3763)



**AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO AVÍCOLA DA JOMIPE
 QUINTA DE SANTO ANTÓNIO**

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

IMPLANTAÇÃO	Desenho ADT-AvJOMIPE-06	
	Versão 0	Folha 1/1
	Data SETEMBRO 2024	

